Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 24 de Junho de 2022 • Diario Municipal de Goiás • ANO XI | Nº 2636

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022.
O Município de Abadia de Goiás torna pública a HOMOLOGAÇÃO, nos termos da legislação em vigor, o Processo Licitatório nº 003/2022, na modalidade de Tomada de Preços, cujo objeto consiste na Contratação de Empresa Especializada Em Reformas E Revitalização Para A Praça Das Mães, proveniente do Processo Eletrônico n°7290/2022 para a Secretaria de Obras e Infraestruturas do Município de Abadia de Goiás, tendo como vencedora a empresa: RIO NEGRO CONSTRUTOR LTDA, CNPJ: 00.590.495/0001-56, Valor global Homologado de R$ 177.283,06 (cento e setenta e sete mil duzentos e oitenta e três reais e seis centavos), atendendo o interesse desta Prefeitura.

Abadia de Goiás, 22 de junho de 2022.

LUCIENE TEREZA DA COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Jeudi Vieira de Macedo Silva
Código Identificador:9E258186

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 09/2022.
O Município de Abadia de Goiás, torna público a RETIFICAÇÃO DA homologação do PREGÃO ELETRÔNICO 09/2022 realizado no dia 30/05/2022 às 09:00h para Aquisição de equipamentos hospitalares, conforme processo administrativo 5990 e emenda parlamentar Nº 202100011000927
Onde se lia: INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA (90909631000110) com o lote: 2 no valor total de R$40.000,00 (quarenta mil reais). Leia-se: CIRURGICA IBIPORA EIRELI (23178900000129) com o lote: 2 no valor total de R$64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).

Abadia de Goiás, 23 de junho de 2022.

LUCIENE TEREZA DA COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
Código Identificador:42166C9C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ACREÚNA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E LAZER
PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico Nº 033/2022

O MUNICÍPIO DE ACREÚNA – GO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio torna público que realizará no dia **07 de Julho de 2022**, às **09h00min**, no **endereço eletrônico www.slicx.com.br,** a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 033/2022**, do tipo menor preço por item, tendo como **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EXPEDIENTE, ONDE VISA À ORIENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA FORNECIMENTOS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS DÉCIO FELIPE, ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BATISTA FILHO, ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA TIA LOURDES, ESCOLA ESTADUAL CORONEL FÉLIX MUNICIPALIZADA E CMEI VANDA BORGES DE SOUZA. ESTES MATERIAIS IRÃO SUPRIR AS NECESSIDADES E FORNECIMENTO INTERNO DO ALMOXARIFADO DAS UNIDADES ESCOLARES, ATENDENDO AS DEMANDAS DA COORDENAÇÃO E GARANTIR MATERIAIS BÁSICOS ESCOLARES PARA ATIVIDADES PROPOSTAS PELOS PROFESSORES AOS ALUNOS. ESTA PROPOSTA ESTÁ EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO Nº 202100006009700, DEPOSITADO NA AGÊNCIA 4671 OP. 006 CONTA: 71098-8 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste Edital..** Maiores informações e aquisição do Edital junto CP, em horário de expediente, através do telefone (64) 3645-8000, e/ou pelo e-mail: licitacao@acreuna.go.gov.br e/ou pelo site: www.acreuna.go.gov.br.

Acreúna – Goiás, 23 de Junho de 2022.

ALANA OLIVEIRA ARANTES
Pregoeira

Publicado por:
Alana Oliveira Arantes
Código Identificador:8EEF2FA5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 054/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 054/2022**

EMPRESA:

CONSTRUMATTOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, com Inscrição no CNPJ/MF n° **05.607.185/0001-10**, estabelecida à Avenida Elói Pinto de Araújo, S/N, Quadra 15, Lote 03, 01 E 13-Centro, Água Fria de Goiás-GO, CEP: 73.780-000, neste ato representada pelo Sr. **IVO LOXE DE MATTOS,** Representante Legal, inscrito no CPF/MF nº 523.629.061-91, denominada simplesmente **CONTRATADA**.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA PEQUENOS REPAROS.
VIGÊNCIA: 14/06/2022 A 14/06/2023
Valor homologado Total: Total do Fornecedor é de R$ 196.115,20 (cento e noventa e seis mil cento e quinze reais e vinte centavos).

Água Fria de Goiás, 14 de junho de 2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

LEONARDO DE SOUSA ROCHA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:2481B364

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 055/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 055/2022**

EMPRESA:

VIEIRA E REZENDE ELETRICA E HIDRAULICA LTDA, com Inscrição no CNPJ/MF n° **35.915.114/0001-46**, estabelecida à Avenida Elói Pinto de Araújo, S/N, Quadra13, Lote 02 – Centro, Água Fria de Goiás-GO, CEP: 73.780-000, neste ato representada pelo Sr. **ANDREILSON VIEIRA DOS SANTOS,** Representante Legal, inscrito no CPF/MF nº 989.056.781-49, denominada simplesmente **CONTRATADA**.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA PEQUENOS REPAROS.
VIGÊNCIA: 14/06/2022 A 14/06/2023
Valor homologado Total: Total do Fornecedor é de R$ 291.915,00 (duzentos e noventa e um mil e novecentos e quinze reais).

Água Fria de Goiás, 14 de junho de 2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

LEONARDO DE SOUSA ROCHA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:1895F9B2

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 056/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 056/2022**

EMPRESA:

ROCHA & OLIVEIRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, com Inscrição no CNPJ/MF n° **27.908.228/0001-30**, estabelecida à Rua Gov. Mauro Borges, N° 187, Setor Central - Padre Bernardo GO, CEP: 73.700-000, neste ato representada pelo Sr. **WILHON FARIA DE SOUSA JUNIOR,** Representante Legal, inscrito no CPF/MF nº 041.471.991-35, denominada simplesmente **CONTRATADA**.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA PEQUENOS REPAROS.
VIGÊNCIA: 14/06/2022 A 14/06/2023
Valor homologado Total: Total do Fornecedor é de R$ 70.065,00 (setenta mil e sessenta e cinco reais).

Água Fria de Goiás, 14 de junho de 2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

LEONARDO DE SOUSA ROCHA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:575489A1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 004/2022/SMMA

A Secretária Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos dos artigos 118 e SS da Lei nº. 006, de 24 de dezembro de 2014, que institui o Código Tributário do Município de Alexânia, **NOTIFICA** o (s) contribuinte (s) com débito (s) de natureza tributária e não tributária, relativo à **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO** dos exercícios financeiros de 2022, processo administrativo n°. **5922/2019** a comparecer na Secretaria Municipal de Fazenda, no Setor de Arrecadação (Coletoria), localizada no Paço da Prefeitura Municipal de Alexânia, na Avenida 15 de Novembro, Área Especial, nº. 06 – Setor Central, telefone (62) 3336-7208, horário de funcionamento das 7h às 18h, no **prazo de 20 (vinte) dias**, a contar desta publicação, para efetuar o recolhimento da importância devida. Caso não seja recolhida a importância dentro do prazo mencionado, a dívida será inclusa no Serviço de Proteção ao Crédito – SPC, gerada a respectiva Certidão de Dívida Ativa, e protestado em Cartório em conformidade com o Decreto nº. 061/2018. Os débitos inscritos em Dívida Ativa e não pagos poderão ser executados judicialmente nos Termos da Lei Federal nº. 6.380/1980. Caso tenha recolhido a importância devida, deverá ser apresentado comprovante de pagamento.

ANEXO ÚNICO – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N°. 004/2022

N°	Processo	Contribuinte	Natureza do Débito
01	5922/2019	Ferraz Construções Empreendimentos Imobiliários EIRELI	Taxa de Licença Ambiental

VARLAN JOSÉ ELIAS FILHO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Matrícula n° 407331

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:B24356AC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando licitação, modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para aquisição futura e eventual de material de expediente, papelaria e decoração, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. Início de recebimento das propostas: às 08h00min do dia 27/06/2022. Fim do recebimento das propostas: às 08h00min do dia 07/07/2022. Início da sessão da disputa de preços: às 09h00min do dia 07/07/2022 (Referência de tempo: horário de Brasília – DF). Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no seguinte endereço: Avenida 15 de Novembro, Área Especial n.º 06, Centro, Alexânia – Goiás ou pelo telefone (62) 3336-7211. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:6AF0671E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados, que promove alteração nos Anexos I e II do Edital do Pregão Eletrônico nº 020/2022.

Fica definida nova data de realização do Pregão Eletrônico conforme descrito abaixo.

Início de Recebimento das Propostas: às 08h (oito horas) do dia 27/06/2022.

Fim de Recebimento das Propostas: às 13h (treze horas) do dia 08/07/2022.

Início da Sessão De Disputa De Preços: às 15h (quinze horas) do dia 08/07/2022.

Referência de Tempo: horário de Brasília/DF.

Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br).

Todos os demais termos e condições estabelecidas no edital e seus anexos, permanecem
inalterados. Esta errata está disponível no endereço no site www.alexania.go.gov.br.

Alexânia/GO, 23 de junho de 2022.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:BDB7F142

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Alexânia-GO, 15 de junho de 2022.

Versam os autos sobre a aquisição de material de brinquedos pedagógicos infantis para serem instalados nas Unidades Escolares. Especificações contidas na instrução processual.

Considerando os motivos e fundamentações legais constantes no **processo administrativo 4097/2022**, decido ao abrigo do Parecer do Controle Interno de 13 de junho de 2022 e com fundamento no inciso I do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, declarar a Dispensa de Licitação para pagamento da empresa **MUNDO GIRAFA BRINQUEDOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.896.810/0001-94,** no valor de **R$ 53.990,84(Cinquenta e três mil novecentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos)**, referente à aquisição demandada.

Determino a publicação da presente ratificação.

Remeto os autos ao Setor de Contabilidade para proceder com o devido empenho, em seguida volvam-se os autos ao Setor de Compras para sequencia dos procedimentos.

Cumpra-se

ALLYSSON SILVA LIMA
Gestor de Despesas do Município de Alexânia

Publicado por:
Geysse Matias Mendonça Dobrzanski
Código Identificador:1AD8142A

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N°. 004/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO (CBUQ), NA RUA 15 DE NOVEMBRO, NO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO.

VENCEDOR: CONSTROWINS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 35.556.254/0001-75;

VALOR GLOBAL: R$ 510.765,16 (QUINHENTOS E DEZ MIL, SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

MAIORES INFORMAÇÕES: (062) 3336-7211

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS –
Presidente CPL

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:46ED7C21

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022

O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando licitação, modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para eventuais aquisições de serviços para confecções de banners, lonas, letreiros, placas, adesivos diversos e outros, que serão utilizados para divulgações institucionais no âmbito do Município de Alexânia/GO. Início de recebimento das propostas: às 08h00min do dia 27/06/2022. Fim do recebimento das propostas: às 08h00min do dia 08/07/2022. Inicio da sessão da disputa de preços: às 09h00min do dia 08/07/2022 (Referência de tempo: horário de Brasília – DF). Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no seguinte endereço: Avenida 15 de Novembro, Área Especial n.º 06, Centro, Alexânia – Goiás ou pelo telefone (62) 3336-7211. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:3D04F855

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
63/2022_ADM_RETIFICAÇÃO_ENDEREÇO

PROCESSO - Nº 7104/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 63/2022

PÚBLICAÇÃO

O Município de Alto Horizonte-GO, torna público que, de conformidade com o disposto no art. 74, V da Lei Federal nº 14.133/2022, sugeriu a Secretária Municipal de Administração a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação direta do Sr. JÚNIOR JOSÉ DE CARVALHO, portador do CPF n.º 463.495.101-00 para Locação de um Imóvel, situado a Rua 9, Nº 191, PC-463 – Centro - Ceres/Go, este imóvel destinado para instalação da Sede da casa de Apoio de Ceres/ Go, pelo período de 12 (doze) meses, pelo valor mensal de R$ 3.636,00 (Três mil e seiscentos e trinta e seis reais) perfazendo o valor semestral de R$ 43.632,00 (Quarenta e três mil e seiscentos e trinta e dois reais).

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agência Goiana dos Municípios desta Prefeitura Municipal. O aviso acima mencionado.

Alto Horizonte/GO, 02 de junho de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:5C7B7389

DISPENSA DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 67/2022_CULTURA

PROCESSO Nº 10440/2022
Assunto: requerimento de inexigibilidade de licitação
Interessado: Secretária Municipal de Cultura e Turismo

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº. 67/2022

O Município de Alto Horizonte-GO, torna público que, de conformidade com o disposto no Art. 74 da Lei nº. 14.133/2021 a Inexigibilidade de Licitação para contratação direta empresa **J SHOW - KELLY CRISTINA CONCEIÇÃO DA SILVA, inscrito no CNPJ sob o n.º 33.468.648/0001-46, no valor de R$ 7.000,00 (Sete mil reais)**, na contratação de profissional do setor artístico, consagrado pela crítica e/ou opinião pública: SHOW DO CANTOR - JAISSON O FERA, para apresentar-se na festividade "Festa Junina" a realizar no dia 24/06/22.
A CONTRATADA incumbirá realizar apresentação artística por no mínimo 03h00 (três horas). Caberá também arcar com os custos de translado, de transporte e de tributações/taxas cabíveis.

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana de Municípios. O aviso acima mencionado.

Alto Horizonte/GO, 23 de junho de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:7D43D7BB

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2022_S. URBANOS

PROCESSO Nº: 5840/ 2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 06/ 2022
Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de reforma de container de chapa de aço e rodas em ferro fundido revestido com borracha preta vulcânica conforme à solicitação e Termo de Referência em anexo.
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado AGM AGENCIA GOIANA DOS MUNICIPÍOS. O aviso acima mencionado**.** Contratação das empresas:

ELISMAR FRANCISCO DE MORAIS, inscrito no CNPJ sob o N.º 27.283.064/0001-01, no valor de R$ 15.492,00 (Quinze mil e quatrocentos e noventa e dois reais).

Conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte-GO, 23 de junho de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
Assessor e Diretor Técnico, Matrícula 4845.
Documento Assinado Digitalmente Conforme Instrução Normativa, de 13 de Setembro de 2021 – in 02-001.

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:7E8F0E59

DISPENSA DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
74/2022_INFRAESTRUTURA

PROCESSO Nº: 11824/2022
ASSUNTO: Aquisição de 3.000 ingressos para o evento Sunset Hugo e Guilherme que acontecerá no dia 19/06/2022, contendo a plataforma para requisição, impressora para impressão de ingressos solicitados, gestão de fiscalização para entrada e conferência dos ingressos adquiridos por meio do programa Crescer da prefeitura Municipal de Alto Horizonte Goiás, conforme disposto no oficio e Termo de Referência aprovado por esta secretaria.
INTERESSADA: Secretaria Municipal de Infraestrutura.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 74/2022

O MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE - GO, através da Secretaria de Infraestrutura, abre procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação direta da empresa APMCM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, inscrito no CNPJ sob o N.º 43.753.861./0001-53 no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).
Considerando o teor do pedido do Senhor Secretário Municipal de Infraestrutura, dando conta da necessidade da A presente contratação se faz necessária para o evento que acontecerá no dia 19/06/2022 no parque de exposição agropecuário. O evento terá a participação dos cantores Hugo e Guilherme e será de grande valia para o município de Alto Horizonte, tendo como organizador, programa crescer onde o mesmo foi criado para auxiliar o comércio local e a comunidade em

diversos eventos festivos, que tenham parceria da prefeitura municipal. Essa solicitação visa também auxiliar um público alvo que são pessoas que passem por dificuldades financeiras naquele momento e que desejam participar dos eventos que serão realizados na cidade. Com isso, será possível atingir uma grande parte da população altorizontina, trazendo assim entretenimento para todas, e melhorando sua qualidade de vida. Com essa aquisição será possível uma maior organização na entrega e organização dos mesmos no dia do evento e anteriormente a data do show. A compra dos ingressos foi baseada na lei N.717/2018 que dispõe sobre o programa de incentivo ao desenvolvimento e crescimento de Alto Horizonte. Arquivo em anexo, **conforme disposto no oficio e Termo de Referência aprovado por esta secretaria."** especificamente para:
Conforme despacho do Senhor Secretário de Compras incluso nos autos nº. 11824/2022
CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana de Municípios. O aviso acima mencionado.

Alto Horizonte/GO, 17 de junho de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
Assessor e Diretor Técnico, Matrícula 4845. Documento Assinado Digitalmente Conforme Instrução Normativa, de 13 de Setembro de 2021 – IN 02-001.

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:4CEAD857

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 22/2022_ADM

Processo 4698/2022
Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Objeto: Contratação de empresa especializada em aquisição e instalação de portas de vidro temperado, para atender a solicitação e Termo de Referência em anexo.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 22/2022
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos municípios. O aviso acima mencionado**.** Contratação das Empresas:
1) REDE DI CRISTAL LTDA, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 43.696.553/0001-33 valor de R$ 10.905,00 (Dez mil novecentos e cinco reais), conforme Ofício e Termo de Referência.

Alto Horizonte, 23 de junho de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:200A3626

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 8/2022_CULTURA

Processo 10075/2022
Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção e realização do evento "Arraia Cultural 2022", para atender à solicitação e Termo de Referência em anexo.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 08/2022
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos municípios. O aviso acima mencionado**.** Contratação de **Empresa Kesia N. Ferreira Servicos e Produtos, inscrito no CNPJ sob o nº 40.665.306/0001-81, no valor de R$ 25.700,00 (Vinte e cinco mil e setecentos reais)**, conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 23 de junho de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:927E5CAF

DISPENSA DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 73/2022_SEG. PUBLICA

PROCESSO Nº 10403/2022

Assunto: requerimento de inexigibilidade de licitação

Interessado: Secretária Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 73/2022

O Município de Alto Horizonte-GO, torna público que, de conformidade com o disposto no Art. 74 da Lei nº. 14.133/2021 a Inexigibilidade de Licitação para contratação direta empresa **AKIYAMA S/A INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS, inscrito no CNPJ sob o N.º 02.688.100/0004-20, no valor de R$ 9.480,00 (Nove mil e quatrocentos e oitenta reais)**, na contratação de empresa especializada em Equipamentos eletrônicos, sendo câmeras de captura de imagem, a serem utilizadas no Núcleo Municipal de Identificação deste município (NUMI) de Alto Horizonte, conforme art. 106 da Lei n.º 14.133/2021.

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana de Municípios.

O aviso acima mencionado.

Alto Horizonte/GO, 23 de junho de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:6247D5D1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

CÂMARA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 021/2022 DE 23 DE JUNHO DE 2022.

"Dispões sobre dispensa de licitação, realização de contrato para a contratação de empresa para, aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, *para atender as necessidades da Câmara".*

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, tendo em vista a necessidade de contratação de empresa para, **aquisição de materiais de expediente: caixa organizadora 380mmx290mm185mm cor preta que serão usadas para arquivo de documentos,** para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás.

CONSIDERANDO QUE:

a) A empresa: **Primavera Utilidades e Presentes LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 74.137.993/0001-84, na rua 61, Nº 42, QUADRA 126, LOTE 29, Centro, Goiânia- GO se apresentou para a realização dos serviços;
b) A empresa supramencionada é capacitada e fornece os materiais solicitados com a entrega no endereço da Câmara Municipal.
c) Que pelo valor da compra que é de R$ **1.170,00** é dispensado à licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;

e) Existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa para **aquisição de materiais de expediente**, nos termos no inciso I *e* II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de junho de 2022.

ZELENI BATISTA GARCIA DE QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:F3072BDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 389/2022 – SMS DE 23 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA Nº 389/2022 – SMS DE 23 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 244/2021 de 05/11/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WALTER DE OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR, Portador do CPF sob o nº XXX.209.10X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 22 (vinte e dois) de junho de 2022, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 244/2021 de 05/11/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:6D7524E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 390/2022 – SMS DE 23 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA Nº 390/2022 – SMS DE 23 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 244/2021 de 05/11/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal GILBRAIM LOPES DIAS Portador do CPF sob o nº XXX.705.08X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 22 (vinte e dois) de junho de 2022, à cidade de Quirinópolis Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 244/2021 de 05/11/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:DDD8C736

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

Decreto nº. 060 /2022, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

"*Dispõe sobre a exoneração compulsória do servidor Acarirthurque Abdalla, depois de constatado o abandono voluntário do cargo de Agente de Combate a Endemias, que ocupava no município de Araçu/GO desde 09/12/2020 e dá outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇU, ESTADO DE GOIÁS, Milton Lemes de Paula,** no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com as Leis, 109, de 12 de agosto de 1.994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Araçu-GO) e Orgânica de sua Municipalidade.

CONSIDERANDO que o Gestor Público Municipal deve primar pelos Princípios da Legalidade, Publicidade e Eficiência esculpidos no artigo 37, caput, da Constituição Federal da República;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº. 001/2022, instaurado pela Portaria nº. 028/2022 de 22 de fevereiro de 2.022, para apurar a possível prática de abandono de cargo pelo servidor Acarirthurque Abdalla;

CONSIDERANDO o Relatório Final elaborado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO que o Servidor Público em estágio probatório, **ACARIRTHURQUE ABDALLA,** lotado no Fundo Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, matrícula funcional 22.586, afastou-se por licença médica, que compreendeu o período de 04 de janeiro de 2.022 a 21 de janeiro de 2.022, ficando o seu retorno previsto para o dia 24 de janeiro de 2.022, e, este não mais retornou, atualmente totalizando mais de **103 DIAS CONSECUTIVOS** de ausências injustificadas no exercício de suas funções;

CONSIDERANDO que, configura-se, nos termos do artigo 35 da Lei 109/1994, abandono de cargo a ausência injustificada por mais de 30 (trinta) dias consecutivos;

CONSIDERANDO que, demissão é a penalidade prevista para o Servidor Público que abandona o seu cargo, conforme insculpido no artigo 293, caput, da Lei 109/1994.

RESOLVE

Art 1º. Fica exonerado compulsoriamente o Servidor Público em estágio probatório, **ACARIRTHURQUE ABDALLA**, lotado no Fundo Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, matrícula funcional 22.586, o qual através desse ato declara-se vago.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas e quaisquer disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇU, Estado de Goiás, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho do ano de 2.022.

MILTON LEMES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Jacinto da Silva
Código Identificador:B25ED203

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO N° 061/2022, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

"Nomeia servidores para cargo de provimento efetivo e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇU, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, bem como com fulcro no Anexo II da Lei Complementar nº 001/2006,
CONSIDERANDO o Decreto nº 052/2020, que homologou os Resultados Finais do Concurso Público 001/2019;

CONSIDERANDO que o referido concurso continua com seu prazo de validade em plena vigência;

CONSIDERANDO os princípios administrativos da legalidade e da impessoalidade;

DECRETA:

Art. 1°. Ficam nomeados os servidores abaixo identificados para cargo de provimento efetivo constante na estrutura organizacional do Município de Araçu, conforme respectivo número da ordem de classificação:

I – Cargo: COVEIRO
Ordem: 1º. Inscrição: 87144. JOSE LUIZ FERREIRA ADORDO.

II – Cargo: GARI
Ordem: 019. Inscrição 87403. PATRICIA PEREIRA LOVO.
Ordem: 020. Inscrição 87208. ELIZETE FERREIRA DE OLIVEIRA.

III – Cargo: AUXILIAR DE FARMÁCIA
Ordem: 02. Inscrição 87369. JOZIELLY MENDES CUNHA.

Ordem: 03. Inscrição 86291. LUCAS FERREIRA LINO.

IV – Cargo: EDUCADOR FÍSICO
Ordem:02. Inscrição 87442. ALEXANDRE MARTINS DE OLIVEIRA.

V – Cargo: AGENTE DE ENDEMIAS
Ordem: 03. Inscrição 87551. VIVIAN BARBOSA SILVA.

Art. 2°. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para que os nomeados compareçam junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araçu, juntando os documentos necessários visando o ato da posse, sob pena de subtender-se a desistência da vaga, facultando à administração municipal o chamamento do aprovado imediatamente posterior.

Art. 3o. Publique-se este Decreto da forma mais abrangente possível, inclusive no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Araçu.

Art. 4o. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araçu, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de 2022 (23.06.2022).

MILTON LEMES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Jacinto da Silva
Código Identificador:6BD76932

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

CAMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2022

DISPENSA Nº 17/2022

CONTRATANTE/ADQUIRENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS

CONTRATADA/FORNECEDOR: VALDIVINO PETRONILIO DA SILVA

OBJETO DO CONTRATO/ORDEM DE SERVIÇO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MATERIAIS GRÁFICOS.

VALOR DO CONTRATO: R$ 2.920,00 (dois mil e novecentos e vinte reais).

DATA DO CONTRATO: 20/06/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO CONTRATO: Lei 8.666/93 (Dispensa de Licitação).

Câmara Municipal de Aragarças, em 21 de junho de 2022.

CLAUDIA RODRIGUES DOS SANTOS NASCIMENTO
Diretora Geral

Publicado por:
Patricia do Carmo Ferreira
Código Identificador:A980EA9E

CAMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DA DISPENSA Nº 18/2022

MPRADORA/ADQUIRENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS

FORNECEDOR: JOELMA MARTINS VIEIRA BORGES

ORDEM DE SERVIÇO:
CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DESTA CASA DE LEIS.

VALOR DO SERVIÇO: R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)

DATA DA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO: 21/06/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO SERVIÇO: Lei 8.666/93 (Dispensa de Licitação).

Câmara Municipal de Aragarças, em 23 de junho de 2022.

CLAUDIA RODRIGUES DOS SANTOS NASCIMENTO
Diretora Geral

Publicado por:
Patricia do Carmo Ferreira
Código Identificador:06C85820

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO - REPETIÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO-REPETIÇÃO Nº 016/2022
O MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ-GO, CNPJ/MF sob o nº. 00.163.147/0001-00, **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 016/2022. **Tipo:** Maior lance. **Regime:** maior lance ou oferta global. **Data/Horário de Abertura das propostas:** 08/07/2022 às 9h00min (horário de Brasília). **Objeto: REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO COM OBJETO A EXCLUSIVIDADE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS NECESSÁRIOS PARA OS PAGAMENTOS A SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, MEDIANTE PROCESSAMENTO DE CRÉDITOS EM CONTA CORRENTE PROVENIENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO, CONSIGNADO E ATIVIDADES AFINS., conforme especificações constantes do Anexo I e Termo de Referência**. **Local:** https://bnccompras.com. Mais Informações: Av. Bastos, Pc 27; Qd. 19; Lt. 04-B, Centro, Araguapaz- GO - CEP: 76.720-000, das 8h00min às 10h30min e das 13h00min às 16h30min, no telefone (62) 3380-1355 - e-mail: dplicitacaoaraguapaz@gmail.com.

Araguapaz - GO, 23 de junho de 2022.

WANDERSON GOMES DE QUEIROZ
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Wanderson Gomes de Queiroz
Código Identificador:8C8C100B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 50/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(a) MARCIO RIVAIR GUNTIJO52998711120
CPF/CNPJ: 32.053.727/0001-23
OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO DE IMPLANTAÇÃO DE GERENCIAMENTO ELETRONICO DE DOCUMENTOS (GED) ATRAVÉS DO SISTEMA SOFTWARE AS A SERVISSE (SAAS).
DATA: 22/06/2022 À 31/12/2022
VALOR: R$: 5.760,00(Cinco mil setecentos e sessenta reais)
Data da assinatura: aos 22 dias do mês de Junho de 2022.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:62C8A61D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONFINÓPOLIS-GO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022 PROCESSO Nº 3999/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Bonfinópolis, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a partir do **27 de junho de 2022 até o dia 30 de dezembro de 2022 das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00** de Segunda a sexta feira, em sua sede, sito à av. um, esquina com a 5 nº 594 – centro, Bonfinópolis - GO, Licitação Pública, Tipo: Credenciamento, tendo por objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE JUNTO AO AMBULATORIAL 24 HORAS (UNIDADE MISTA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS-GO**. Edital disponível no site www.bonfinopolis.go.gov.br Maiores informações poderão ser obtidas na prefeitura municipal de Bonfinópolis-Go, no horário de expediente, sendo das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (62) 3334-1144 ou pelo E-mail secsaudebonfinopolis@gmail.com

Bonfinópolis – GO, aos 24 dias de junho de 2022.

KELLON MARCELO RODRIGUES
Presidente da Comissão de Credenciamento.

Publicado por:
Eric Douglas de Oliveira
Código Identificador:ACA931B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
LEI Nº 842/2022

LEI Nº 842/2022, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

"Estabelece o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate a Endemias no Município de Bonfinópolis, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS-GO, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Bonfinópolis aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1°. Fica estabelecido que o piso salarial profissional do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate a Endemias no Município de Bonfinópolis não poderá ser fixado em valor inferior a 02 (dois) salários mínimos, a ser repassado pela União aos

Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal, conforme Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, tendo em vista se tratar do novo piso nacional.

Art. 2º. O importe fixado no art. 1º desta Lei será adimplido tão logo a União credite o respectivo valor aos cofres do Município.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bonfinópolis, Estado de Goiás, aos 20 (vinte) dias do mês de junho de 2022. (20.06.2022)

KELTON PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielle Carla Bastos Kuhn
Código Identificador:92DAEBD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
LEI Nº 843/2022

LEI Nº 843/2022 Bonfinópolis, 20 de junho de 2022.

"Dispõe sobre a criação da Lei do Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M, e os procedimentos obrigatórios deinspeção sanitária em estabelecimentos que manipulam e/ou processam Produtos de Origem Animal - POA, e dá outras providências, no município de Bonfinópolis/GO".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Bonfinópolis aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Esta Lei fixa normas de inspeção e fiscalização no município de Bonfinópolis, no que tange os aspectos industrial e sanitário dos Produtos de Origem Animal - POA, comestíveis, através da inspeção *ante* e *post* mortem dos animais destinados ao abate, bem como o recebimento, manipulação, fracionamento, transformação, elaboração, conservação, acondicionamento, armazenamento, embalagem, depósito, rotulagem e trânsito de produtos de origem animal no âmbito do Município, cria o Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M e dá outras providências.
Parágrafo único os empreendimentos que processam exclusivamente produtos de origem animal não comestíveis não estão sujeitos a Inspeção prevista nesta lei.
Art. 2° A equipe do Serviço de Inspeção Municipal, subordinada à Secretaria de Agricultura, deve ser dimensionada conforme a demanda do trabalho a ser desenvolvido.
§ 1º O Coordenador do Serviço de Inspeção Municipal deverá ser, preferencialmente, funcionário efetivo com formação na área de ciências agrárias e/ou da saúde.
§ 2º É obrigatório a presença de pelo menos 01 médico veterinário na equipe, que exercerá a função de autoridade sanitária do SIM.
Art.3º São atribuições do Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M.:

§ 1º Fomentar ações com base na metodologia de assistência Técnica e Extensão Rural – ATER, que impulsione o desenvolvimento socioeconômico, em âmbito local e regional;
§ 2º Realizar ações de caráter orientativo aos empreendedores e manipuladores de estabelecimentos acompanhados e registrados no S.I.M;
§ 3º Realizar ações de educação sanitária e combate a clandestinidade;
§ 4º Proceder a coleta de amostras de água de abastecimento, matérias-primas, ingredientes e produtos para análises fiscais;
§ 5º Realizar o registro sanitário dos estabelecimentos de produtos de origem animal -POA e seus produtos;
§ 6º Inspecionar e fiscalizar os estabelecimentos que manipulem, processem, industrializam produtos de origem animal e seus subprodutos;
§ 7º Notificar, emitir auto de infração, apreender produtos, suspender, interditar ou embargar estabelecimentos, cassar registro de estabelecimentos e produtos; levantar suspensão ou interdição de estabelecimentos;
§ 8º Realizar outras atividades relacionadas a inspeção e fiscalização sanitária de produtos de origem animal que, por ventura, forem delegadas ao S.I.M..
Art.4º Ficam sujeitos à inspeção, reinspeção, fiscalização os produtos, subprodutos e matérias-primas, previstas nesta Lei:
I – Os animais destinados ao abate, seus produtos, subprodutos e matérias-primas;
II - Entreposto e Unidades de Beneficiamento;
a) Carne e derivados
b) Leite e Derivados
c) Mel e produtos apícolas
d) Ovos e derivados
e) Pescados e derivados
Parágrafo único O SIM, a partir de sua implantação, terá a inspeção e fiscalização, em caráter permanente e/ou periódico, dependendo da atividade a ser exercida, tendo os prazos, definidos pela regulamentação da presente lei.http://www.jusbrasil.com.br/topicos/26338575/art-2-inc-v-da-lei-12215-11-bahia
Art. 5º No exercício de suas atividades, o Serviço de Inspeção Municipal deverá notificar o Serviço de Defesa Sanitária Oficial vinculado a origem do animal e matéria prima, a ocorrência de enfermidades passíveis de aplicação de medidas sanitárias.
Art. 6º As regras estabelecidas nesta Lei têm por objetivo garantir a proteção da saúde da população, a identidade, qualidade e segurança higiênico-sanitária dos produtos de origem animal destinados aos consumidores.
§ 1º - Os produtores rurais e os demais integrantes das cadeias produtivas cooperarão com as autoridades competentes para assegurar maior efetividade dos controles oficiais e a melhoria da inocuidade dos produtos de origem animal.
§ 2º- O Serviço de Inspeção Municipal trabalhará com objetivo de garantir a inocuidade, a integridade e a qualidade do produto final, em que a avaliação da qualidade sanitária estará fundamentada em parâmetros técnicos de Boas Práticas Agroindustriais e Alimentares, respeitando quando possível as especificidades locais e as diferentes escalas de produção, considerando, inclusive, os aspectos sociais, geográficos, históricos e os valores culturais agregados aos produtos
Art. 7° O município de Bonfinópolis, poderá estabelecer parceria e cooperação técnica com Estado de Goiás e a União, bem como poderá participar de Consórcio Público Intermunicipal para viabilizar a operacionalização e implementação do S.I.M, como também, a adesão aos sistemas de equivalência com os demais serviços oficiais.
§ 1º - O município de Bonfinópolis, poderá transferir a execução, gestão e operacionalização do Serviço de Inspeção Municipal a um Consórcio Público Intermunicipal ao qual seja ente consorciado.
§ 2º - Quando o município for ente consorciado com a finalidade de execução, gestão e operacionalização do S.I.M, o Consórcio Público passa a ter o direito de publicar atos normativos inerentes ao S.I.M.
Art. 8º A inspeção e a fiscalização serão realizadas:
I - nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas destinadas à manipulação ou ao processamento de produtos de origem animal, em carácter complementar à inspeção nos empreendimentos; http://www.jusbrasil.com.br/topicos/26338228/art-7-inc-i-da-lei-12215-11-bahia
II - nos estabelecimentos que recebem as diferentes espécies de animais para abate ou industrialização; http://www.jusbrasil.com.br/topicos/26338214/art-7-inc-ii-da-lei-12215-11-bahia
III - nos estabelecimentos que recebem o pescado para manipulação ou industrialização; http://www.jusbrasil.com.br/topicos/26338201/art-7-inc-iii-da-lei-12215-11-bahia
IV - nos estabelecimentos que produzem e recebem ovos em natureza para expedição ou para industrialização; http://www.jusbrasil.com.br/topicos/26338190/art-7-inc-iv-da-lei-12215-11-bahia
V - nos estabelecimentos que recebem o leite e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;

VI - nos estabelecimentos que extraem ou recebem o mel, a cera de abelha e os outros produtos das abelhas para beneficiamento ou industrialização; e
VII - nos estabelecimentos que recebem, manipulem, armazenem, conservem, acondicionem ou expedem matérias-primas e produtos de origem animal comestíveis, procedentes de estabelecimentos inspecionados.
Parágrafo único - Nenhum estabelecimento industrial ou entreposto de produtos de origem animal poderá funcionar no Município, sem que esteja previamente registrado, em um dos serviços de inspeção oficial – SIM – SIE – SIF.
Art.9º É da competência do Serviço de Inspeção Municipal de Bonfinópolis a inspeção e fiscalização nos estabelecimentos previstos nos **incisos I a VII, do Art. 8º**, que façam comércio municipal:
Parágrafo único: Para a comercialização intermunicipal e interestadual, ficam condicionados o atendimento a atos normativos afins.
Art. 10 A inspeção e a fiscalização previstas na presente lei, deverão ter natureza prioritariamente orientadora.

CAPÍTULO I
DA CONCESSÃO DO REGISTRO

Art. 11 O registro dos empreendimentos de produtos de origem animal será requerido ao SIM, instruído com os seguintes documentos:

I - requerimento para registro, conforme modelo próprio fornecido pelo S.I.M;
e
II - outros documentos, conforme definido em atos normativos complementares para operacionalização do S.I.M.

Art. 12 A emissão do Registro Sanitário do empreendimento de POA pelo SIM, será concedido mediante cumprimento dos requisitos constantes na presente lei e seus regulamentos complementares.

§ 1.º O Registro Sanitário, poderá ser concedido a empreendimentos que não atendam plenamente os requisitos previstos na presente lei e regulamentos complementares, desde que não comprometa a qualidade sanitária do produto final, mediante a pactuação de um termo de obrigações a cumprir entre autoridade sanitária do SIM e requerente.

§ 2.º A concessão do Registro Sanitário não isenta o requerente de cumprir as demais legislações relacionadas.

Art. 13 O Registro Sanitário é concedido pela autoridade sanitária do S.I.M, vinculado à Secretaria de Agricultura, quando este for executado pelo município de Bonfinópolis.

Parágrafo único: Nos municípios onde o SIM é executado/operacionalizado de forma consorciada, a emissão do Registro Sanitário de Empreendimento de POA, fica a cargo da autoridade sanitária do Consórcio Público Intermunicipal ao qual o Município é adeso.

Art. 14 Os rótulos só podem ser usados nos produtos registrados a que correspondam, devendo constar neles o número de registro do empreendimento, do produto e o carimbo da Inspeção seguindo modelos publicados no regulamento desta lei.

CAPÍTULO II
DAS SANÇÕES

Art. 15 O estabelecimento agroindustrial de origem animal responde, nos termos legais, por infrações ou danos causados à saúde pública ou aos interesses do consumidor.
Art. 16 As penalidades a serem aplicadas por autoridade competente terão natureza pecuniária ou consistirão em obrigação de fazer ou de não fazer e acarretarão ao infrator, sem prejuízo da responsabilidade penal e civil cabíveis, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:
I - Advertência, quando o infrator for primário ou não ter agido com dolo ou má fé;
II - Multa de até 100 Unidade Fiscal do Município de Bonfinópolis - UFMB, nos casos de reincidência, dolo ou má fé, a ser apurado através de devido processo administrativo;
III - Apreensão e/ou inutilização de matérias-primas, produtos, subprodutos, ingredientes, rótulos e embalagens, quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinem ou forem adulterados ou falsificados.
IV - Suspensão das atividades do Estabelecimento, se causar risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária e ainda, no caso de embaraço da ação fiscalizadora;
V - Interdição total ou parcial do Estabelecimento, quando a infração consistir na falsificação ou adulteração de produtos ou se verificar a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas.
§ 1.º As multas poderão ser elevadas até o máximo de cinquenta vezes, quando o volume do negócio do infrator faça prever que a punição será ineficaz, em caso de dolo e reincidência, conforme parecer emitido pela fiscalização competente.
§ 2.º As infrações a que se refere o *caput* deste artigo deverão ser regulamentadas por ato normativo do Chefe do Poder Executivo.
§ 3º - O não recolhimento da multa implicará inscrição do débito na dívida ativa, sujeitando o infrator à cobrança judicial, nos termos da legislação pertinente.
§ 4º- Na aplicação das multas levar-se-á em conta a ocorrência de circunstância agravante, na forma estabelecida em regulamento.
§ 5.º Constituem agravantes, para fins de aplicação das penalidades de que trata este artigo, o uso de artifício ardil, simulação, desacato, embaraço ou resistência à ação fiscal.
§ 6º - A interdição e a suspensão poderão ser revogadas após o atendimento das exigências que motivaram a sanção.
§ 7º- A não regularização do fato gerador da interdição e suspensão no prazo máximo de 12 (doze) meses será motivo de cancelamento do registro do estabelecimento ou inutilização do produto pelo órgão de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal.
§ 8°. As despesas referentes à inutilização de produtos interditados ou apreendidos serão por conta do infrator;
Art. 17 Nos casos previstos, no **Inciso III do Art. 16** será comunicado aos órgãos competentes, para a tomada das medidas cabíveis, isentando o Município e/ou Consórcio Público da responsabilidade da guarda e/ou inutilização dos produtos.
Parágrafo único Será de responsabilidade do infrator a guarda dos produtos inutilizados e/ou irregulares, até decisão definitiva dos órgãos competentes.
Art. 18 As penalidades e sansões previstas nesta Lei serão aplicadas por autoridade sanitária responsável designada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e/ou Consórcio Público Intermunicipal, atendendo as legislações pertinentes.
Art. 19 As infrações administrativas serão apuradas em processo administrativo, assegurado o direito de ampla defesa e o contraditório, observadas as disposições desta Lei e do seu regulamento.
Parágrafo único O regulamento desta Lei definirá o processo administrativo de que trata o caput deste artigo, inclusive os prazos de defesa e recurso, indicando ainda os casos que exijam ação ou omissão imediata do infrator. http://www.jusbrasil.com.br/topicos/26337349/art-15-1-da-lei-12215-11-bahia

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 As análises fiscais referentes à água de abastecimento e aos produtos de origem animal serão realizadas em laboratórios credenciados na Rede Estadual de Laboratórios Agropecuários do Estado de Goiás ou em laboratórios da Rede Nacional de Laboratórios Agropecuários do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (Suasa).
Art. 21 O estabelecimento agroindustrial é responsável pela qualidade dos alimentos que produz e somente pode expor à venda ou distribuir produtos que:
I - Não representem risco à saúde pública, não tenham sido fraudados, falsificados ou adulterados;
II - Tenham assegurada a rastreabilidade nas fases de recepção, fabricação e expedição;

III - Estejam rotulados e apresentem informações conforme a legislação pertinente, de forma correta, clara, precisa, ostensiva e em língua portuguesa.
Art. 22 As autoridades de saúde pública comunicarão ao Serviço de Inspeção Municipal os resultados das análises sanitárias que realizarem nos produtos de origem animal apreendidos ou inutilizados nas diligências a seu cargo.
Art. 23 Caberá ao executivo municipal de Bonfinópolis, ao normatizar esta lei, observar e atender às características específicas e particulares das agroindústrias de pequeno porte, atendendo aos critérios culturais e locais que as definem.
§ 1.º As agroindústrias devem observar e resguardar a inocuidade e qualidade sanitária desde a produção da matéria prima até a transformação em produto final, independente do porte da agroindústria ou da esfera do serviço de inspeção.
§ 2.º O Executivo Municipal, baixará atos normativos para a classificação de agroindústrias de pequeno porte.
Art. 24 Os casos omissos ou de dúvidas que surgirem na execução da presente Lei, bem como a sua regulamentação, serão resolvidos através de atos normativos baixados pelo Chefe do Poder Executivo, ou pelo Consócio Público ao qual estiver vinculado conforme **§ 2º do Art.7º.**
Art. 25 O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa dias) a contar da data de sua publicação.
Art. 26 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BONFINÓPOLIS, aos 20 do mês de junho de 2022.

KELTON PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielle Carla Bastos Kuhn
Código Identificador:398FEA33

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 003/2022 PROCESSO Nº 3232/2022

A Prefeitura Municipal de Bonfinópolis, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará dos dias 24 de junho de 2022 à 30 de junho de 2022 **,** com inscrições no horário de expediente, sendo das 07h às 11h e das 13h às 17h, em sua sede, sito à av. um, esquina com a 5 nº 594 – centro, Bonfinópolis - GO, **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** nos termos do **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022,** para contratação por prazo determinado para Oficineiros, assistente social e psicólogo. O Edital está disponível no site www.bonfinopolis.go.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Educação de Bonfinópolis, no horário de expediente, sendo das 07 às 11h e das 13h às 17h, pelo telefone (62) 3334-1144 ou pelo E-mail educacaobonfinopolis.go@gmail.com.

Bonfinópolis, 23 de junho de 2022.

KELTON PINHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Eric Douglas de Oliveira
Código Identificador:BF46F444

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01467/2022

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01467/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01467/2022
PROCESSO: N° 2936/2022
CONTRATADA: EXTINTORES ITB LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 1.230,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:96398D9D

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01429/2022

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01429/2022
(ARTIGO 72 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 14.133/21)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01429/2022
PROCESSO: N° 2780/2022
CONTRATADA: PLURAL ASSESSORIA DE IMPRENSA, PESQUISA E JORNALISMO LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 3.500,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:1EDA81BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01461/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01461/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01461/2022
PROCESSO: N° 2919/2022
CONTRATADA: APOLO MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 012/2021, ARP 012/2021.
OBJETO: Toners e Cilindros.
VALOR: R$ 1.719,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:876528D5

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01445/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01445/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01445/2022
PROCESSO: N° 2885/2022
CONTRATADA: CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA BENTO DA CUNHA EIRELI.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Refrigerantes

VALOR: R$ 3.104,40
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:CDE0743B

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01446/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01446/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01446/2022
PROCESSO: N° 2886/2022
CONTRATADA: ELESANDRA RABELO MOREIRA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 9.600,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:02D504FA

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01447/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01447/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01447/2022
PROCESSO: N° 2887/2022
CONTRATADA: ELESANDRA RABELO MOREIRA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 1.950,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:12028B81

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01450/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01450/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01450/2022
PROCESSO: N° 2897/2022
CONTRATADA: E.G COMÉRCIO E PRESTADORA EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 011/2021, ARP 010/2021.
OBJETO: Peças e Acessórios.
VALOR: R$ 8.080,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:3A75D22C

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01360/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01360/2022
(ARTIGO 72 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 14.133/21)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01360/2022
PROCESSO: N° 1511/2022
CONTRATADA: CINTIA DA SILVA ABRANTES PARREIRA.
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação.
OBJETO: Bens Permanentes.
VALOR: R$ 1.312,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:013AF479

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01428/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01428/2022
(ARTIGO 72 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 14.133/21)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01428/2022
PROCESSO: N° 2764/2022
CONTRATADA: MATEUS ARANTES BORGES.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Uniformes.
VALOR: R$ 15.750,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:217DF618

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01465/2022

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01465/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01465/2022
PROCESSO: N° 2920/2022
CONTRATADA: SILVA MARTINS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 410,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:8E193FB7

SECRETARIA DE FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01452/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01452/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01452/2022
PROCESSO: N° 2906/2022
CONTRATADA: GOIÁSPAPER DISTRIBUIDORA EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 008/2022, ARP 010/2022.
OBJETO: Materiais de Expediente.
VALOR: R$ 785,70

Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:3D576F91

SECRETARIA DE FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01453/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01453/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01453/2022
PROCESSO: N° 2907/2022
CONTRATADA: SUPER COMERCIAL APOLO LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 008/2022, ARP 011/2022.
OBJETO: Materiais de Expediente.
VALOR: R$ 183,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:1C18FF34

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01451/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01451/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01451/2022
PROCESSO: N° 2901/2022
CONTRATADA: E.G COMÉRCIO E PRESTADORA EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 011/2021, ARP 010/2021.
OBJETO: Peças e Acessórios.
VALOR: R$ 3.140,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:D28C29F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01448/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01448/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01448/2022
PROCESSO: N° 2900/2022
CONTRATADA: ITÁLIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 011/2021, ARP 011/2021.
OBJETO: Peças e Acessórios.
VALOR: R$ 8.210,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:2C9891C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01425/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01425/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01425/2022
PROCESSO: N° 2834/2022
CONTRATADA: ANDREA MENDONÇA FALLONI.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Materiais Diversos.
VALOR: R$ 874,30
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:6676CC09

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01398/2022

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01398/2022
(ARTIGO 72 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 14.133/21)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01398/2022
PROCESSO: N° 2737/2022
CONTRATADA: HERNANE PARREIRA DOS SANTOS 70295681179.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 600,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:7D53D49F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E OBRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01449/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01449/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01449/2022
PROCESSO: N° 2899/2022
CONTRATADA: E.G COMÉRCIO E PRESTADORA EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 011/2021, ARP 010/2021.
OBJETO: Peças e Acessórios.
VALOR: R$ 3.610,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:32B469AB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – RETIFICADO 2

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, através do Município de Cachoeira Alta - GO, por sua Equipe de Pregão, torna público a RETIFICAÇÃO do Edital de Pregão Presencial nº 36-2022, que objetiva Eventual e Futura Aquisição de Materiais Elétricos para Diversos órgãos da Administração e Correlatos para Construção e Reformas, e Ampliações em Espaços Públicos, para Atender Administração Pública nos próximos 12 meses, em razão da alteração de participação do certame. Fica alterada a data de julgamento para 07

de julho de 2022, 08:30 horas. As demais disposições permanecem inalteradas. Maiores informações no site www.cachoeiraalta.go.gov.br, fone: 64.3654.1417.

Cachoeira Alta - GO, 23 de junho de 2022.

AMANDA PAULA GOMES DE FREITAS
Pregoeira.

Publicado por:
Amanda Paula Gomes de Freitas
Código Identificador:F29DC680

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº. 290/2022

MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, CNPJ n° **02.056.760/0001-46**. **Tipo:**Aviso de Dispensa de Licitação. **Amparo legal:**Lei 14.133/2021, Art. 75, II. **Data de abertura de propostas:**24/06/2022 08:00(horário de Brasília). **Data de encerramento de propostas:**29/06/2022 17:00(horário de Brasília). **Objeto:** Contratação de Empresa do Ramo, para Consultoria e Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Suporte as Atividades de Comunicação Institucional, Monitoramento e Alimentação das Mídias e Redes Sociais, para Atender as Necessidades do Município. **Valor Estimado:** R$ 52.840,00 (cinquenta e dois mil oitocentos e quarenta reais). **E-mail para envio da proposta e documentação:** licitação@cachoeiraalta.go.gov.br. Mais Informações: (64) 3654-1417.

AMANDA PAULA GOMES DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Amanda Paula Gomes de Freitas
Código Identificador:E294A41E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAÇU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 18/2022

Aviso de Dispensa de Licitação
DISPENSA DE VALOR Nº 018/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU-GO, com sede nesta cidade, Rua Tibúrcio Siqueira Gama, nº 55, Morada dos Sonhos, Caçu-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.858.722/0001-40. Tipo:Aviso de Dispensa de Licitação. Amparo legal:Lei nº 14.133/2021, Art. 75, I. Data de início de apresentação de propostas:24/06/2022 10h(horário de Brasília). Data de encerramento de propostas:29/06/2022 10h(horário de Brasília). Objeto: Contratação dos SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO, INCLUINDO PLANTA, MEMORIAL, CRONOGRAMA E PLANILHA DE PREÇOS, EMISSÃO DE ARTE DE PROJETOS ESTRUTURAL, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, PLUVIAL E ARQUITETÔNICO, PARA REFORMA DO PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU E REVITALIZAÇAO DA PRAÇA IZONEL CARNEIRO GUIMARÃES.
Valor Estimado: R$ 30.150,00 (trinta mil, cento e cinquenta reais). E-mail para envio da proposta e documentação: camara@cacu.go.leg.br. Mais Informações: (64) 3656-1442.

EULA MARIA DE ASSIS.
Agente de contratação

Publicado por:
Daniella Letícia Franco de Oliveira
Código Identificador:AAC24E3B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°281/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU-GO, com sede nesta cidade, Rua Manoel Franco, n. 695, Morada dos Sonhos, Caçu-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.164.292/0001-60. Tipo:Aviso de Dispensa de Licitação. Amparo legal:Lei 14.133/2021, Art. 75, II. Data de início de apresentação de propostas:23/06/2022 15:00(horário de Brasília). Data de encerramento de propostas:29/06/2022 15:00(horário de Brasília). Objeto: Contratação, sob o regime de empreitada por preço unitário e menor preço por lote, dos serviços de limpeza predial para atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde de CAÇU-GO, para melhor funcionamento do Hospital Municipal, pelo período de 1 mês. Valor Estimado: R$ 29.737,52 (vinte e nove mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos). E-mail para envio da proposta e documentação: compras@cacu.go.gov.br. Mais Informações: (64) 3656-6000.

Caçu, 23 de junho de 2022.

CAIO GUIMARÃES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Caio Guimarães
Código Identificador:00965CAF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°282/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU-GO, com sede nesta cidade, Rua Manoel Franco, n. 695, Morada dos Sonhos, Caçu-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.164.292/0001-60. Tipo:Aviso de Dispensa de Licitação. Amparo legal:Lei 14.133/2021, Art. 75, II. Data de início de apresentação de propostas:23/06/2022 15:00(horário de Brasília). Data de encerramento de propostas:29/06/2022 15:00(horário de Brasília). Objeto: Contratação, sob o regime de empreitada por preço unitário e menor preço por lote, dos serviços de porteiro para atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde de CAÇU-GO, para melhor funcionamento do Hospital Municipal, pelo período de 1 mês. Valor Estimado: R$ 23.834,10 (vinte e três mil, oitocentos e trinta e quatro reais e dez centavos). E-mail para envio da proposta e documentação: compras@cacu.go.gov.br. Mais Informações: (64) 3656-6000.

Caçu, 23 de junho de 2022.

CAIO GUIMARÃES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Caio Guimarães
Código Identificador:4EA65B94

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPINORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010

PREGÃO PRESENCIAL DE N. 010/2022 – MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Campinorte, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação para **tipo "menor preço por item",** na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, no **dia 07 de julho de 2022, CREDENCIAMENTO as 8:30hs**, na sala de sessões sito a Praça Cristovão Colombo, s/n, Centro, Campinorte/GO, **9:00 horas Lote I – Prestação de serviços na condução de processos apropriados a ambientação, higienização e disposição de resíduos e detritos oriundos da atividade humana, e animal na Avenida Central e Avenida Bernardo Sayão. 09:30 Lote II – Prestação de serviços na condução de processos apropriados a ambientação, higienização e**

disposição de resíduos e detritos oriundos da atividade humana, e animal na 1ª Etapa Lino Prado, Praça Ciretran, Centro de Saúde Odalia Batista da Silva. 10:00 Lote III - Prestação de serviços na condução de processos apropriados a ambientação, higienização e disposição de resíduos e detritos oriundos da atividade humana, e animal na 2ª Etapa Lino Prado, Praça Ciretran, Centro de Saúde Odalia Batista da Silva. 10:30 Lote IV - Prestação de serviços na condução de processos apropriados a ambientação, higienização e disposição de resíduos e detritos oriundos da atividade humana, e animal na Garagem Municipal, interno e apoio externo. 11:00 Lote V – Prestação de serviços na condução de processos apropriados a ambientação, higienização e disposição de resíduos e detritos oriundos da atividade humana, e animal no Ginasio de Esportes. 11:30 Lote VI - Prestação de serviços na condução de processos apropriados a ambientação, higienização e disposição de resíduos e detritos oriundos da atividade humana, e animal no Estádio Municipal. 12:00 Lote VII - Prestação de serviços na condução de processos apropriados a ambientação, higienização e disposição de resíduos e detritos oriundos da atividade humana, e animal na Praça dos Esportes. 12:30 Lote VIII - Prestação de serviços na condução de processos apropriados a ambientação, higienização e disposição de resíduos e detritos oriundos da atividade humana, e animal, além da reparação de solo e terrenos na Sede de Campinorte e Distritos. 13:00 Lote IX - Prestação de serviços na condução de processos apropriados a ambientação, higienização e disposição de resíduos e detritos oriundos da atividade humana, e animal, além de pintura, consertos e reparos de alvenaria, manutenção do gramado, irrigação do Estadio Municipal de Campinorte/GO. 13:30 Lote X - Prestação de serviços na condução de processos apropriados a ambientação, higienização e disposição de resíduos e detritos oriundos da atividade humana, e animal além de roçagem, carpinagem, auxilio na correção e reparação de buracos na Av. Bernardo Sayão, 14:00 Lote XI - Prestação de serviços na manutenção da higienização, reparos nos pneumáticos além de manutenção da funcionalidade da frota de veículos pesados do município, 14:30 Lote XII - Prestação de serviços na condução de processos apropriados a ambientação, higienização e disposição de resíduos e detritos oriundos da atividade humana, e animal além de roçagem, carpinagem, auxilio na correção e reparação de buracos na Av. do Comercio no distrito de Colinaçu. 15:00 Lote XIII - Prestação de serviços na condução de processos apropriados a ambientação, higienização e disposição de resíduos e detritos oriundos da atividade humana, e animal, além de pintura, consertos e reparos de alvenaria, manutenção e cuidado do gramado e irrigação da Praça da Paz Celestial do distrito de Colinaçu. 15:30 Lote XIV - Prestação de serviços para a auxílio na manutenção, operacionalização de maquinas pesadas no distrito de Colinaçu 16:00 Lote XV - Prestação de serviços na condução de processos apropriados a ambientação, higienização e disposição de resíduos e detritos oriundos da atividade humana, e animal na Feira Municipal, interno e apoio externo. cujo procedimento obedecerá à Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993 e demais exigências previstas neste Edital, que poderá ser obtido no site da Prefeitura Municipal Campinorte/GO www.campinorte.go.gov.br aos 23 de junho de 2022;

HÉLIO CIRIACO DA SILVA
Pregoeiro

informações pelo email: licitacao@campinorte.go.gov.br. Fone: 62 3347-3281. 3347-3814.

Publicado por:
Aleandro Priscinotte Rodrigues
Código Identificador:BBBAAFCE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 369/2022 LICITAÇÃO/ MODALIDADE PREGÃO PRESENSIAL 15/2022

OBJETO	Contratação de empresa para Aquisição de Mobilias e Eletroeletronicos para atender as necessidades das escolas do município de Campos Belos-GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De sua assinatura até 31/12/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	17.20.12.361.41.2.054.4.4.90.52
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME**
CONTRATADA	**PAPELARIA ATIVA COMERCIAL DE PAPEIS LTDA - EPP**
CNPJ	10.396.676/0001-08
VALOR DO CONTRATO	**R$ 364.140,00** (trezentos e sessenta e quatro mil cento e quarenta reais).
NÚMERO DO CONTRATO	369/2022
DATA DO CONTRATO	20/06/2022

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 20.06.2022.

Campos Belos/GO, aos 20 dias do mês de junho de 2022.

ARTUR FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D42FD7D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 370/2022 LICITAÇÃO/ MODALIDADE PREGÃO PRESENSIAL 15/2022

OBJETO	Contratação de empresa para Aquisição de Mobilias e Eletroeletronicos para atender as necessidades das escolas do município de Campos Belos-GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De sua assinatura até 31/12/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	17.20.12.361.41.2.054.4.4.90.52
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME**
CONTRATADA	**IP SUPRIMENTOS LTDA**
CNPJ	35.405.159/0001-70
VALOR DO CONTRATO	**R$ 44.805,00** (quarenta e quatro mil oitocentos e cinco reais)
NÚMERO DO CONTRATO	370/2022
DATA DO CONTRATO	20/06/2022

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 20.06.2022.

Campos Belos/GO, aos 20 dias do mês de junho de 2022.

ARTUR FERNANDES DA SILVA
Presidente Da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F23090B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 371/2022 LICITAÇÃO/ MODALIDADE PREGÃO PRESENSIAL 15/2022

OBJETO	Contratação de empresa para Aquisição de Mobilias e Eletroeletronicos para atender as necessidades das escolas do município de Campos Belos-GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De sua assinatura até 31/12/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	17.20.12.361.41.2.054.4.4.90.52
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME**
CONTRATADA	**IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO LTDA**
CNPJ	13.554.905/0001-55
VALOR DO CONTRATO	**R$ 85.935,00** (oitenta e cinco mil novecentos e trinta e cinco reais)
NÚMERO DO CONTRATO	371/2022

DATA DO CONTRATO	20/06/2022

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 20.06.2022.

Campos Belos/GO, aos 20 dias do mês de junho de 2022.

ARTUR FERNANDES DA SILVA
Presidente Da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:DF5A888C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 372/2022 LICITAÇÃO/ MODALIDADE PREGÃO PRESENSIAL 15/2022

OBJETO	Contratação de empresa para Aquisição de Mobilias e Eletroeletronicos para atender as necessidades das escolas do município de Campos Belos-GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De sua assinatura até 31/12/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	17.20.12.361.41.2.054.4.4.90.52
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME**
CONTRATADA	**PRIME NEGOCIOS LTDA-ME**
CNPJ	16.778.666/0001-05
VALOR DO CONTRATO	**R$ 433.650,00** (quatrocentos e trinta e três mil seiscentos e cinquenta reais)
NÚMERO DO CONTRATO	372/2022
DATA DO CONTRATO	20/06/2022

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 20.06.2022.

Campos Belos/GO, aos 20 dias do mês de junho de 2022.

ARTUR FERNANDES DA SILVA
Presidente Da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:8E5427DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 373/2022 LICITAÇÃO/ MODALIDADE PREGÃO PRESENSIAL 15/2022

OBJETO	Contratação de empresa para Aquisição de Mobilias e Eletroeletronicos para atender as necessidades das escolas do município de Campos Belos-GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De sua assinatura até 31/12/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	17.20.12.361.41.2.054.4.4.90.52
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME**
CONTRATADA	**TECNOVALE SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA**
CNPJ	16.812.857/0001-46
VALOR DO CONTRATO	**R$ 80.760,00** (oitenta mil setecentos e sessenta reais).
NÚMERO DO CONTRATO	373/2022
DATA DO CONTRATO	20/06/2022

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 20.06.2022.

Campos Belos/GO, aos 20 dias do mês de junho de 2022.

ARTUR FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:1E04F5BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 374/2022 LICITAÇÃO/ MODALIDADE PREGÃO PRESENSIAL 15/2022

OBJETO	Contratação de empresa para Aquisição de Mobilias e Eletroeletronicos para atender as necessidades das escolas do município de Campos Belos-GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De sua assinatura até 31/12/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	17.20.12.361.41.2.054.4.4.90.52
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME**
CONTRATADA	**WA – ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ	40.626.861/0001-02
VALOR DO CONTRATO	**R$ 958.500,00** (novecentos e cinquenta e oito mil e quinhentos reais).
NÚMERO DO CONTRATO	374/2022
DATA DO CONTRATO	20/06/2022

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 20.06.2022.

Campos Belos/GO, aos 20 dias do mês de junho de 2022.

ARTUR FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:3858D69D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 375/2022 LICITAÇÃO/ MODALIDADE PREGÃO PRESENSIAL 15/2022

OBJETO	Contratação de empresa para Aquisição de Mobilias e Eletroeletronicos para atender as necessidades das escolas do município de Campos Belos-GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De sua assinatura até 31/12/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	17.20.12.361.41.2.054.4.4.90.52
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME**
CONTRATADA	**WL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ	38.661.041/0001-00
VALOR DO CONTRATO	**R$ 65.530,00** (sessenta e cinco mil quinhentos e trinta reais).
NÚMERO DO CONTRATO	375/2022
DATA DO CONTRATO	20/06/2022

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 20.06.2022.

Campos Belos/GO, aos 20 dias do mês de junho de 2022.

ARTUR FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:1BDF14CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 376/2022 LICITAÇÃO/ MODALIDADE PREGÃO PRESENSIAL 15/2022

OBJETO	Contratação de empresa para Aquisição de Mobilias e Eletroeletronicos para atender as necessidades das escolas do município de Campos Belos-GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De sua assinatura até 31/12/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	17.20.12.361.41.2.054.4.4.90.52
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME**
CONTRATADA	**R2S TECNOLOGIA LTDA**
CNPJ	45.297.485/0001-65
VALOR DO CONTRATO	**R$ 88.000,00** (oitenta e oito mil reais).
NÚMERO DO CONTRATO	376/2022
DATA DO CONTRATO	20/06/2022

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 20.06.2022.

Campos Belos/GO, aos 20 dias do mês de junho de 2022.

ARTUR FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:FD19C3CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 377/2022 LICITAÇÃO/ MODALIDADE PREGÃO PRESENSIAL 15/2022

OBJETO	Contratação de empresa para Aquisição de Mobilias e Eletroeletronicos para atender as necessidades das escolas do município de Campos Belos-GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De sua assinatura até 31/12/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	17.20.12.361.41.2.054.4.4.90.52
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME**
CONTRATADA	**REZENDE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELLE-ME**
CNPJ	34.194.817/0001-60
VALOR DO CONTRATO	**R$ 105.615,00** (cento e cinco mil seiscentos e quinze reais)
NÚMERO DO CONTRATO	377/2022
DATA DO CONTRATO	20/06/2022

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 20.06.2022.

Campos Belos/GO, aos 20 dias do mês de junho de 2022.

ARTUR FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:0F4FECDC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO Nº 015 DE 2022

A Presidente da Comisão de Permanete de Licitações de Damianópolis, no uso de suas atribuições legais, toma público que o Pregão nº 015 de 2022, do tipo menor preço global, contratação de empresapara aquisição de materiais de expediente para o uso da secretaria municipal de administração, do municipio de Damianópolis - GO, encontra- se CANCELADO, por conveniência da administração pública.

Damianópolis

Presidente da comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:E52A16C7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
1. MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:
O Município de Goianira, Estado de Goiás, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público, para conhecimentos dos interessados, que está realizando a Dispensa de Licitação nº **15/2022**, Processo nº 8771/2022, que tem como objeto aquisição de pulseiras de identificação de paciente de polietileno tratada impressa**.**
Conforme o § 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Administração poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para o Município de Goianira-GO.

KARLA CAROLINA SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:8C11E523

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
1. MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:
O Município de Goianira, Estado de Goiás, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público, para conhecimentos dos interessados, que está realizando a Dispensa de Licitação nº **16/2022**, Processo nº 9512/2022, que tem como objeto aquisição de um aparelho de eletrocardiógrafo.
Conforme o § 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Administração poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para o Município de Goianira-GO.

KARLA CAROLINA SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:B3F1E62C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040-2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde, através do Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia **06/07/2022 às 09:00 horas**, no auditório de sua sede, situada na Avenida Goiás, n.º 516, Centro, CEP: 75.370-000, na Cidade de Goianira/GO, licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FUTURA AQUISIÇÃO DE REAGENTE. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3516-4670 ou e-mail licitacoes@goianira.go.gov.br, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site www.goianira.go.gov.br.

LEIDIANE MARIA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:0E9DDADF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
DECRETO

DECRETO N° 138/2022 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

"Altera o Decreto nº 237/2013 que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços Previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIRA, no uso de suas atribuições legais, em especial da Lei Orgânica, e ainda:

D E C R E T A:
Art. 1º O §4º do Art. 8º do Decreto nº 237 de 13 de novembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:
...
Art. 8º
...
§4º - O órgão não participante da ata de registro de preços, que solicitar sua adesão, não poderá ter liberada quantidade superior a 100% (cem porcento) dos quantitativos registrados por item, para um mesmo órgão.
...
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Goianira, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2022.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito de Goianira

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:7D5CCDCD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA REFERENTE AO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº: 003/2022

ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO de licitação pública referente ao edital da **TOMADA DE PREÇOS Nº: 003/2022, da Prefeitura Municipal de Goiatuba/GO,** do tipo proposta **de MENOR PREÇO, Regime de Execução Empreitada Global,** objetivando a **Contratação de Empresa Especializada para a Pavimentação Asfáltica no Setor João Vicente, conforme Memorial Descritivo, Planilhas e Projetos em anexos de acordo com as especificações do Termo de Referência anexo ao edital** e valor estimado em **R$ 2.120.363,89 (dois milhões cento e vinte mil trezentos e sessenta e três reais e oitenta e nove centavos)** e toda a Documentação apresentada e relacionada em anexo ao edital e tudo em conformidade com a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Aos vigésimos terceiro dia do mês de junho de 2022, as 13h00min horas, a Comissão de Licitação, designada pelo Decreto nº 15.087/2021 de 30 de dezembro de 2021, juntamente com o Engenheiro Civil o Sr. Neilhio José de Lima Júnior - CREA nº: 1017237913D/GO, reuniram-se para analisar e fazer o julgamento quanto às Habilitação – envelope nª 1 – Documentos de Habilitação das empresas participantes do certame, tendo assim ficado, após as respectivas analise:

a) **TEMA ENGENHARIA E LOGÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 26.743.742/0001-09,** não apresentou a Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal junto a sede deste município ou Certidão de não contribuinte, conforme item 6.2, alínea "e" do edital normativo; Nos documentos apresentados na Fls. 95 do seu envelope de Documentos de Habilitação, Consta uma Sansão Aplicada – CEIS, junto a Prefeitura Municipal de Alvorada – TO, onde tal suspensão percorre até a data de 13/02/2024 (doc. anexo), ficando assim **INABILITADA**.

b) **THS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº: 24.906.430/0001-35,** não apresentou a comprovação da boa situação financeira da empresa que deverá ser apresentada pela licitante, será avaliada através da utilização dos seguintes índices contábeis: Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Grau de Endividamento Geral (GEG), de conformidade com o disposto no § 5°, do art. 31, da Lei 8.666/93, conforme item 6.4 alínea "b.1" do edital; não apresentou Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, não consta da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, conforme item 3.6 do edital; não apresentou Certidão Negativa, não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, conforme item 3.7 do edital; não apresentou o Cadastro mantido pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, dos licitantes impedidos de licitar ou contratar, conforme item 3.7 do edital; não apresentou relação dos compromissos assumidos que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada está em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação, conforme item 3.9 do edital; não apresentou a Certidão da Junta Comercial, conforme item 3.9 do edital; apresentou apenas uma cópia do CRC, sem a devida autenticação e com a data da mesma do dia 20/06/2022, em desconformidade com o item 6.2 alínea "h" e art. 22, §2º da lei 8.666/93; Não apresentou a Comprovação de Aptidão através de um ou mais atestados de capacidade técnica em nome da licitante, devidamente registrado pela entidade competente "CREA, apresentando apenas uma declaração com um numero do ART obra ou serviços nº 0720220016265-DF, conforme item 6.5 alínea "d", ficando assim **INABILITADA**.

c) **SAUL CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº: 34.036.413/0001-48,** apresentou todos os documentos pedidos no edital, ficando assim **HABILITADA**.

Logo após, será publicado na imprensa oficial (Diário Municipal de Goiás - AGM) bem como no site do município, o resultado do julgamento da Habilitação envelope nº 1, tendo assim o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação, nos termos do artigo 109, I, alínea "a" da lei de nª 8.666/93, para que, caso alguma empresa queira interpor recurso; onde deverá o mesmo ser tempestivo e protocolizado em originais junto ao protocolo deste Município, excluindo via e-mail, fax, correios ou outro meio, no horário de 7:30 ás 13:00 horas. Caso o prazo acima transcorra "*in albis*", fica desde já marcado a sessão pública para a abertura do Envelope de nº 2 – Proposta de Preços, para o **dia 08 de julho de 2022 às 09h00min horas** na Sala de Reuniões de Licitação da Prefeitura Municipal de Goiatuba, situada à Rua São Francisco, 570, Centro. Nada mais a tratar lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme vai assinada prelos membros da Comissão de Licitação e engenheiro.

Goiatuba, GO 23 de junho de 2022.

FERNANDA SANTANA ROSA
Presidente da Comissão de Licitação

NARA RUBIA PEREIRA CARDOSO FERNANDES
Membro da Comissão de Licitação

VANDERLEI CARDOSO DA SILVA
Membro da Comissão de Licitação

NEILHIO JOSÉ DE LIMA JÚNIOR
CREA nº: 1017237913D-GO
Engenheiro Civil

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:5D27FD46

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 024/2018

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADA: GRUPO ESPIRITA DA PAZ
OBJETO: O presente aditivo prorroga o prazo de vigência da terceira cláusula do contrato de locação de um imóvel comercial para a Locação De Prédio Para Instalação da Clinica Escola de Medicina, Clinica Escola de Fisioterapia, Clinica Escola de Odontologia e Do Núcleo De Práticas Jurídicas do Curso de Direito Do Centro Universitário UNICERRADO, situado a Rua 9 e 10, Quadra "D", lotes 13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24 - Setor Oeste na Cidade de Goiatuba – Goiás, com vencimento previsto para 01 de junho de 2022 por mais 12 (doze) meses, pelo período de 01 de junho de 2022 até 01 de junho de 2023. Alterando o valor em conformidade com os índices do IGP-M previstos no contrato original, para R$13.216,70 (treze mil duzentos e dezesseis reais e setenta centavos), com pagamento realizado mensalmente, ate o 10º dia útil do dia subsequente ao vencido.
PRAZO: 12 (doze) meses
Início: 01/06/2022
Término: 01/06/2023
PAGAMENTO: pagamento realizado mensalmente ate o 10º dia útil do dia subsequente ao vencido.

Goiatuba - GO, 01 de junho de 2022.

Fundação De Ensino Superior De Goiatuba
VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente Da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:110B12AB

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 051/2022

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO SPIN DA FESG/UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO a impossibilidade momentânea de conclusão de procedimento administrativo ordinário nos termos prescritos pela Lei nº 14.133/2021, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação de empresa especializada em prestação de serviço de seguro para o veículo Spin da FESG/Unicerrado.

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei de Licitações, para dispensar a licitação para aquisições ou contratações com valores inferiores a R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais);

CONSIDERANDO a necessidade da contratação dos serviços de seguro da frota dá-se devido os veículos estarem sujeitos a acidentes que podem causar danos ao patrimônio público e a terceiros. A contratação do seguro proporciona maior segurança no caso de envolvimento dos veículos em sinistros, possibilitando maior facilidade na recuperação e no ressarcimento de possíveis danos que possam ocorrer.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de seguro para o veículo Spin da FESG/UNICERRADO, nas especificações e quantidades contidas no contrato de prestação de serviço e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa: ALLIANZ SEGUROS S.A, inscrita no CNPJ sob nº 61.573.796/0001-66, estabelecida à Rua Eugenio de Medeiros, 303 – São Paulo-SP, neste ato representado pela corretora GILCOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ: 37.292075/0001-01, com sede na Rua Juruá, n° 522, Centro, Goiatuba-Go, representada pelo sócio GILMAR FRANCISCO BORGES, brasileiro, corretor, portador (a) da CI RG nº 1627683-SSP/GO, e CPF nº 265.382.451-53, residente e domiciliado em Goiatuba - GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor total de R$ 4.042,46 (Quatro mil quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 16 de junho de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO **-**
Presidente FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:41B1C978

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DE CONTRATO

Por este instrumento particular de DISTRATO, as partes, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA, entidade de direito público, com sede na Praça José Neves de Oliveira, s/n, Setor Oeste, inscrito no CNPJ sob o nº 01.814.099/0001-28, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde **PATRÍCIA LEMES DE LIMA**, sob o decreto 14.704/21, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Goiatuba, Estado de Goiás, aqui chamado simplesmente de DISTRATANTE, e de outro lado, como DISTRATADO, **MICHELLE LUCIANA ISAC DA SILVA**, brasileiro, **ENFERMEIRA**, Nº424.421 do Conselho Federal de Enfermagem de Goiás COREN-GO inscrito (a) no CPF sob n°027.402.071-82, residente à Av. Getulio Vargas , Nº 226, Setor Centro, Goiatuba-Goiás, têm justo e acertado o seguinte distrato frente ao **Contrato n°. 86/2022 – TERMO DE CREDENCIAMENTO;** que será regido pelas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Tendo o contrato original o objeto abaixo descrito:
"Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços profissionais de saúde de **ENFERMAGEM** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS)".

Parágrafo Único – Todavia o serviço não poderá permanecer ativo, pois a mesma fará parte do quadro de profissionais.

CLÁUSULA SEGUNDA:
A vigência do contrato original é da data de assinatura até a data em 31 de dezembro do ano de 2022, todavia o contrato fica rescindido a partir do dia **23 de junho de 2022.**

CLÁUSULA TERCEIRA:
Pelo presente instrumento de distrato, fica rescindido unilateralmente o Contrato n°. **86/2022** – **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO**, a prestação de serviços profissionais de saúde de **ENFERMAGEM** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e** a pessoa física de direito privado **MICHELLE LUCIANA ISAC DA SILVA**, por interesse público e em decorrência da motivação exposta na cláusula primeira.

E por estarem de acordo, foi o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE neste ato representado por sua Secretária Municipal de Saúde PATRÍCIA LEMES DE LIMA e testemunhas abaixo firmadas.

Goiatuba - GO, 23 de junho de 2022.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde
Distratante

MICHELLE LUCIANA ISAC DA SILVA
Distratado

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF:

2._____
CPF:

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:C2053F03

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº248/2022

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: MICHELLE LUCIANA ISAC DA SILVA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **ENFERMEIRA** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas, na Vigilância em Saúde de Goiatuba Goiás.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 28.000,00(vinte e oito mil reais)

Início: 23/06/2022
Término: 31/12/2022

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 23 de junho de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:14019082

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 246/2022 REFERENTE AO PREGÃO 006/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 246/2022 REFERENTE AO PREGÃO 006/2022 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE INTERNET, VIA RÁDIO OU FIBRA ÓTICA.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA

CONTRATADO: NEW MASTER TELECOM OPERADORA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de internet, via rádio ou fibra ótica, destinado a manutenção da secretaria de Saúde conforme quantitativo e demais especificações técnicas contidas no Termo Referencial do Edital.
.

VALOR/VCTO: R$ 24.895,00 (vinte e quatro mil e oitocentos e noventa e cinco e um reais)

Início: 17/06/2022
Término: 17/06/2023

PRAZO/PGTO: O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde em até de 30 (trinta) dias, por processo legal, após a devida comprovação da entrega do objeto.

.
.

Goiatuba, Goiás, 15 de junho de 2022.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:24D94E01

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 090/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

CONTRATADA: LEILA NANCI KARASIAKI

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a execução, pelo CONTRATADO, dos trabalhos descritos no Projeto Básico, o qual fica fazendo partes integrantes e inseparáveis deste instrumento e assim resumidos quanto a seus elementos essenciais: Execução de serviços de Leiloeiro Público Oficial para a realização de leilão, preferencialmente presencial e/ou Virtual, de bens inservíveis à Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA - GO.

VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATADO obriga-se a executar os serviços, objeto deste contrato, recebendo, a título de comissão, a taxa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor de venda do bem arrematado, taxa esta que deverá ser cobrada diretamente de cada arrematante, na ocasião do leilão, não cabendo a CONTRATANTE a responsabilidade pela cobrança da comissão devida pelo comprador, nem pelos gastos despendidos pelo CONTRATADO para recebê-la.

Goiatuba-Goiás, 23 de junho de 2022.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:727DDA59

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 129/2021.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.777.639/0001-27, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta no **Processo Administrativo nº 2022010757, Inexigibilidade nº 002/2021**, publica o extrato do **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 129/2021,** cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E ASSESSORIA JURÍDICA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com a empresa: **LEONEL CARVALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** cadastrada no CNPJ sob o nº 32.631.393/0001-28, com sede na R. 104, nº 143, Sala 03, CEP 74.083-300, Setor Sul, Goiânia, Goiás, neste ato representado por Leonel Nascimento Carvalho Junior, inscrito na Ordem do Advogados do Brasil sob o nº 46.428, Seção do Estado de Goiás, no CPF sob nº 031.912.181-06, residente e domiciliado em Goiânia/GO**,** no valor total **R$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos mil reais).**

Ipameri-Goiás, aos 21 dias do mês de junho de 2022.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:366147AC

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 128/2021.

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI/GO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.763.606.0001/41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo no **Processo Administrativo nº 2022010758 Inexigibilidade nº 001/2021**,, publica o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 128/2021,** cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E ASSESSORIA JURIDICA**, com a empresa: **LEONEL CARVALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** cadastrada no CNPJ sob o nº 32.631.393/0001-28, com sede na R. 104, nº 143, Sala 03, CEP 74.083-300, Setor Sul, Goiânia, Goiás, neste ato representado por Leonel Nascimento Carvalho Junior, inscrito na Ordem do Advogados do Brasil sob o nº 46.428, Seção do Estado de Goiás, no CPF sob nº 031.912.181-06, residente e domiciliado em Goiânia/GO**,** no valor total **R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).**

Ipameri-Goiás, aos 21 dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor do Município

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:9106A3E9

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 769/2021.

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI/GO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.763.606.0001/41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo no **Processo Administrativo nº 2022010940 Licitação nº 016/2021**, publica o extrato do **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 769/2021,** cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS, TOMADAS DE VÍDEOS E CRIAÇÃO DE MÍDIAS DIGITAIS, E COBERTURA FOTOGRÁFICA DE EVENTOS INSTITUCIONAIS**, com a empresa: **DENISSON DA SILVA MOREIRA 04047714160,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.687.832/0001-35, situada na Rua 23 B., Qd 01, lote 05, Conjunto Romeu de Carvalho, CEP 75.780-000, representada pelo sócio proprietário o Sr. Denisson da Silva Moreira, portador do CPF 040.477.141-60**,** no valor total **R$ 50.573,64 (cinquenta mil, quinhentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos)**

Ipameri-Goiás, aos 23 dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor do Município

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:F25AF687

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 816/2021.

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI/GO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.763.606.0001/41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo no **Processo Administrativo nº 2022010939 Licitação nº 020/2021**, publica o extrato do **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 816/2021,** cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE JORNALISMO, BRIEFING, PRODUÇÃO E REVISÃO DE TEXTO INSTITUCIONAL JUNTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IPAMERI/GO, FOLLOW UP PARA IMPRENSA INTERNA, CLIPPING E RELACIONAMENTO COM A IMPRENSA EXTERNA DOS PRINCIPAIS JORNAIS DO ESTADO**,a empresa **WILKER BARBOSA RIBEIRO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 35.427.911/0001-84, situada na Rua Alberto Elias, 662 Loteamento jardim Evelina Nour - Catalão-GO, CEP 75.703-855, representada pelo sócio proprietário o Sr. Wilker Barbosa Ribeiro, brasileiro, solteiro, empresário portador do CPF 029.455.311-86, no valor total **R$ 50.573,64 (cinquenta mil, quinhentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos)**

Ipameri-Goiás, aos 23 dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor do Município

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:A81B03D1

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 792/2021.

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI/GO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.763.606.0001/41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo no **Processo Administrativo nº 2022010941 Licitação nº 017/2021**, publica o extrato do **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 792/2021,** cujo objeto é a **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM COMUNICAÇÃO SOCIAL, ASSESSORIA DE IMPRENSA, MARKETING E RELAÇÕES PÚBLICAS**, empresa **FERNANDO DA SILVA VAZ,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.567.909./0001-42, situada na Avenida Professor Boaventura nº 04, Vila Baioch CEP 75.780-000, representada pelo sócio proprietário FERNANDO DA SILVA VAZ, portador do CPF nº 963.226.591-20, no valor total **R$ 25.160,28 (vinte e cinco mil, cento e sessenta reais e vinte e oito centavos)**

Ipameri-Goiás, aos 23 dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor do Município

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:354F1878

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DE GOIÁS

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

Processo Administrativo: 2258/2022
Contrato Administrativo: 107/2022
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DE GOIÁS
Contratada: JR IMPACTO CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ sob nº. 34.141.418/0001-30
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Ampliação do Centro Educacional Luciana de Moura Barbosa Marinho.
Valor: R$ 82.679,75 (oitenta e dois mil seiscentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos)
Vigência: De 23/06/2022 até 31/07/2022.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993.
Recurso: Financiada com recursos provenientes da Secretaria de Estado da Educação conforme processo sob o nº 202100006079930 e recursos do Tesouro Municipal.
Data da Assinatura: 23/06/2022

Ipiranga de Goiás, 23 de junho de 2022

ALEX DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:C65FC0B6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº267/2022

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede Rua São José nº 11, centro, município de Iporá-Go, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 29.582.073/0001-10, neste ato representado pelo seu gestor do Fundo o Sr. GUILHERME EDUARDO SANTOS, brasileiro, portador da RG nº 6370183 SSP-GO e CPF nº 063.686.431-61.
Contratado: DIVINO GONÇALVES DA SILVA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 12.235.948/0001-05, estabelecida Avenida Buenos Aires, SN, quadra 61, lote 1054, Vila Brasília, Iporá-Go doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. DIVINO GONÇALVES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº. 1083685 SSP/GO e CPF (MF) nº. 196.624.831-87.
Objeto: O presente Contrato tem como objeto a prestação de serviço na construção e pintura de uma mureta e letreiro no Lago Por do Sol para atender a necessidade do Fundo Municipal de Meio Ambiente.
Fundamento legal: Termos do Inciso I do artigo 24 da Lei 8.666/93.
Valor: O valor total deste Contrato é de R$ 28.300,00 (vinte e oito mil e trezentos reais).
Dotação: A despesa com a execução deste contrato correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº:
18.18.18.542.1.117.2.122-3.3.90.39 Ficha 570 Manutenção do Lago Por do Sol.
Prazo de vigência: 16/05/2022 até 31/05/2022
Data da assinatura: 16/05/2022
Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), 16 de maio de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:C66BB174

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS

O Município de Iporá - GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº 198/2022, torna público o Edital de Licitação, conforme descriminado: Modalidade: Pregão Presencial (SRP) nº **40/2022**, processo: **0008502/2022**, com objetivo de "**Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços técnicos especializados para análise de processos para a promoção das ações e formalidades legais necessárias à apropriação de receitas advindas de contribuições recolhidas à entidades previdenciárias externas, de acordo com legislação pertinente, executando as análises necessárias de tempo, valores e requisitos formais para a compensação entre os regimes previdenciários em favor do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Iporá – IPASI**,"**.** Tipo: Menor preço por item. Com data de abertura para o dia **07/07/2022 às 14h00min**. Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital no e-mail: licitacao.iporago@gmail.com e http://ipora.go.gov.br/licitacao/ Informações: Fone: (64) 0800 358 4845 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações.

Município de Iporá, 23 de junho de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:C520FB36

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº04/2022

O Município de Iporá-Go, por meio do Pregoeiro Oficial, designada pela Decreto n. 198/2022, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por item, cujo objeto **Aquisição de ambulância tipo furgão zero KM para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Iporá-Goiás**. A realização do certame está prevista para o dia 07 de julho de 2022, às 09h00min - horário de Brasília. O Edital completo está à disposição dos interessados nos dias úteis das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17hs00min, Obtenção do edital no e-mail: licitacao.iporago@gmail.com e http://ipora.go.gov.br/licitacao/ Informações: Fone: (64) 0800 358 4845 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações.

Município de Iporá, aos 23 dias do mês de junho de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:720EC0AF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU COMUNICA SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL 014-2022 - DEVIDO A FERIADO MUNICIPAL

COMUNICADO

O pregoeiro do Município de Itaguaru comunica que a sessão do Pregão Presencial Edital 014/2022, tipo menor preço por item, para Registro de preços para fornecimento de materiais de expediente para o Colégios Tecnológicos de*Goiás*(*COTEC*) de Itaguaru, com entrega de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, que a sessão marcada para o dia **27.06.2022,** com início às **09h00min**, fica transferida para o dia **28.06.2022** às **09h00min** nos termos das Leis 10.520/02, 8.666/93 e item 2.3 do ato convocatório. Informações: www.itaguaru.go.gov.br; e-mail licitacaoitaguaru123@gmail.com, Telefone: (62) 3398-1144, das 8:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

Itaguaru/GO, 24 de junho de 2022.

JOSÉ EDUARDO CAMPANA DINIZ
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Eduardo Capana Diniz
Código Identificador:022E00A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU COMUNICA SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO 003-2022 - DEVIDO A FERIADO MUNICIPAL

COMUNICADO O Município de Itaguaru, comunica que em razão do feriado municipal previsto na Lei 491/2013 não haverá expediente no dia 27/06/2022, ficando o Pregão 003/2022, automaticamente, transferido para o dia útil subsequente (28/06/2022), na mesma hora, conforme especificado no preâmbulo do edital. Informações: https://itaguaru.go.gov.br/; Fone: 62.33931126; das 08h às 11h e das 13h às 17h.

Itaguaru/GO, 23 de junho de 2022.

JOSÉ EDUARDO CAMPANA DINIZ
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Eduardo Capana Diniz
Código Identificador:7F217652

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO REPUB;ICAÇAO EDITAL PE 004-2022

AVISO DE REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2022

O MUNICÍPIO DE ITAUÇU - GO CNPJ: 00.167.437/0001-14, Torna Público, que realizará Licitação para registro de preço, na modalidade "PREGÃO ELETRÔNICO",tipo menor preço por item definido para o **DIA 07 DE JULHO DE 2022, com inicio às 09:00 HS**, na sala de sessões sito a Praça Ilete Bueno n 285, centro, para o seguinte: contratação de empresa para contratação de empresa para contratação de empresa para aquisição de implementos agrícolas, Convênio N.º 894039/2019, Processo N.º 21000.092507/2019-70, firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Itauçu, em conformidade com os termos do Edital, e suas especificações técnicas descritas nos anexos e com a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, informações pelo telefone: (62) 3378-1368, site https://itauçu.go.gov.br

24 de junho de 2022.

ANA PAULA FERREIRA DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:DF46B89A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL 2 CAMERAS

GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 077/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 004/2022
O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, torna público que fará realizar no dia **08 DE JULHO DE 2022**, às **09:30 HORAS**, na sede deste Órgão, sito à Waldomiro Teodoro Rios, s/nº, QD 30, LT 02, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa - GO - Cep: 75819-000, Licitação Pública, na modalidade **"PREGÃO ELETRÔNICO" Tipo Menor Preço Por Item**, objetivando **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE MONITORAMENTO COM KITS DE SEGURANÇA E CÂMERAS.**
Edital e informações junto ao pregoeiro, em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3640-1303, no e-mail: licitacao@lagoasanta.go.gov.br ou o site: www.lagoasanta.go.gov.br.

LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **23** dias do mês de **junho** do ano de **2022**.

VALDEIR REZENDE
Pregoeiro

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:33265990

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 925/2022

PORTARIA Nº 925/2022 DE 23 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADEMIR ALVES DE SOUZA**, inscrito com o **CPF Nº972.530.901-44**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS,**a fim de transportar pacientes. **No dia 15 de junho de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme oitem do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (23.06.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A4E191CC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 926/2022

PORTARIA Nº 926/2022 DE 23 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUINTANILIA**, inscrito com o **CPF Nº 575.217.511-91**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CAÇU-GO,** a fim de transportar pacientes. **No dia 15 de junho de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (23.06.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:97AF0250

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 927/2022

PORTARIA Nº 927/2022 DE 23 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com o **CPF Nº 002.640.551-28**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **JALES-SP,** a fim transportar paciente. **No dia 15 de junho de 2022**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **1º** do Decreto **nº. 1223 de 15 de março de 2022.**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (23.06.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:CA889625

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 928/2022

PORTARIA Nº 928/2022 DE 23 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUINTANILIA**, inscrito com o **CPF Nº 575.217.511-91**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS,** a fim de transportar pacientes. **No dia 17 de junho de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (23.06.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B9A96E1C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 929/2022

PORTARIA Nº 929/2022 DE 23 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **SEBASTIÃO MARCOS DA SILVA**, inscrito com o **CPF Nº 546.428.171-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS,** a fim de transportar pacientes. **No dia 19 de junho de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (23.06.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:48DC5BE4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 930/2022

PORTARIA Nº 930/2022 LAGOA SANTA, 23 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS**, a fim levar veículo Ambulância Renault Kangoo OMI 5384 para manutenção, **no dia 20 de junho de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (23.06.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:533BDEF0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 931/2022

PORTARIA Nº 931/2022 DE 23 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **SEBASTIÃO MARCOS DA SILVA**, inscrito com o **CPF Nº 546.428.171-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CAÇU-GO,** a fim de transportar pacientes. **No dia 20 de junho de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (23.06.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E11FA63A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 932/2022

PORTARIA Nº 932/2022 DE 23 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO**, inscrito com o **CPF Nº 300.152.068-07**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS,** a fim de transportar pacientes. **No dia 21 de junho de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (23.06.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:70DB18A1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 933/2022

PORTARIA Nº 933/2022 DE 23 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **SEBASTIÃO MARCOS DA SILVA**, inscrito com o **CPF Nº 546.428.171-15**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para empreender viagem a cidade de **SANTA HELENA-GO,** a fim de transportar pacientes. **No dia 21 de junho de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**

Básico, conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (23.06.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:27F46A96

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 934/2022

PORTARIA Nº. 934/2022 LAGOA SANTA GO, 23 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

l – Conceder diárias ao servidor **PEDRO LEMOS SAMPAIO**, inscrito com o **CPF Nº 306.731.001-20**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS**, com o objetivo de conduzir professora e alunos para a APAE, no dia **10 de junho de 2022** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

lI – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (23.06.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C2924244

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 935/2022

PORTARIA Nº. 935/2022 LAGOA SANTA GO, 23 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

l – Conceder diárias ao servidor **PEDRO LEMOS SAMPAIO**, inscrito com o **CPF Nº 306.731.001-20**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS**, com o objetivo de conduzir professora e alunos para a APAE, no dia **15 de junho de 2022** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

lI – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (23.06.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:9818B016

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 936/2022

PORTARIA Nº. 936/2022 LAGOA SANTA GO, 23 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

l – Conceder diárias ao servidor **PEDRO LEMOS SAMPAIO**, inscrito com o **CPF Nº 306.731.001-20**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS**, com o objetivo de conduzir professora e alunos para a APAE, no dia **20 de junho de 2022** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

lI – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (23.06.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:02436648

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 937/2022

PORTARIA Nº. 937/2022 LAGOA SANTA GO, 23 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

l – Conceder diárias ao servidor **PEDRO LEMOS SAMPAIO**, inscrito com o **CPF Nº 306.731.001-20**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS**, com o objetivo de conduzir professora e alunos para a APAE, no dia **21 de junho de 2022** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
lI – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (23.06.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:DC4CA1E9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 938/2022

PORTARIA Nº 938/2022 LAGOA SANTA, 23 DEJUNHO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

l- Conceder diárias ao servidor **EDIL CARLOS E ARAUJO**, inscrito com o **CPF Nº 583.396.551-91**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **APARECIDA DO TABOADO-MS,** a fim de transportar ferragem**, no dia 06 de junho de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Ação Urbana e Agricultura,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (23.06.2022)

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5282B2AA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 939/2022

PORTARIA Nº 939/2022 LAGOA SANTA, 23 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

l- Conceder diárias ao servidor **EDIL CARLOS E ARAUJO**, inscrito com o **CPF Nº 583.396.551-91**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS,** a fim de transportar madeira**, no dia 10 de junho de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Ação Urbana e Agricultura,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (23.06.2022)

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:AB7A408C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 940/2022

PORTARIA Nº 940/2022 DE 23 DEJUNHO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

l- Conceder diárias a servidora **CLÁUDIA STRONGREN DE MORAES**, inscrita com o **CPF Nº 975.830.301-53**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de realizar serviços de interesse do CRAS (compras e orçamentos para o CRAS e SCFV). **No dia 14 de junho de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (23.06.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:125BC2BC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 941/2022

PORTARIA Nº 941/2022 DE 23 DEJUNHO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias a servidora **CLÁUDIA STRONGREN DE MORAES**, inscrita com o **CPF Nº 975.830.301-53**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de realizar compras e orçamentos de materiais para as oficinas do CRAS e SCFV. **No dia 15 de junho de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (23.06.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A7C57EBC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 942/2022

PORTARIA Nº 942/2022 DE 23 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de conduzir usuários referenciados à rede de proteção social básica. **No dia 15 de junho de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (23.06.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7BD15A2E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 943/2022

PORTARIA Nº 943/2022 DE 23 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIN**, inscrito com o **CPF Nº 002.640.551-28**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para empreender viagem a cidade de **APORÉ-GO,** a fim de conduzir Conselheiros Tutelares para uma capacitação. **No dia 17 de junho de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (23.06.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:700D34A4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 944/2022

PORTARIA Nº 944/2022 DE 23 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias a servidora **REJANE CRISTINA PEREIRA DA SILVA SOUKEFF**, inscrita com o **CPF Nº 985.773.521-53**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para empreender viagem a cidade de **APORÉ-GO,** a fim de participar de curso de capacitação. **No dia 17 de junho de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (23.06.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:CA8FC367

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 945/2022

PORTARIA Nº 945/2022 DE 23 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias a servidora **ENY ALVES BORGES**, inscrita com o **CPF Nº 032.977.361-51**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para empreender viagem a cidade de **APORÉ-GO,** a fim de participar de curso de capacitação. **No dia 17 de junho de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (23.06.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:42875944

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 946/2022

PORTARIA Nº 946/2022 DE 23 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias a servidora **VANESSA JESUS DE OLIVEIRA**, inscrita com o **CPF Nº 063.915.291-08**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para empreender viagem a cidade de **APORÉ-GO,** a fim de participar de curso de capacitação. **No dia 17 de junho de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (23.06.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:294BFD8A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 947/2022

PORTARIA Nº 947/2022 DE 23 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS,** a fim de conduzir usuários referenciados à rede de proteção social básica. **No dia 21 de junho de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (23.06.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A7C9A296

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 948/2022

PORTARIA Nº 948/2022 DE 23 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS,** a fim de conduzir usuários referenciados à rede de proteção social básica. **No dia 22 de junho de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (23.06.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:76675FB9

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
RESCIÃO FELIPE

TERMO DE RESCISÃO Nº: 006/2022
CONTRATO/ADM N° **038/2022**
PROCESSO LICITATÓRIO N° **063/2022**

"TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONDUTOR DE VÉICULOS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, ESTADO DE GOIÁS E FELIPE MENDES FERREIRA."

O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.215.178/0001-00, com sede na Rua Waldomiro Teodoro Rios, s/nº, Qd. 30, Lt. 02, Pousada das Nascentes – Lagoa Santa, Goiás - Cep: 75819-000, neste ato representado pelo Gestor do Poder Executivo Municipal **BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS**, e, por outro lado, **FELIPE MENDES FERREIRA**, inscrito no RG nº 001.873977 e CPF: 046.187.841-05, residente na Rua Maria Batista Nunes, Quadra 52, Lote 04, Pousada das Nascentes, Município de Lagoa Santa, Estado de Goiás, CEP: 75.819-000, na forma prevista no artigo 138, inciso II, da Lei 14.133/21, uma vez observado o interesse público, neste caso, não gerando qualquer ônus excedente ao erário, convencionaram a RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONDUTOR DE VEÍCULOS para a Secretaria de Educação e Cultura, conforme segue:
01 – As partes contratantes, atendendo o interesse público, decidiram pela RESCISÃO DO CONTRATO/ADM N° 038/2022, firmado em 31 de janeiro de 2022, oriundo do Processo n° 063/2022.
02 - O CONTRATADO terá direito ao recebimento da quantia referente aos serviços prestados até o dia **30** do mês de **abril** de **2022**.
E, por estarem justos e combinados, declaram a rescisão do instrumento de contrato, assinando o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais também assinam.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **30** dias do mês de **abril** do ano de **2022**.

Município de Lagoa Santa
BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Contratante

FELIPE MENDES FERREIRA
Contratado

T E S T E M U N H A S:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F0D90A10

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO EDER CONTRATO ANTIGO

TERMO DE RESCISÃO Nº: 007/2022
CONTRATO/ADM N° **036/2022**
PROCESSO LICITATÓRIO N° **061/2022**

"TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONDUTOR DE VÉICULOS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, ESTADO DE GOIÁS E EDER ALVES DE SOUZA."

O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.215.178/0001-00, com sede na Rua Waldomiro Teodoro Rios, s/nº, Qd. 30, Lt. 02, Pousada das Nascentes – Lagoa Santa, Goiás - Cep: 75819-000, neste ato representado pelo Gestor do Poder Executivo Municipal **BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS**, e, por outro lado, **EDER ALVES DE SOUZA**, brasileiro, portador(a) da CI RG nº 1831881 SEJUSP/MS, e do CPF nº 042.771.331-50, residente e domiciliado na Rua Dona Isaura, s/n, QD 11 LT 05, Pousada das Nascentes, Município de Lagoa Santa, Estado de Goiás, CEP: 75.819-000, na forma prevista no artigo 138, inciso II, da Lei 14.133/21, uma vez observado o interesse público, neste caso, não gerando qualquer ônus excedente ao erário, convencionaram a RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONDUTOR DE VEÍCULOS para a Secretaria de Educação e Cultura, conforme segue:
01 – As partes contratantes, atendendo o interesse público, decidiram pela RESCISÃO DO CONTRATO/ADM N° 036/2022, firmado em 31 de janeiro de 2022, oriundo do Processo n° 061/2022.
02 - O CONTRATADO terá direito ao recebimento da quantia referente aos serviços prestados até o dia **04** do mês de **maio** de **2022**.
E, por estarem justos e combinados, declaram a rescisão do instrumento de contrato, assinando o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais também assinam.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **04** dias do mês de **maio** do ano de **2022**.

Município de Lagoa Santa
BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Contratante

EDER ALVES DE SOUZA
Contratado

T E S T E M U N H A S:

_____
NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C31EEF82

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO EDER

TERMO DE RESCISÃO Nº: 008/2022
CONTRATO/ADM N° **071/2022**
PROCESSO LICITATÓRIO N° **108/2022**

"TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONDUTOR DE VÉICULOS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, ESTADO DE GOIÁS E EDER ALVES DE SOUZA."

O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.215.178/0001-00, com sede na Rua Waldomiro Teodoro Rios, s/nº, Qd. 30, Lt. 02, Pousada das Nascentes – Lagoa Santa, Goiás - Cep: 75819-000, neste ato representado pelo Gestor do Poder Executivo Municipal **BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS**, e, por outro lado,

EDER ALVES DE SOUZA, brasileiro, portador(a) da CI RG nº 1831881 SEJUSP/MS, e do CPF nº 042.771.331-50, residente e domiciliado na Rua Dona Isaura, s/n, QD 11 LT 05, Pousada das Nascentes, Município de Lagoa Santa, Estado de Goiás, CEP: 75.819-000, na forma prevista no artigo 138, inciso II, da Lei 14.133/21, uma vez observado o interesse público, neste caso, não gerando qualquer ônus excedente ao erário, convencionaram a RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONDUTOR DE VEÍCULOS para a Secretaria de Educação e Cultura, conforme segue:
01 – As partes contratantes, atendendo o interesse público, decidiram pela RESCISÃO DO CONTRATO/ADM N° 071/2022, firmado em 05 de maio de 2022, oriundo do Processo n° 071/2022.
02 - O CONTRATADO terá direito ao recebimento da quantia referente aos serviços prestados até o dia **30** do mês de **junho** de **2022**.
E, por estarem justos e combinados, declaram a rescisão do instrumento de contrato, assinando o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais também assinam.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **23** dias do mês de **junho** do ano de **2022**.

Município de Lagoa Santa
BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Contratante

EDER ALVES DE SOUZA
Contratado

T E S T E M U N H A S:

_____
NOME: CPF:

_____
NOME: CPF:

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A8D47184

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ADITIVO LIB

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
ADITIVO AO CONTRATO FMS N° 002/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2022-ANEXO I
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS – CNPJ/MF nº. 11.390.064/0001-62
OBJETO: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO NA ÁREA DA SAÚDE – EXAMES LABORATORIAIS

CREDENCIADA	N.º DO ADITIVO	OBJETO
INSTITUTO BIOQUÍMICO FARMALAB LTDA CNPJ sob o n.º 03.697.311/0001-40	FMS 004/2022	ACRÉSCIMO DE VALOR R$ 6.400,00

Data da Assinatura do Aditivo: 02/05/2022
Vigência do Aditivo: 02/05/2022 à 31/12/2022
Assinaturas: Luciano da Silva Borges – Gestor do FMS. Leuseni Aparecida Da Silva – CREDENCIADA.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B22BB9F8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2022
VALOR: R$ 31.680,00 (trinta e um mil seiscentos e oitenta reais)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 158/2022.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (CNPJ nº 07.816.633/0001-11) e BRUNO DE OLIVEIRA (CNPJ n° 13.957.199/0001-92).
OBJETO:
Aquisição Impressoras e computadores para atendimento das atividades do Fundo Municipal de Saúde.

Vigência: 21/06/2022 a 21/09/2022. **Data da Assinatura**: 21/06/2022.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:404C0B25

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0206/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0028/2022
VALOR: R$ 18.055,35 (dezoito mil cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 1304/2022
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (CNPJ nº 07.816.633/0001-11) e PANDORA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ n° 38.258.063/0001-15).
OBJETO:

Aquisição de Luvas de Procedimento e Mascaras de proteção, destinado ao atendimento das atividades do Fundo Municipal de Saúde, nos termos dos convênios junto ao FES – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, processo nº 2021285001932 e 2021285002003, referente às respectivas emendas dos deputados Humberto Teófelo e Virmondes Cruvinel**.**

Vigência: 20/06/2022 a 31/12/2022. **Data da Assinatura**: 20/06/2022.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0106/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0028/2022
VALOR: R$ 13.570,70 (treze mil quinhentos e setenta reais e setenta centavos)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 1304/2022
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (CNPJ nº 07.816.633/0001-11) e RC HOSPITALAR LTDA (CNPJ n° 35.188.925/0001-92).
OBJETO:

Aquisição de Luvas de Procedimento e Mascaras de proteção, destinado ao atendimento das atividades do Fundo Municipal de Saúde, nos termos dos convênios junto ao FES – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, processo nº 2021285001932 e 2021285002003, referente às respectivas emendas dos deputados Humberto Teófelo e Virmondes Cruvinel**.**

Vigência: 20/06/2022 a 31/12/2022. **Data da Assinatura**: 20/06/2022.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:2DA32E7D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

VALOR: R$ 1.830,00 (mil oitocentos e trinta reais)

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 3161/2022

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (FMAS), (CNPJ nº 11.450.956/0001-01) e CLEIDIMAR ABIDNEGO DE SOUZA (CNPJ sob nº 43.695.268/0001-06).

OBJETO:
O objeto deste instrumento é a Contratação de Show Artístico com o cantor Ed Junior, para a Festa Junina – Conviver com a Melhor Idade que acontecera no dia 24 de junho de 2022, na Avenida Santos Dumont em Frente à Secretaria de Assistência Social.

Vigência: 22/06/2022 a 30/06/2022. **Data da Assinatura**: 22/06/2022.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:052B7B75

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA 234/2022

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**234/2022**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**WENDEL CHAVES DE SOUZA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **18.329.842/0001-57.**
Objeto:	**CORREÇÃO DE VALOR À DISPENSA 234 PUBLICADA EM 15/06.** **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS NAS ESF 301, 302 E 304.**
Valor:	**R$2.200,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** **16.1621.10.122.1004.2052.339039.17**
Data da Publicação	**23/06/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 23 dias do mês de junho de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:D8F748BE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 172/2022

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art.26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia **23/06/2022** da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação **Nº172/2022**, PROCESSO **Nº635/2022**, com fundamento na 8.666/93, para contratação da **PEMAUTO AUTOMOTIVA LTDA,** cujo objetivo consiste **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO VEÍCULO GRAN SIENA PLACA OMX -0419.**

Nazário, 23 de Junho de 2022

CYNTIA GRACIELLY FIGUEIREDO SIQUEIRA ALVES
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 006/2021

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:4C08EE13

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 173/2022

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art.26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia **23/06/2022** da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação **Nº173/2022**, PROCESSO **Nº543/2022**, com fundamento na 8.666/93, para contratação da **PEMAUTO AUTOMOTIVA LTDA,** cujo objetivo consiste **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO MICRO-ÔNIBUS PLACA ONX -9427 PERTENCENTE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

Nazário, 23 de Junho de 2022

CYNTIA GRACIELLY FIGUEIREDO SIQUEIRA ALVES
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 006/2021

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:51372E98

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 174/2022

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art.26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia **23/06/2022** da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação **Nº174/2022**, PROCESSO **Nº541/2022**, com fundamento na 8.666/93, para contratação da **PEMAUTO AUTOMOTIVA LTDA,** cujo objetivo consiste **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO MICRO-ÔNIBUS PLACA ONW-0931 PERTENCENTE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

Nazário, 23 de Junho de 2022

CYNTIA GRACIELLY FIGUEIREDO SIQUEIRA ALVES
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 006/2021

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:F7118589

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO - COMUNICADO

AVISO DE PUBLICAÇÃO - COMUNICADO
Nós termos do Artigo 19, da Lei n°1.933, de 30 de Agosto de 2021, o MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Pessoa Jurídica de Direito Público

Interno, inscrito no CNPJ/MF sob n° 01.105.626/0001-25, com sede na Praça Antônio Dutra, n°01, Centro, em Nerópolis-GO e a Direção do Cemitério Municipal São João Batista **COMUNICA** aos familiares que, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do presente comunicados, será realizada e a exumação dos restos mortais que estão na gaveta comunitária pertencente a este Município, e que serão transladados para o ossuário do Cemitério Municipal são João Batista. Nomes: ROSELANA RUFINO DN: 28/06/1964 DO: 13/03/2012, JOAQUIM LOPES GUEDES DA SILVA, SARAH APARECIDA DA S. BARROS, NATIMORTO DN: 04/03/2014 DO: 04/03/2014, LOURENTINA A. DA SILVA DO: 15/07/2014, JOSÉ BAURINDO DN: 19/03/1944 DO: 01/03/2014, GILMAR MATIAS DN:21/02/1964 DO: 19/12/2013, ODINA ROSA CONCEIÇÃO DO: 26/04/2014, VANDERLI DA CUNHA CARDOSO DO: 16/03/2014, MARIA DA C. TAVARES DN: 21/06/1942 DO: 09/04/2014, VAPORÊ F. R. DE SOUZA DN: 04/11/1944 DO: 23/02/2014, LOURIVAL ANDRADE DO: 07/06/2014, OTAMILTON ALVES DOS SANTOS DO: 08/07/2014, JOÃO A. DA COSTA DN: 23/06/1946 DO: 16/02/2013, JOSIEL CASTELO BRANCO DN: 15/04/1998 DO: 13/09/2012, FRANCISCO BARBOSA DE AMORIM DN: 11/09/1922 DO: 30/11/2012, FLORA DE MARIA LIMA DN: 28/05/1926 DO: 21/10/2012, NATIMORTO DN: 07/03/2014 DO: 07/03/2014, NATIMORTO DN: 05/07/2015 DO: 05/07/2015. CEMITÉRIO SÃO JOÃO BATISTA - Á Direção.

RENATO DE OLIVEIRA AMORIM
Fiscal de Ação Urbana - Mat. 0016.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:84774D55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **15364/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **416/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços funerários, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
CONTRATADO: GAUD FUNERARIA LTDA, CNPJ: 17.795.099/0001-68.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR: R$ 995,00 (Novecentos e Noventa e Cinco Reais).

NERÓPOLIS, 24 de Junho de 2022.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:C536A3F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **15365/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **417/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de copa e cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
CONTRATADO: B MAIS UTILIDADES LTDA, CNPJ: 44.865.305/0001-31.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR: R$ 559,12 (Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais e Doze Centavos).

NERÓPOLIS, 24 de Junho de 2022.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:8B559B34

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2022

PROCESSO Nº 000115/2022. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM VEICULAÇÃO DE AVISOS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO REGIONAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADA:** PORTAL COMUNICACAO E EDITORA EIRELI - EPP, CNPJ 04.217.572/0001-88. **VALOR:** R$ 2.840,00. **PRAZO:** JUNHO A 31 DE DEZEMBRO DE 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.031.1002.2.001-3.3.90.39.88. **FUNDAMENTO:** ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993, COM AS ALTERAÇÕES POSTERIORES INTRODUZIDAS PELA LEI Nº. 8.883, DE 8 DE JUNHO DE 1.994. **SIGNATÁRIOS**: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VEREADORA TAÍS CARDOSO LOPES – PRESIDENTE – PORTAL COMUNICACAO E EDITORA EIRELI - EPP, CNPJ 04.217.572/0001-88 – TEREZA CORTEZ.

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
Código Identificador:C7F4BE2E

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2022

PROCESSO Nº 000089/2022. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGUROS DE VEÍCULOS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADA:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS, CNPJ 61.198.164/0001-60. **VALOR:** R$ 7.283,28. **PRAZO:** 12 (DOZE) MESES. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.031.1002.2.001-3.3.90.39.48. **FUNDAMENTO:** ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993, COM AS ALTERAÇÕES POSTERIORES INTRODUZIDAS PELA LEI Nº. 8.883, DE 8 DE JUNHO DE 1.994. **SIGNATÁRIOS**: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VEREADORA TAÍS CARDOSO LOPES – PRESIDENTE – PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS, CNPJ 61.198.164/0001-60.

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
Código Identificador:D30776F3

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2022

PROCESSO Nº 00088/2022. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM PROMOÇÃO DE TREINAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DA LEI 14.133/21 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADA:** RENATO CAETANO DA SILVA 03534773110 - ME, CNPJ 46.276.940/0001-09. **VALOR:** R$ 10.100,00. **PRAZO:** JUNHO A 31 DE DEZEMBRO DE 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.031.1002.2.001-3.3.90.39.48. **FUNDAMENTO:** ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993, COM AS ALTERAÇÕES POSTERIORES INTRODUZIDAS PELA LEI Nº. 8.883, DE 8 DE JUNHO DE 1.994. **SIGNATÁRIOS**: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VEREADORA TAÍS CARDOSO LOPES – PRESIDENTE – RENATO CAETANO DA SILVA

03534773110 - ME, CNPJ 46.276.940/0001-09 – RENATO CAETANO DA SILVA.

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
Código Identificador:8A1CBB20

FMAS
1° TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 25/2021

1° TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO n. 25/2021

1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO IMOBILÁRIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS E O SR. PAULO CELSO TIBALLI JÚNIOR, NA FORMA ABAIXO:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS, fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás-GO, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esq. c/ Capitão Machado, Centro, Palmeiras de Goiás, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 18.256.417/0001-85, neste ato representado por sua Gestora, a Secretária municipal de Promoção Assistência Social, Habitação e Trabalho a Sr.° **LEILA CARDOSO DE SOUSA**, brasileira, casada, portadora do RG n. 4363943 – 2° via SSP/GO e inscrita no CPF sob o n. 934.092.811--34, residente e domiciliada nesta cidade de Palmeiras de Goiás; **CONTRATANTE;** considerando que o número do termo aditivo foi digitado de forma errônea na cláusula quarta (alteração dada pelo 3º Termo Aditivo), tratando-se apenas de **erro administrativo** que em nada comprometem a presente execução, **RESOLVE** de forma unilateral, **APOSTILAR** o **CONTRATO n. 25/2021**, celebrado em 05 de abril de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objetivo do presente é retificar o número do último termo aditivo na cláusula quarta (alteração dada pelo 3º Termo Aditivo), **ONDE ESTÁ ESCRITO:** "1° Termo Aditivo", **LEIA-SE:** "3° Termo Aditivo". Destarte, a supramencionada cláusula passará a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

A presente locação terá vigência de **24 (vinte e quatro) meses,** com inicio a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas, sendo 12 (doze) meses do contrato original e 12 (doze) meses do 3° Termo Aditivo, sendo esse último compreendido entre 05/04/2022 a 04/04/2023 e se necessário poderá ser renovado por iguais e sucessivos períodos, bem como reajustado, mediante comum acordo entre as partes, tudo em/de conformidade com a legislação pertinente, e com a feitura/realização de respectivo termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no contrato n. 25/2021, não colidentes com as introduzidas pelo presente Termo, que passam fazer parte integrante daquele Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – O extrato deste Termo de Apostilamento deverá ser publicado nos locais de costume junto a Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, bem como no site oficial da administração, na forma do que dispõe o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 14 de junho de 2022.

Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de Palmeiras de Goiás

LEILA CARDOSO DE SOUSA
Secretária Municipal de Promoção, Assistência Social, habitação e trabalho
Contratante/Gestora do Contrato

Testemunhas:

1.º -.....CPF.....
2.º -.....CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:B4D9C359

FMS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 48/2022 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 48/2022. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1049/2022,** E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022**, MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS E DO OUTRO LADO A **SRA. MARCELA LUIZA DE SOUSA** DENOMINADA CONTRATADA**; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA ENFERMEIRA **MARCELE LUIZA DE SOUSA** PARA ATENDIMENTO CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS),** PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL DE **R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)**, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO. **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **55.01.10.301.2023.2057.3.3.90.34. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **01 (UM) ANO**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES. **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS** – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E
SRA. MARCELA LUIZA DE SOUSA.

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:3A59225E

FMS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 49/2022 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 49/2022. **PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO N. 1049/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4397/2022,** E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022**, MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS E DO OUTRO LADO A **SRA. LAUDIANE ALVES DE SOUSA** DENOMINADA CONTRATADA**; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA TÉCNICA DE ENFERMAGEM **PREAMBULARMENTE QUALIFICADA** PARA ATENDIMENTO CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO:** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS),** PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL DE **R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)**, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS: AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **55.01.10.301.2023.2057.3.3.90.34. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **01 (UM) ANO**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES. ***SIGNÁTARIOS:*** **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS** – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E **SRA. LAUDIANE ALVES DE SOUSA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:54D9429B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 129/2022

1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO E A EMPRESA EBS EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **VANDO VITOR ALVES**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG n. 1344765 PC/GO, inscrito no CPF sob o n. 254.380.771-34, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos artigos 59, 68 e 69 da Lei Orgânica do Município de Palmeiras de Goiás, neste ato denominado **CONTRATANTE**; considerando erros ocorridos, tratando-se apenas de erro administrativo que em nada compromete a presente execução, **RESOLVE** de forma unilateral, **APOSTILAR** o CONTRATO n. 129/2022, celebrado em 09 de junho de 2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo tem por objeto a retificação erros materiais detectados no preâmbulo quanto ao endereço do contrato n. 129/2022, para que **ONDE ESTÁ ESCRITO:** "Rua José do Carmo de Morais, n. 11, Q. 11, L. 04 - A, Vila Major Sinfronio" **LEIA-SE:** "Rua M-08, q. 15, l. 08, s/n, Setor Residencial Maria Mariotto", alterações já inclusas no presente termo. E ainda a retificação por erros materiais detectados no *caput* da cláusula sexta, para que **ONDE ESTÁ ESCRITO:** "operação 013", **LEIA-SE:** "operação 003". Por fim, a exclusão das alíneas g, h, i, j e k da cláusula décima primeira. Destarte, as supramencionadas cláusulas terão a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DOS PAGAMENTOS E SUSTAÇÃO

Os pagamentos serão efetuados/realizados através/mediante depósito/crédito bancário em/na **Conta Corrente n. 942-7, Agência 1253, Operação 003 da Caixa Econômica Federal**, de titularidade da CONTRATADA, obedecendo-se as seguintes condições:

(...)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

É obrigação da CONTRATADA a execução/prestação do serviço objeto deste contrato obedecendo às especificações, itens, quantidades, subitens, elementos, modos, formas e instruções fornecidas pela CONTRATANTE e condições gerais específicas do Termo de Referência e da Proposta da CONTRATADA, especialmente:

Executar os serviços nas condições previstas neste instrumento, no termo de referência, edital e proposta da CONTRATADA, devendo comparecer ao evento no dia e horário estabelecido/determinado neste instrumento;
Ter pessoal adequado para a prestação do serviço;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da prestação dos serviços, de acordo com os artigos 14, 20, 21, 22, 23 e 24 do Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração/Chefia de Gabinete (do Prefeito), reparar corrigir, as suas expensas e no prazo máximo de 03 (três) dias os serviços prestados com vícios ou irregularidades;

Comunicar a Administração/Chefia de Gabinete (do Prefeito), no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da realização/prestação do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração/Chefia de Gabinete (do Prefeito), inerente ao objeto da presente contratação;

Executar os serviços com seus empregados devidamente uniformizados e portando carteira funcional (CRACHÁ), sem qualquer vinculação com a Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás;

Fornecer os equipamentos necessários à prestação de serviços e proteção à saúde e segurança dos empregados (EPI);

Fiscalizar a execução dos serviços, comprometendo-se a substituir o empregado que demonstrar atuação insatisfatória no desempenho de suas funções ou que, em razão de comportamento indevido;
Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos que porventura sejam causados por seus empregados ou prepostos;

Fornecer os equipamentos e acessórios utilizados nos serviços e mantê-los em quantidade e funcionamento suficientes de forma a evitar à interrupção do evento;

Adotar postura adequada e prestar atendimento sempre cortês para com o público e com os colaboradores da Contratante;

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na/para a dispensa de licitação/contratação;

Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados na execução dos serviços;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados;

Apresentar nota fiscal constando detalhadamente as indicações do serviço solicitado, com local, data e horários definidos;

Responder pelos danos causados diretamente a Administração, Demais Fundos e/ou de Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando às suas custas, quando da execução do objeto deste instrumento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta;

Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente, prestando os esclarecimentos julgados necessários, bem como apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pela Administração/Chefia de Gabinete (do Prefeito);

Substituir, sempre que exigida pela Administração/Chefia de Gabinete (do Prefeito), e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina do contratante ou ao interesse do Serviço Público;

Não transferir sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, prestadoras, representantes ou quaisquer outros;

Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone;

Responsabilizar-se por todas as despesas relativas à prestação do serviço objeto do presente contrato tais como, impostos, taxas etc.;

Possibilitar a Secretaria Responsável/Chefia de Gabinete (do Prefeito), em qualquer etapa, o acompanhamento completo dos serviços, fornecendo todas as informações necessárias ou resposta a qualquer solicitação do contratante;

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no contrato n. 129/2022, não colidentes com as introduzidas pelo presente Termo, que passam fazer parte integrante daquele Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – O extrato deste Termo de Apostilamento deverá ser publicado nos locais de costume junto a Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, bem como no site oficial da administração, na forma do que dispõe o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

Palmeiras de Goiás, 15 de junho de 2022.

Município de Palmeiras de Goiás - GO
VANDO VITOR ALVES
Prefeito - Contratante

THIAGO ALCANTARA DE CARVALHO
Chefe de Gabinete
Gestor do Contrato

Testemunhas:
1) ..... CPF.....
2) ..... CPF.....

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:F7F932CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 140/2022

1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A EMPRESA TAY COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CONFORME ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **VANDO VITOR ALVES**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG n. 1344765 PC/GO, inscrito no CPF sob o n. 254.380.771-34, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos artigos 59, 68 e 69 da Lei Orgânica do Município de Palmeiras de Goiás, neste ato denominado **CONTRATANTE**; considerando erros ocorridos quanto aos dados bancários lançados no *caput* da cláusula sexta, tratando-se apenas de **erros administrativos** que em nada comprometem a presente execução, **RESOLVE** de forma unilateral, **APOSTILAR** o **CONTRATO n. 140/2022**, celebrado em 13 de junho de 2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objetivo do presente é retificar os dados bancários lançados no *caput* da cláusula sexta do contrato n. 140/2022, para que **ONDE ESTÁ ESCRITO:** "Conta Corrente n. 46352-9, Agência 4464, do Banco Itaú/SA", **LEIA-SE:** "Conta n. 61530-7, Agência 5024, da SICOOB". Destarte, a supramencionada cláusula passará a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTOS E SUSTAÇÃO

Os pagamentos serão efetuados/realizados através/mediante depósito/crédito bancário em/na Conta n. 61530-7, Agência 5024, da SICOOB, de titularidade da CONTRATADA, obedecendo-se as seguintes condições:

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no contrato n. 140/2022, não colidentes com as introduzidas pelo presente Termo, que passam fazer parte integrante daquele Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – O extrato deste Termo de Apostilamento deverá ser publicado nos locais de costume junto a Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, bem como no site oficial da administração, na forma do que dispõe o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

Palmeiras de Goiás - GO, 22 de junho de 2022.

Município de Palmeiras de Goiás
VANDO VITOR ALVES
Prefeito
Contratante

THIAGO ALCÂNTARA DE CARVALHO
Chefe de Gabinete
Gestor do contrato

Testemunhas:
1.º.....
CPF.....
2.º.....
CPF.....

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:E63785B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 132/2022

1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A EMPRESA HOA COMPANY LTDA, CONFORME ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **VANDO VITOR ALVES**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG n. 1344765 PC/GO, inscrito no CPF sob o n. 254.380.771-34, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos artigos 59, 68 e 69 da Lei Orgânica do Município de Palmeiras de Goiás, neste ato denominado **CONTRATANTE**; considerando erros ocorridos quanto aos dados bancários lançados no *caput* da cláusula sexta, tratando-se apenas de **erros administrativos** que em nada comprometem a presente execução, **RESOLVE** de forma unilateral, **APOSTILAR** o **CONTRATO n. 132/2022**, celebrado em 09 de junho de 2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objetivo do presente é retificar os dados bancários lançados no *caput* da cláusula sexta do contrato n. 132/2022, para que **ONDE ESTÁ ESCRITO:** "Conta Corrente n. 63341-0, Agência 5024, do Banco Sicoob", **LEIA-SE:** "Conta Corrente n. 34423-2, Agência 6256, Banco n° 341 - Itaú". Destarte, a supramencionada cláusula passará a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTOS E SUSTAÇÃO

Os pagamentos serão efetuados/realizados através/mediante depósito/crédito bancário em/na Conta Corrente n. 34423-2, Agência 6256, Banco n° 341 - Itaú, de titularidade da CONTRATADA, obedecendo-se as seguintes condições:

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no contrato n. 132/2022, não colidentes com as introduzidas pelo presente Termo, que passam fazer parte integrante daquele Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – O extrato deste Termo de Apostilamento deverá ser publicado nos locais de costume junto a Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, bem como no site oficial da administração, na forma do que dispõe o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

Palmeiras de Goiás - GO, 22 de junho de 2022.

Município de Palmeiras de Goiás
VANDO VITOR ALVES
Prefeito
Contratante

THIAGO ALCÂNTARA DE CARVALHO
Chefe de Gabinete
Gestor do contrato

Testemunhas:
1.º.....CPF.....
2.º.....CPF.....

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:2D30D09C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 143/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 143/2022** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4306/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 316/2022,** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO **E** DO OUTRO LADO A EMPRESA **GAZETA DO ESTADO EIRELI; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO/DESTE CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE LINK AO VIVO PARA OS EVENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS ABAIXO: ... **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.01.04.122.1001.2002.3.3.90.39. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **60 DIAS**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS). SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E A EMPRESA **GAZETA DO ESTADO EIRELI.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:58A5D652

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORANGATU
CONTRATADO: COSAYÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO: Reequilíbrio econômico-financeiro sobre Contrato nº 116/2021
DATA ASSINATURA: 15/06/2022
PROCESSO: 17915/2021

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:493C19E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORANGATU
CONTRATADO: COSAYÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO: Alterar as condições de contratação original prorrogando o prazo de vigência do Contrato nº 02/2022
VIGÊNCIA: até 04/11/2022
DATA ASSINATURA: 14/06/2022
PROCESSO: 35177/2021

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:45785666

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORANGATU
CONTRATADA: A M FREITAS ALVES E CIA LTDA
OBJETO: SRP, pelo período de 12 (doze) meses, para constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios – Não Perecíveis, conforme quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência. VALOR TOTAL: R$ 747.343,78 (setecentos e quarenta e sete mil trezentos e quarenta e três reais e setenta e oito centavos). Ata firmada em 22 de junho de 2022, oriundo da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2022.

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:7B6601E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORANGATU
CONTRATADA: VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: SRP, pelo período de 12 (doze) meses, para constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios – Não Perecíveis, conforme quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência. VALOR TOTAL: R$ 65.227,40 (sessenta e cinco mil duzentos e vinte e sete reais e quarenta centavos). Ata firmada em 22 de junho de 2022, oriundo da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2022.

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:9316002D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 783/2021.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 783/2021.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo **65 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993**,
CONTRATANTE: Fundo municipal de Saúde
CONTRATADO: Cosayão Engenharia e construção Ltda
OBJETO: Alterar as condições de contratação original do valor do Contrato nº 783/2021
VALOR: R$103.361,23
DATA ASSINATURA: 21/06/2022
PROCESSO:18901/2021

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:1338A1DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORANGATU
CONTRATADA: SOTO ATACADISTA LTDA
OBJETO: SRP, pelo período de 12 (doze) meses, para constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios – Não Perecíveis, conforme quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência. VALOR TOTAL: R$ 540.405,20 (quinhentos e quarenta mil quatrocentos e cinco reais e vinte centavos). Ata firmada em 22 de junho de 2022, oriundo da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2022.

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:0ED80381

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA FMAS Nº 0108 DE 21 DE JUNHO DE 2022

"Concede diária ao Servidor"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto Nº 081 de 24/07/2017, bem como o que consta os autos do processo nº 22/2021.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 2 (duas) diárias no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), perfazendo a quantia total de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) ao servidor **Nilson Caetano de Souza Santos**, ocupante do cargo de motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social, a título de custeio de alimentação em Goiânia – GO nos dias 12/06/2022 a 13/06/2022, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da Viagem: Retirada de mercadorias compradas para realização das Festas Juninas no mês de junho/2022. Placa do veículo: RBK-6898.

Art. 2° - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Ação Social, da Prefeitura de Posse, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de junho 2022.

CAROLINA CHAVES VALENTE BONFIM
Secretária Municipal de Ação Social
Decreto 008/2021

Publicado por:
Lucimar Gonçalves da Silva
Código Identificador:757D4EDE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA FMAS Nº 0109 DE 21 DE JUNHO DE 2022

"Concede diária ao Servidor"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto Nº 081 de 24/07/2017, bem como o que consta os autos do processo nº 22/2021.

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), ao servidor **NILSON CAETANO DE SOUZA SANTOS**, ocupante do cargo de motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social, a título de custeio de alimentação em Brasília - DF no dia 15/06/2022, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da Viagem: Conduzir O beneficiário Vinícius Penteado Correia, ao INSS para perícia médica. Placa do veículo: REV-4F41.

Art. 2° - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Ação Social, da Prefeitura de Posse, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de junho de 2022.

CAROLINA CHAVES VALENTE BONFIM
Secretária Municipal de Ação Social
Decreto 008/2021

Publicado por:
Lucimar Gonçalves da Silva
Código Identificador:3A8D535D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA FMAS Nº 0110 DE 21 DE JUNHO DE 2022

"Concede diária ao Servidor"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto Nº 081 de 24/07/2017, bem como o que consta os autos do processo nº 22/2021.

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 2 (duas) diárias no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), perfazendo a quantia total de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) ao servidor **Nilson Caetano de Souza Santos**, ocupante do cargo de motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social, a título de custeio de alimentação em Goiânia – GO nos dias 19/06/2022 a 20/06/2022, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da Viagem: Retirada dos benefícios concedidos pela Organização das Voluntárias de Goiás (OVG). Placa do veículo: RCN-3G58.

Art. 2° - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Ação Social, da Prefeitura de Posse, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de junho 2022.

CAROLINA CHAVES VALENTE BONFIM
Secretária Municipal de Ação Social
Decreto 008/2021

Publicado por:
Lucimar Gonçalves da Silva
Código Identificador:A3768A8D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA FMAS Nº 0111 DE 23 DE JUNHO DE 2022

"Concede diária ao Servidor"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto Nº 081 de 24/07/2017, bem como o que consta os autos do processo nº 22/2021.

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), ao servidor **NILSON CAETANO DE SOUZA SANTOS**, ocupante do cargo de motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social, a título de custeio de alimentação em Brasília - DF no dia 22/06/2022, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da Viagem: Conduzir a beneficiária Maria Aparecida Cassiano da Silva, ao INSS para perícia médica. Placa do veículo: REV-4F41.

Art. 2° - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Ação Social, da Prefeitura de Posse, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de junho de 2022.

CAROLINA CHAVES VALENTE BONFIM
Secretária Municipal de Ação Social
Decreto 008/2021

Publicado por:
Lucimar Gonçalves da Silva
Código Identificador:A4E02AF7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022 – SRP

O Município de Posse – GO, através do FMS, torna público que fará realizar, em sua sede, na sala da CPL, a Av. Padre Trajano, nº 55, Centro, Posse – GO, o Pregão Presencial 039/2022; **Data e Horário:** 07/07/2022 ás 14h00min, ocorrera a abertura dos envelopes de documentação e das propostas. **Objeto: Registro de Preços de Material de Expediente.** Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo site *www.posse.go.gov.br* ou pelo telefone (62) 3481-1370/1380,

Posse / GO, 23 de Junho de 2022.

GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA
Pregoeira

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:0F415660

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022

O Município de Posse – GO, torna público que fará realizar, em sua sede, na sala da CPL, a Av. Padre Trajano, nº 55, Centro, Posse – GO, o Pregão Presencial 040/2022; **Data e Horário:** 07/07/2022 as 09h00min; ocorrera a abertura dos envelopes de documentação e das propostas. **Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos para o Município de Posse.** Copia do Edital e informações no endereço acima ou pelo site *www.posse.go.gov.br* ou pelo telefone (62) 3481-1370/1380,

Posse / GO, 23 de Junho de 2022.

GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA
Pregoeiro

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:BF49CF09

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA

Portaria nº. 072/2022 Santa Fé de Goiás – GO, 22 de Junho de 2022.

Concede diária para viagem

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

"Resolve"

Art. 1º - Autorizar o senhor Antônio Carlos da Silva , ocupante do cargo de Vereador da Câmara Municipal, que faça uma viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO**, para tratar de assuntos de interesse do legislativo**.**

Art. 2º - Em consequência, conceder-lhe 01 diária, a razão R$ 400,00 (Quatrocentos reais), referente ao dia 22/06/2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, aos 22 de Junho de 2022.

BENUNES PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Deiviana da Silva Sousa Alves
Código Identificador:0A6EFE1B

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA

Portaria nº. 073/2022 Santa Fé de Goiás – GO, 22 de Junho de 2022.

Concede diária para viagem

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

"Resolve"

Art. 1º - Autorizar o senhor Oliveira Ferreira da Silva , ocupante do cargo de Vereador da Câmara Municipal, que faça uma viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO**, para tratar de assuntos de interesse do legislativo**.**

Art. 2º - Em consequência, conceder-lhe 01 diária, a razão R$ 400,00 (Quatrocentos reais), referente ao dia 22/06/2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, aos 22 de Junho de 2022.

BENUNES PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Deiviana da Silva Sousa Alves
Código Identificador:D5B1DEDA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA

Portaria nº. 074/2022 Santa Fé de Goiás – GO, 22 de Junho de 2022.

Concede diária para viagem

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

"Resolve"

Art. 1º - Autorizar o senhor Wendel Nery de Sousa , ocupante do cargo de Vereador da Câmara Municipal, que faça uma viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO**, para tratar de assuntos de interesse do legislativo**.**

Art. 2º - Em consequência, conceder-lhe 01 diária, a razão R$ 400,00 (Quatrocentos reais), referente ao dia 22/06/2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, aos 22 de Junho de 2022.

BENUNES PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Deiviana da Silva Sousa Alves
Código Identificador:2945F666

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA

Portaria nº. 075/2022 Santa Fé de Goiás – GO, 22 de Junho de 2022.

Concede diária para viagem

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

"Resolve"

Art. 1º - Autorizar a senhora Madalena de Jesus Martins , ocupante do cargo de Vereador da Câmara Municipal, que faça uma viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO**, para tratar de assuntos de interesse do legislativo**.**

Art. 2º - Em consequência, conceder-lhe 01 diária, a razão R$ 400,00 (Quatrocentos reais), referente ao dia 22/06/2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, aos 22 de Junho de 2022.

BENUNES PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Deiviana da Silva Sousa Alves
Código Identificador:83E12007

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 396

PORTARIA Nº 396/2022 Santa Fé de Goiás, 23 de Junho de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. MARCIO JOSE DA SILVA, portador do CPF nº 896.053.301-72, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 23 de Junho de 2022, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 23 dias do mês de Junho de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:70FDC73D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 397

PORTARIA Nº 397/2022 Santa Fé de Goiás, 23 de Junho de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. WELINGTON ELIAS CAMARGO, portador do CPF nº 989.484.581-91, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 23 de Junho de 2022, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 23 dias do mês de Junho de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:13C421B5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 398

PORTARIA Nº 398/2022 Santa Fé de Goiás, 23 de Junho de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 764.555.301-44, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 23 de Junho de 2022, à cidade de Goiás, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 23 dias do mês de Junho de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:E05FAB64

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 036/2021

Fundamentação:	LEI N°8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
N° do contrato:	036/2021
Tipo de contrato:	ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Contratante:	MUNICÍPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado:	**D&W EMPREENDIMENTOS LTDA**
Objeto:	**LOCAÇÃO DE IMOVEL, LOCALIZADO RUA PROFESSOR CARLOS DAYRELL, QUADRA 10, LOTE 32, SETOR CRISTINA, TRINDADE/GO, DESTINADO PARA FUNCIONAMENTO DO CRAS-MAYSA II.**
Valor Global:	**R$30.428,40(trinta mil e quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta centavos)**
Prazo de Vigência:	30/04/2022 a 30/04/2023
Dotação:	08.0801.08.244.0837.2054-339036-Fonte:100-Ficha:0726-Fundo Municipal de Assistência Social; 08.0801.08.244.0837.2054-339039-Fonte:100-Ficha:0727-Fundo Municipal de Assistência Social.
Data da assinatura:	26/04/2022
Gestora da Assistência Social:	GABRIELA ALVES DE ASSIS AGUIAR

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Trindade/GO, 23 de junho de 2022.

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:A1954D69

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 047/2022

O Município de Trindade, Goiás através de sua Pregoeira designada pelo Decreto n° 602/2022 de 27 de abril de 2022, torna público a data de abertura do**PREGÃO ELETRÔNICO N° 047/2022**, através do processo n° **9998/2022**, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NA ACADEMIA DA SAÚDE, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **13 de julho de 2022**, **às 08h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 23 de junho de 2022.

JULIANA ROCHA DE ANDRADE E SILVA
Pregoeira

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:3C0FAAF2

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 099/2021

Fundamentação:	LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
N° contrato/aditivo:	1° TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS N° 016/2021
Tipo de contrato:	ADMINISTRATIVO DE OBRA PÚBLICA

Contratantes:	MUNICÍPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	**POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**
Objeto:	**PRIMEIRO TERMO ADITIVO (VALOR) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIOS PADRÃO FNDE, LOCALIZADO NO RESIDENCIAL MARISE, NO MUNICIPIO DE TRINDADE/GO.**
Valor:	R$5.503,28 (cinco mil e quinhentos e três reais e vinte e oito centavos)
Dotação Orçamentária:	**03.0355.12.365.1237.1009-449051 – Fonte: 101 – Ficha:0355 – Unidade: Secretaria Municipal de Educação/Infantil 03.0355.12.361.1237.1008-449051-Fonte: 101 – Ficha: 0281 – Unidade: Secretaria Municipal de Educação/Fundamental**
Data da assinatura:	16/03/2022
Gestor do Poder Executivo:	LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 23 de junho de 2022

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:1B896003

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 928/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 928/22 – CASA CIVIL DE, 20 DE JUNHO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 12229/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **ROITTER ANDREWS GUIMARÃES FURTADO,** no cargo de Fiscal de Posturas e Edificações (em provimento de processo seletivo), lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 30.05.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 20 (vinte) dias do mês de junho de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

TAYNÁ BARBOSA GALINDO
Sec. Mun. de Plan. Urb., Hab. e Reg. Fundiária

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:C7586A19

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº930/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº930/22 – CASA CIVIL DE, 20 DE JUNHO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 11894/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ACAUA ZOE FERNANDES DOS SANTOS,** no cargo de Inspetor Ambiental, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 01.06.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 20 (vinte) dias do mês de junho de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROBERTO IBRAHIM BRIHI BADUR
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:C882CEDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 947/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 947/22 – CASA CIVIL DE, 23 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre lotação de servidor que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21,

CONSIDERANDO o Ofício nº 545/2022 – Casa Civil, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, datado dia 23 de junho de 2022, por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar o servidor **JOHNATHAN SILVA BRAGA,** ocupante do cargo em comissão de Assessor Administrativo III, AA-3, na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 23 de junho de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE-GO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:56E9DE23

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 948/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 948/22 – CASA CIVIL DE, 23 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre disposição de servidor que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMETO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município) e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 546/2022 – Casa Civil, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, datado dia 23 de junho de 2022, por este ato,

RESOLVE:

I – Colocar a disposição à servidora **PATRICIA DONISETE COSTA LIMA**, ocupante do cargo efetivo de Oficial de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 23 de junho de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, TRINDADE-GO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:994B932B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 954/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 954/22 – CASA CIVIL DE, 23 DE JUNHO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 12418/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **LUCIANA DE LIMA BORGES**, Auxiliar de Obras e Serviços, lotada na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 08 (oito) dias, a partir de 13.06.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:B1BF6848

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 916/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 916/22 – CASA CIVIL DE, 20 DE JUNHO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 12540/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **RAYANE KATHLEEN SILVA OLIVEIRA**, Assessor Administrativo IV, lotada na Procuradoria Geral do Município, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 20.05.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 20 (vinte) dias do mês de junho de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO FERREIRA DE FREITAS ARAÚJO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:F247BDA3

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 915/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 915/22 – CASA CIVIL DE, 20 DE JUNHO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 12547/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **THIAGO REZENDE CAMARGO**, Chefe de Apoio à Procuradoria Geral do Município, lotado na Procuradoria Geral do Município, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 06.06.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 20 (vinte) dias do mês de junho de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO FERREIRA DE FREITAS ARAÚJO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:DA9C47C9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA ROMA

PODER EXECUTIVO
PREGÃO PRESENCIAL 007/2022

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

O município de Nova Roma – GO, torna público que fará realizar, em sua sede, na sala da CPL, a Praça Augusto Pio de Santana, Centro, Nº 01, Nova Roma–GO, o Pregão Presencial 007/2022; **Data e Horário:** 06/07/2022 as 14h00min; ocorrera a abertura dos envelopes de documentação e das propostas. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, COORDENAÇÃO E GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES JUNTO AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS.** Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo site *www.novaroma.go.gov.br* ou pelo telefone (62) 99914 5570.

Nova Roma / GO, 23 de junho de 2022.

IGOR SANTANA DE ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:73CC08C1

PODER EXECUTIVO
PREGÃO PRESENCIAL 008/2022

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

O município de Nova Roma – GO, torna público que fará realizar, em sua sede, na sala da CPL, a Praça Augusto Pio de Santana, Centro, Nº 01, Nova Roma–GO, o Pregão Presencial 008/2022; **Data e Horário:** 06/07/2022 as 15h30min; ocorrera a abertura dos envelopes de documentação e das propostas. **Objeto: contratação de empresa especializada para locação de caminhão 3/4, com motorista, para atender a demanda do departamento de transporte da secretaria municipal de Administração.** Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo site *www.novaroma.go.gov.br* ou pelo telefone (62) 99914 5570.

Nova Roma / GO, 23 de junho de 2022.

IGOR SANTANA DE ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:217BBFC3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 335/2022, para **AQUISIÇÃO DE OXÍMETRO HOSPITALAR DE PULSO COMPLETO COM SENSOR ADULTO/PEDIÁTRICO/NEONATAL PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL,** firmado em 20 de junho de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 20 dias do mês de junho de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:1B6AFC76

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 31 / 2022, PARA **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA LOCAÇÃO DE SOM PARA PALESTRA EDUCACIONAL (PREVENÇÃO CONTRA VIOLENCIA NAS ESCOLAS) NO DIA 25 DE MAIO DE 2022**, firmado em 22 de junho de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, Go, 22 de junho de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:67282F9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 273/ 2022, PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA LOCAÇÃO DE SOM PARA O CAMPEONATO DE FUTSAL REGIONAL, NÓS DIAS 30 DE MAIO A 25 DE JUNHO 2022, PARA O DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER,** firmado em 22 de junho de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 22 de junho de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:15659237

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 277/2022, para, **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO MANUAL DE UM PAR DE REDES PARA GOL DE FUTSAL, PARA MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES PARA SECRETARIA DE ESPORTE,** firmado em 22 de junho de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, 22 de junho de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:921CB56C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE BURITI DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
LEI COMPLEMENTAR 599, DE 22 DE JUNHO DE 2022

LEI COMPLEMENTAR 599, de 22 de junho de 2022

"Dispõe a Criação do Cargo de Gestor Público da Administração Direta e dá outras providências".

A PREFEITA DE BURITI DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, nos termos do Constituição Federal, Constituição Estadual e em especial a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu Prefeita sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Esta Lei institui a Secretaria de Gestão e o Cargo em Comissão de Gestor Público, para exercer a gestão orçamentária, financeira, operacional e patrimonial da administração direta.

Art. 2º - Para os fins desta Lei, considera-se:
I – Gestor Público: denominação atribuída ao cargo descritos nesta Lei de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

Art. 3º - O Gestor Público compete o exercício de atividades de grande complexidade e responsabilidade elevadas, incumbindo-lhe a funções de planejamento, organização, direção, gerenciamento, execução, supervisão, coordenação e controle das seguintes atribuições específicas:
I – Gestor Público:
a) A gestão orçamentária, financeira, operacional e patrimonial de órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta relativo ao Executivo;
b) Prestar Contas de Gestão mensais ao Tribunal de Contas dos Municípios, nos termos da Resolução Normativa nº 007/2008 e outras normativas emanadas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios;
c) Prestar Contas diariamente ao Chefe do Poder Executivo de todas as receitas recebidas e todas as despesas realizadas;
d) Ordenar e autorizar realização das despesas necessárias a manutenção das atividades da administração direta, devidamente autorizadas na Lei Orçamentária Anual e compatível com a LDO e PPA;
e) Realizar o pagamento dos servidores dentro do mês de competência;
f) Efetuar os descontos das obrigações previdenciárias e fiscais e o devido recolhimento;
g) Efetuar o pagamento de todas as obrigações patronais previdenciárias;
h) Autorizar a realização de procedimentos licitatórios;
i) Adjudicar e homologar os procedimentos licitatórios;
j) Assinar Contratos em nome do Município e exigir sua integridade;
k) Repassar rigorosamente os recursos destinados aos Fundos Municipais existentes e ao Poder Legislativo o duodécimo devido, nos termos da legislação vigente;
l) Prestar contas a Câmara Municipal, nos termos da Lei Orgânica do Município;
m) Desenvolver pesquisa e desenvolvimento de projetos em áreas funcionais da Administração Pública;
n) Padronizar os métodos de processos e procedimentos da administração direta para o incremento da eficiência da administração;
o) Desenvolvimento de estudos para introdução de novas tecnologias em métodos e sistemas de informações;
p) Assessoramento a instância superior da Administração Pública;
q) Estruturação de técnicas de desenvolvimento gerencial;
r) Formulação e acompanhamento do planejamento estratégico, tático e operacional;
s) Elaboração de minutas de atos normativos necessários ao bom funcionamento da administração direta;
t) Representação em juízo, ou fora dele, nas ações em que haja interesse da administração direta;
u) Assinar Convênios e Acordos;
v) Efetuar análise e auditoria contábil e avaliação do cumprimento de metas e de execução de programas;
w) Realizar atividades atuariais;
x) Trabalhos relativos à programação financeira do Estado;
y) Acompanhamento e avaliação de resultados primários e cumprimentos das metas estipuladas na lei de diretrizes orçamentária e Plano Plurianual;

Art. 4º - O Gestor deverá elaborar balancetes mensais nos termos da lei federal nº 4.320/64 e normas emanadas pelo Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios e zelar pelos princípios norteadores da administração pública, previstos na Constituição Federal.

Art. 5º - Deverá o Gestor Público aplicar os percentuais mínimos exigidos pela Constituição Federal em Saúde e Ensino Fundamental.

Art. 6º - O Gestor Público deverá obedecer aos limites de despesas com pessoal civil permitidos pela Lei Complementar n. 101/00, cabendo ao Gestor em casos de ultrapassar os referidos limites comunicar imediatamente ao Chefe do Poder Executivo para que tome as medidas necessárias e previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 7º - Caberá o Gestor Público o cadastramento de chave eletrônica junto ao Tribunal de Contas dos Municípios, para a transmissão das contas de gestão dos meses de janeiro a dezembro de cada ano.
§ 1º - Os Balancetes físicos referidos do art. 4º desta lei ficarão sob a guarda do sistema do controle interno, devidamente numerados e formalizados, com os documentos comprobatórios das receitas arrecadadas e das despesas realizadas, dos procedimentos licitatórios realizados, notas fiscais, faturas, recibos, contratos, notas de empenhos, ordens de pagamento e outros e deverão estar a disposição do Tribunal de Contas.
§ 2º - As contas de gestão do mês de dezembro, após o envio por meio da internet, deverão ser protocoladas fisicamente pelo Gestor Público, na sede do Tribunal de Contas dos Municípios, em até 45 (quarenta cinco) dias do encerramento do mês, para que seja efetivado o julgamento anual pela Corte de Contas.
§ 3º - O balancete de gestão mencionado no parágrafo anterior deverá conter todos os documentos mencionados no Art. 5º da Resolução Normativa n. 007/2008 e demais documentos necessários.

Art. 8º - O ingresso no cargo de que trata esta Lei far-se-á por nomeação e designação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal através de decreto executivo.

Art. 9º - O ocupante do cargo de que trata esta Lei exercerá cumulativamente a função de Secretário Municipal de Administração, percebendo apenas o vencimento pelo cargo de Secretário de Administração.

Art. 10 - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas à conta do Orçamento Geral do Município, ficando autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual dos valores necessários para sua efetivação.

Art. 11 - A pessoa ocupante do Cargo de Gestor Público que trata esta lei, responderá civil e penalmente por seus atos.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de BURITI DE GOIÁS, aos 22 dias do mês de junho de 2022.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:D3EBF261

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
LEI Nº 600 DE 22 DE JUNHO DE 2022

LEI Nº 600 de 22 de junho de 2022

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências, tendo por referência o repasse financeiro dos royalties do petróleo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS, Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 176.301,38 (Cento e setenta e seis mil, trezentos e um reais e trinta e oito centavos)**, que passará a fazer parte do orçamento vigente, destinados à execução de despesas previdenciárias vinculadas as secretarias, fundos e autarquias do Município de Buriti de Goiás.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a modificar o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD da Lei Orçamentária Anual de 2022, nas rubricas orçamentárias que serão suplementadas pela fonte 178 (Recursos de cessão onerosa-pré sal), durante o exercício de execução orçamentária.

Art. 2º- O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos, em igual importância, provenientes do cancelamento parcial, conforme disposto no art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, de dotações já constantes no orçamento em vigor, a serem especificadas detalhadamente no decreto de abertura do crédito.

Art. 3º - Fica autorizado a alteração do PPA, para o exercício de 2022.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 20 de maio de 2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de BURITI DE GOIÁS, aos 22 dias do mês de junho de 2022.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:5FEB3EE4

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 284

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRATAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição material para eventos, inclusive congressos, conferências, festividades e homenagens, tambores usados de 200 litros, a serem utilizados na organização da estrutura da festa em louvor ao Divino Espírito Santo e Nossa Senhora do Rosário, a ser firmado com a Empresa:

TAMBORES UNIVERSO LTDA, inscrita no CNPJ: 36.843.530/0001-49, endereço Avenida Vera Cruz, Jardim Guanabara, N° 2018 - CEP: 74.675-830, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$900,00 (novecentos reais), durante a vigência do pacto contratual.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 23 dias do mês de junho de 2022.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:9F9E1916

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 002/2022/SMF

A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos dos artigos 118 e SS da Lei nº. 006, de 24 de dezembro de 2014, que institui o Código Tributário do Município de Alexânia, **NOTIFICA** o (s) contribuinte (s) com débito (s) de natureza tributária e não tributária, relativos à **IPTU/ITU,** dos exercícios financeiros de 2018 a 2021, processos administrativos nºs 4199/2022. 4209/2022, 4210/2022, 4211/2022, 4213/2022, 4215/2022, 4214/2022 e 4212/2022, a comparecer na Secretaria Municipal de Fazenda, no Setor de Arrecadação (Coletoria), localizada no Paço da Prefeitura Municipal de Alexânia, na Avenida 15 de Novembro, Área Especial, nº. 06 – Setor Central, telefone (62) 3336-7208, horário de funcionamento das 7h às 18h, no **prazo de 20 (vinte) dias**, a contar desta publicação, para efetuar o recolhimento da importância devida. Caso não seja recolhida a importância dentro do prazo mencionado, a dívida será inclusa no Serviço de Proteção ao Crédito – SPC, gerada a respectiva Certidão de Dívida Ativa, e protestado em Cartório em conformidade com o Decreto nº. 061/2018. Os débitos inscritos em Dívida Ativa e não pagos poderão ser executados judicialmente nos Termos da Lei Federal nº. 6.380/1980. Caso tenha recolhido a importância devida, deverá ser apresentado comprovante de pagamento.

ANEXO ÚNICO – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N°. 002/2022

N°	Processo	Contribuinte	Natureza do Débito
01	4212/2022	33145391- Ivonete Medeiros da Silva	Taxa de IPTU/ITU
02	4214/2022	39515 – João Moreira dos Santos	Taxa de IPTU/ITU
03	4215/2022	39879 – Antônio Iqueda	Taxa de IPTU/ITU
04	4213/2022	40802 – Antônio Jose Jota	Taxa de IPTU
05	4211/2022	45455 – Dileuza Cardozo de Brito	Taxa de IPTU/ITU
06	4210/2022	64466 – Raimundo Matos de Paiva	Taxa de IPTU/ITU
07	4209/2022	33135552 – Horácio Saboia Vieira	Taxa de IPTU/ITU
08	4199/2022	49927 – Regina Rodrigues Chaveiro	Taxa de IPTU
09	4199/2022	41206 – Deusenita Gomes dos Santos	Taxa de IPTU
10	4199/2022	63853 – Elias da Costa Freire	Taxa de IPTU
11	4199/2022	30473 – Maria do Socorro Gomes da Silva	Taxa de IPTU

12	4199/2022	64597 – Judite da Costa Freire	Taxa de IPTU
13	4199/2022	62994 – Margarida Gomes de Morais	Taxa de IPTU/ITU
14	4199/2022	35025 – Maria Dejanira Nunes de Araújo	Taxa de IPTU
15	4199/2022	45179 – Rosana de Fatima Botelho	Taxa de IPTU
16	4199/2022	33013768 – Dorenilson Vieira Tavares	Taxa de IPTU/ITU
17	4199/2022	40886 – Materiais de Construção Cardim LTDA	Taxa de IPTU/ITU
18	4199/2022	52692 – Maria de Lourdes Alves Rabelo	Taxa de IPTU/ITU
19	4199/2022	57027 – Rick Duarte Assis Fernandes	Taxa de IPTU
20	4199/2022	64376 – Jose Eustáquio Fernandes	Taxa de IPTU/ITU
21	4199/2022	37294 – Eva Pires de Morais	Taxa de IPTU
22	4199/2022	46403 – Maria Clementina de Jesus	Taxa de IPTU
23	4199/2022	41724 – Iron Gomes de Moraes	Taxa de IPTU/ITU
24	4199/2022	60401 – Francisco Viera Silva	Taxa de IPTU/ITU
25	4199/2022	58001 – Jose Maria dos Anjos	Taxa de IPTU/ITU
26	4199/2022	58002 – Paulo Henrique Alves dos Anjos	Taxa de IPTU/ITU
27	4199/2022	58003 – Marcus Vinicius Alves dos Anjos	Taxa de IPTU/ITU
28	4199/2022	33151989 – Fernanda Gadelha Araújo Lima	Taxa de IPTU/ITU
29	4199/2022	41870 – Neuza Maria Rodrigues Pereira	Taxa de IPTU/ITU
30	4199/2022	44824 – Jairo Riesemberg do Lago	Taxa de IPTU/ITU
31	4199/2022	60714 – Maria Nascimento Rosa Ribeiro	Taxa de IPTU/ITU
32	4199/2022	61094 – Hélio Alves dos Santos	Taxa de IPTU/ITU
33	4199/2022	60939 – Jussara de Carvalho Matos	Taxa de IPTU/ITU
34	4199/2022	39831 – Valdir Pereira Dutra	Taxa de IPTU/ITU
35	4199/2022	33143745 – Antônio Hilário Ribeiro	Taxa de IPTU/ITU
36	4199/2022	62902 – Felipe Soares dos Santos	Taxa de IPTU/ITU
37	4199/2022	61311 – Carlos Roberto Ramos da Silva	Taxa de IPTU/ITU
38	4199/2022	46923 – Waldivina Oliveira David	Taxa de IPTU/ITU
39	4199/2022	60204 – Roberto Pereira Cunha e Outra	Taxa de IPTU
40	4199/2022	33008025 – Regiane Alves Vasques e Outro	Taxa de IPTU
41	4199/2022	38239 – Duílio Moor Costa	Taxa de IPTU/ITU
42	4199/2022	33007628 – Walmir Machado de Souza	Taxa de IPTU/ITU
43	4199/2022	64505 – Pedro Fernandes da Silva	Taxa de IPTU/ITU
44	4199/2022	33008833 – Balbina Pereira Faria e Outro	Taxa de IPTU
45	4199/2022	33144354 – Eva Sonia Clok	Taxa de IPTU/ITU
46	4199/2022	52535 – Eva Moreira da Silva Pereira	Taxa de IPTU

ELOIZA SOUZA SOARES
Secretária Municipal de Fazenda
Matrícula n° 406754

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:C44A7263

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE COMPRA DIRETA - AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA PÁ CARREGADEIRA SEC TRANSPORTES

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 093/2022

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO), com sede na Rua Adalto Fernandes, 201, centro, 75827-000, Aparecida do Rio Doce-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **24.859.316/0001-00**, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará contratação através de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	Dia 28/06/2022, às 16:00 horas
Referencias de horário:	Horário de Brasília
A proposta poderá ser entregue pessoalmente no departamento de compras ou no endereço eletrônico:	daniprefeiturariodoce@gmail.com
Link do edital:	https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/

– DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Dispensa de Licitação para aquisição de peças para a pá carregadeira, para atender a Secretaria Municipal de Transportes do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, conforme descritivo da referência.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
1.2.1 – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
1.2.2 – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Aparecida do Rio Doce, para exercício de 2022, na classificação abaixo:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0104	10.11 SEC. MUN. DE TRANSPORTES	26.782.1202.2.033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE TRANSPORTES	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

3.1. A presente **Edital** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** daniprefeiturariodoce@gmail.com, ou entregues no departamento de compras**.**

3.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 28/06/2022 às 16:00h

3.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

3.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ
3.2.2 Regularidade para com a **Fazenda Federal** - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
3.2.3 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública **Estadual;**
3.2.4 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa **(CND Municipal);**
3.2.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao **FGTS;**
3.2.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT);**

3.3 Proposta de Preço/Cotação:

3.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
3.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
3.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários mensais, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.0 – DO PAGAMENTO:
4.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
4.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

5.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
5.1. Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

5.2. A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

5.3. A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Aparecida do Rio Doce-GO, 23 de junho de 2022.

EDY CARLOS GONÇALVES
Gestor do Poder Executivo

TERMO DE REFERÊNCIA
1 – DO OBJETO

Constitui objeto desta Dispensa de Licitação para aquisição de peças para a pá carregadeira, para atender a Secretaria Municipal de Transportes do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, conforme descritivo da referência conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.

2 – DA JUSTIFICATIVA

Faz-se necessário e essencial a aquisição dos itens relacionado abaixo para o bom funcionamento da ferramenta que deve estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados os serviços da pá carregadeira são essenciais conservações das estradas que pertencem ao município. Além disso, além da salvaguarda do patrimônio público, a referida manutenção também se torna necessária com vistas à segurança dos usuários.
.
3 – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS
3.1 – Os produtos deverão ser entregues de acordo com os itens da planilha a seguir:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	ESTOPA AZUL 10KG	01	UND	108,46	108,46
02	OLEO LUBRIFICANTE RIMULA RT4 X 15W40 (20 LITROS)	05	UND	551,72	2.758,63
03	MANGUEIRA PNEUMATICA	10	UND	7,95	79,53
04	TUDO ESPIRAL ¼ 7M ROSCA ¼	03	UND	63,29	189,87
05	BICO AR LIMPEZA	03	UND	16,39	49,17
06	BICO ENGRAXADEIRA MAC-LUB	05	UND	23,00	115,01
07	BICO ENGRAXADEIRA PNEU DUPLO LONGO SCHWEERS	01	UND	36,38	36,38
08	ESPIGÃO MACHO ¼	01	UND	4,49	4,49
09	ABRAÇADEIRA FINA 12X16	01	UND	3,57	3,57
10	MANGUEIRA 1 TRAMA ¼ IMPORTADA (1T1/4)	03	UND	20,47	61,41
11	TERMINAL 3/8 NPT C ¼ (MN6-4)	01	UND	10,59	10,59
12	TERMINAL (FFS-4)	01	UND	14,86	14,86
13	BOMBA GRAXA MANUEL 7KG MAC LUB	01	UND	398,36	398,36
14	FAIXA REFLETIVA LATERAL DIR/ESQ 0,3X50	30	UND	7,51	225,39
15	REFLETIVA PARACHOQUE 2,4X10	02	UND	121,20	242,40

16	TERMINAL LM 24 X 1,5X TB16 X ½ (FA 24-8)	01	UND	17,70	17,70
17	TERMINAL 24 M24 X 1,5 X TB16 (MM 24/8)	01	UND	23,38	23,38
18	CAPA TERMINAL 2T (CP2-8)	02	UND	7,89	15,78
19	MANGUEIRA 2 TRAMA ½ GATES (2T1/2G)	0,7	MT	44,25	30,97
20	MANGUEIRA 2 TRAMA IMPORTADA (2T1)	0,25	MT	90,77	22,69
21	CAPA TERMINAL 1 (CPS-16)	01	UND	17,78	17,78
22	TERMINAL 1.5/16 JIC X 1 (FJ16-16)	01	UND	37,95	37,95
23	ÓLEO HIDRÁULICO 68 (20 LTS)	01	UND	358,33	358,33

O valor estimado é R$ 4.822,70 (quatro mil oitocentos e vinte e dois reais e setenta centavos).

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Para Compras e Serviços conforme previstos no art. 02, inciso V, da Lei Federal 14.133/21
5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
5.1. O pagamento será efetuado através da apresentação de notas fiscais.
6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0104	10.11 SEC. MUN. DE TRANSPORTES	26.782.1202.2.033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE TRANSPORTES	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

7 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.2.1 - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada cumpra com suas obrigações dentro das condições contratuais;

7.2.2 - Rejeitar no todo, ou em parte, os equipamentos ou serviços, caso esses não possuam funcionamento adequado, solicitando que o serviço ou entrega do equipamento sejam refeito/realizado às expensas da Contratada;
7.2.3 - Efetuar o pagamento

7.2.4 - Notificar a contratada sempre que ocorrer atrasos nas solicitações de reparo ou se não estiver havendo gestão com a contratante.

08 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1.1 – Fornecer os produtos dentro das restritas regras
8.1.2 - Responsabilizar-se pelos prejuízos causados à Contratante ou a terceiros, por atos de negligência ou culpa.
9 - DA ANTICORRUPÇÃO
Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).
10. CONDIÇÕES GERAIS
A contratada é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados nesta contratação.
Fica segurado à Autoridade Superior competente, mediante justificativa motivada, o direito de a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogá-la total ou parcialmente.
Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação pertinente.
As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas no foro da Comarca de Caçu-GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja

parecida do Rio Doce, Estado de Goiás 23 de junho de 2022

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Dispensa de licitação n°. ____
Objeto: Constitui objeto desta Dispensa de Licitação para aquisição de peças para a pá carregadeira, para atender a Secretaria Municipal de Transportes do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, conforme descritivo da referência conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	ESTOPA AZUL 10KG	01	UND		
02	OLEO LUBRIFICANTE RIMULA RT4 X 15W40 (20 LITROS)	05	UND		
03	MANGUEIRA PNEUMATICA	10	UND		
04	TUDO ESPIRAL ¼ 7M ROSCA ¼	03	UND		
05	BICO AR LIMPEZA	03	UND		
06	BICO ENGRAXADEIRA MAC-LUB	05	UND		
07	BICO ENGRAXADEIRA PNEU DUPLO LONGO SCHWEERS	01	UND		
08	ESPIGÃO MACHO ¼	01	UND		

09	ABRAÇADEIRA FINA 12X16	01	UND		
10	MANGUEIRA 1 TRAMA ¼ IMPORTADA (1T1/4)	03	UND		
11	TERMINAL 3/8 NPT C ¼ (MN6-4)	01	UND		
12	TERMINAL (FFS-4)	01	UND		
13	BOMBA GRAXA MANUEL 7KG MAC LUB	01	UND		
14	FAIXA REFLETIVA LATERAL DIR/ESQ 0,3X50	30	UND		
15	REFLETIVA PARACHOQUE 2,4X10	02	UND		
16	TERMINAL LM 24 X 1,5X TB16 X ½ (FA 24-8)	01	UND		
17	TERMINAL 24 M24 X 1,5 X TB16 (MM 24/8)	01	UND		
18	CAPA TERMINAL 2T (CP2-8)	02	UND		
19	MANGUEIRA 2 TRAMA ½ GATES (2T1/2G)	0,7	MT		
20	MANGUEIRA 2 TRAMA IMPORTADA (2T1)	0,25	MT		
21	CAPA TERMINAL 1 (CPS-16)	01	UND		
22	TERMINAL 1.5/16 JIC X 1 (FJ16-16)	01	UND		
23	ÓLEO HIDRÁULICO 68 (20 LTS)	01	UND		

Valor Global da Proposta;
Validade da Proposta 60 dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:
Endereço:
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Aparecida do Rio Doce-GO, _____de _____ de 2022.

Assinatura do Responsável _____
CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:012937B7

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE COMPRA - AQUISIÇÃO PARA-BRISA PARA O ONIBUS DO FMDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 074/2022

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO), com sede na Rua João Nogueira Sobrinho, s/n, Qd. 08, Lt. 06, centro, 75827-000, Aparecida do Rio Doce-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **21.841.442/0001-30**, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará contratação através de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	Dia 28/06/2022, às 17:00 horas
Referencias de horário:	Horário de Brasília
A proposta poderá ser entregue pessoalmente no departamento de compras ou no endereço eletrônico:	daniprefeiturariodoce@gmail.com
Link do edital:	https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/

– DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Dispensa de Licitação para aquisição de peças para manutenção dos veículos das unidades escolares, para atender a frota do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação do Município Aparecida do Rio Doce, conforme descritivo da referência.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
1.2.1 – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
1.2.2 – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Aparecida do Rio Doce, para exercício de 2022, na classificação abaixo:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0319	18.01 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	12.361.1325.2.059 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

3.1. A presente **Edital** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** daniprefeiturariodoce@gmail.com, ou entregues no departamento de compras**.**

3.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 28/06/2022 às 17:00h

3.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

3.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ
3.2.2 Regularidade para com a **Fazenda Federal** - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
3.2.3 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública **Estadual;**
3.2.4 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa **(CND Municipal);**
3.2.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao **FGTS;**
3.2.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT);**

3.3 Proposta de Preço/Cotação:

3.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
3.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
3.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários mensais, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.0 – DO PAGAMENTO:
4.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
4.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

5.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
5.1. Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

5.2. O Fundo Municipal de Saúde deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

5.3. A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo

Município de Aparecida do Rio Doce-GO, 23 de junho de 2022.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Sec Municipal De Educação E Cultura

TERMO DE REFERÊNCIA
1 – DO OBJETO

Constitui objeto desta Dispensa de Licitação aquisição de peças para manutenção dos veículos das unidades escolares, para atender a frota do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação do Município Aparecida do Rio Doce, conforme descritivo da referência conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.

2 – DA JUSTIFICATIVA

A dispensa afere a compra de um para-brisa bipartido de lado direito e lado esquerdo junto da guarnição do para-brisa bipartido. A compra de para-brisa para o ônibus escolar placa NKP-4178 é necessária, pois o atual para-brisa se encontra trincado, sendo necessária sua troca urgente para que o veículo permaneça em perfeitas condições de circulação, podendo transportar os alunos da zona rural em segurança.
3.1 – Os serviços deverão ser executados de acordo com os itens da planilha a seguir:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	PARA-BRISA ÔNIBUS DIREITA NKP-4178	01	UND	1.328,33	1.328,33
02	PARA-BRISA ÔNIBUS ESQUEDA NKP-4178	01	UND	1.328,33	1.328,33
03	GUARNIÇÃO DO PARABRISA BIPARTIDO ÔNIBUS NKP-4178	01	UND	758,33	758,33

O valor estimado é R$ 3.414,99 (três mil quatrocentos e quatorze reais e noventa e nove centavos).

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Para Compras e Serviços conforme previstos no art. 02, inciso II, bem como Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21
5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
5.1. O pagamento será efetuado através da apresentação de notas fiscais.
6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0319	18.01 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	12.361.1325.2.059 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

7 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.2.1 - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada cumpra com suas obrigações dentro das condições contratuais;

7.2.2 - Rejeitar no todo, ou em parte, os equipamentos ou serviços, caso esses não possuam funcionamento adequado, solicitando que o serviço ou entrega do equipamento sejam refeito/realizado às expensas da Contratada;
7.2.3 - Efetuar o pagamento

7.2.4 - Notificar a contratada sempre que ocorrer atrasos nas solicitações de reparo ou se não estiver havendo gestão com a contratante.

08 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1.1 – Fornecer os produtos dentro das restritas regras
8.1.2 - Responsabilizar-se pelos prejuízos causados à Contratante ou a terceiros, por atos de negligência ou culpa.

9 - DA ANTICORRUPÇÃO

Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

10. CONDIÇÕES GERAIS

A contratada é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados nesta contratação.
Fica segurado à Autoridade Superior competente, mediante justificativa motivada, o direito de a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogá-la total ou parcialmente.
Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação pertinente.
As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas no foro da Comarca de Caçu-GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja

Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás 23 de junho de 2022

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Sec Municipal De Educação E Cultura

Prefeito Municipal

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Dispensa de licitação n°:____
Constitui objeto desta Dispensa de Licitação aquisição de peças para manutenção dos veículos das unidades escolares, para atender a frota do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação do Município Aparecida do Rio Doce, conforme descritivo da referência conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.
PROPOSTA:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	PARA-BRISA ÔNIBUS DIREITA NKP-4178	01	UND		
02	PARA-BRISA ÔNIBUS ESQUEDA NKP-4178	01	UND		
03	GUARNIÇÃO DO PARABRISA BIPARTIDO ÔNIBUS NKP-4178	01	UND		

Valor Global da Proposta;
Validade da Proposta 60 dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:
Endereço:
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Aparecida do Rio Doce-GO, _____de _____ de 2022.

Assinatura do Responsável _____
CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:B695AD9A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE COMPRA DIRETA - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PARA-BRISA ÔNIBUS NKP-4178 FMDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 075/2022

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO), com sede na Rua João Nogueira Sobrinho, s/n, Qd. 08, Lt. 06, centro, 75827-000, Aparecida do Rio Doce-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **21.841.442/0001-30**, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará contratação através de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos Artigo Nº 75, inciso V da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	Dia 28/06/2022, às 17:00 horas
Referencias de horário:	Horário de Brasília
A proposta poderá ser entregue pessoalmente no departamento de compras ou no endereço eletrônico:	daniprefeiturariodoce@gmail.com
Link do edital:	https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/

– DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Dispensa de Licitação para contratação de serviços para manutenção dos veículos das unidades escolares, para atender a frota do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação do Município Aparecida do Rio Doce, conforme descritivo da referência.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
1.2.1 – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
1.2.2 – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Aparecida do Rio Doce, para exercício de 2022, na classificação abaixo:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0321	18.01 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	12.361.1325.2.059 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

3.1. A presente **Edital** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** daniprefeiturariodoce@gmail.com, ou entregues no departamento de compras**.**

3.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 28/06/2022 às 17:00h

3.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

3.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ
3.2.2 Regularidade para com a **Fazenda Federal** - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
3.2.3 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública **Estadual;**
3.2.4 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa **(CND Municipal);**
3.2.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao **FGTS;**
3.2.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT);**

3.3 Proposta de Preço/Cotação:

3.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
3.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
3.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários mensais, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.0 – DO PAGAMENTO:
4.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
4.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

5.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
5.1. Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

5.2. O Fundo Municipal de Saúde deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

5.3. A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Aparecida do Rio Doce-GO, 23 de junho de 2022.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Sec Municipal de Educação e Cultura

TERMO DE REFERÊNCIA
1 – DO OBJETO

Constitui objeto desta Dispensa de Licitação contratação de serviços para manutenção dos veículos das unidades escolares, para atender a frota do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação do Município Aparecida do Rio Doce, conforme descritivo da referência conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.

2 – DA JUSTIFICATIVA

A dispensa coteja o serviço de manutenção do para-brisa bipartido e regulagem dos limpadores para se adaptarem ao novo modelo de para-brisa bipartido do ônibus escola de placa NKP-4178, pois o atual para-brisa se encontra trincado, sendo necessária sua troca urgente para que o veículo permaneça em perfeitas condições de circulação para o transporte dos alunos da zona rural.

3.1 – Os serviços deverão ser executados de acordo com os itens da planilha a seguir:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	ADAPTAÇÃO PARA-BRISA BIPARTIDO ÔNIBUS NKP-4178	01	UND	641,66	641,66
02	REGULAGEM LIMPADORES ÔNIBUS NKP-4178	01	UND	190,00	190,00

O valor estimado é R$ 831,66 (oitocentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos).

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Para Compras e Serviços conforme previstos no Art. 75, inciso V da Lei Federal 14.133/21

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado através da apresentação de notas fiscais.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0321	18.01 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	12.361.1325.2.059 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

7 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.2.1 - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada cumpra com suas obrigações dentro das condições contratuais;

7.2.2 - Rejeitar no todo, ou em parte, os equipamentos ou serviços, caso esses não possuam funcionamento adequado, solicitando que o serviço ou entrega do equipamento sejam refeito/realizado às expensas da Contratada;

7.2.3 - Efetuar o pagamento

7.2.4 - Notificar a contratada sempre que ocorrer atrasos nas solicitações de reparo ou se não estiver havendo gestão com a contratante.

08 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1.1 – Fornecer os produtos dentro das restritas regras

8.1.2 - Responsabilizar-se pelos prejuízos causados à Contratante ou a terceiros, por atos de negligência ou culpa.

9 - DA ANTICORRUPÇÃO

Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

10. CONDIÇÕES GERAIS

A contratada é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados nesta contratação.

Fica segurado à Autoridade Superior competente, mediante justificativa motivada, o direito de a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogá-la total ou parcialmente.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação pertinente.

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas no foro da Comarca de Caçu-GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja

Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás 23 de junho de 2022

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Sec Municipal De Educação E Cultura

Prefeito Municipal

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO V da Lei 14.133/2021

Dispensa de licitação n°:____

Constitui objeto desta Dispensa de Licitação contratação de serviços para manutenção dos veículos das unidades escolares, para atender a frota do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação do Município Aparecida do Rio Doce, conforme descritivo da referência conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso V.

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	ADAPTAÇÃO PARA-BRISA BIPARTIDO ÔNIBUS NKP-4178	01	UND		
02	REGULAGEM LIMPADORES ÔNIBUS NKP-4178	01	UND		

Valor Global da Proposta;

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:
Endereço:
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Aparecida do Rio Doce-GO, _____de _____ de 2022.

Assinatura do Responsável _____
CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:D83CEEA8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 060/2022 – ANA CAROLINA L. E SILVA EIRELI

EXTRATO CONTRATO Nº **060/2022**	Processo nº **2935/2022**
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação
Fundamentação	Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44.
Contratada	**ANA CAROLINA L. E SILVA EIRELI,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 27.395.842/0001-46, domiciliada na Rua Manuelito Vilela Andrade, nº 175, Bairro Residencial Jardim Primavera, CEP nº 75.524-575, Itumbiara - Goiás, neste ato representada pela a sócia e Proprietária a senhora Ana Carolina Lima e Silva, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.800.201 - 2ª Via - SSP/GO e CPF n.º 040.443.291-33.
Objeto	Constitui objeto da presente contratação, a prestação de serviços de brigada de incêndio com curso completo de formação de brigadista, licenciado pelo corpo de bombeiros aptos a detectar riscos de incêndio ou qualquer outro acidente, bem como promover medidas de segurança no local do evento, e assumir o controle das situações de emergência até a chegada do corpo de bombeiros, com o objetivo de promover a segurança para os Shows de Rionegro e Solimões, Luso, Banda Nova York e Banda Briza, que acontecerão nos dias 23 a 25 de Junho de 2022, no Parque de Exposição Josino Naves, com 05 profissional para cada evento, neste Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás.
Dotação	**03 – Prefeitura Municipal** 03.01 – Gabinete do Prefeito 03.01.04 – Administração 03.01.04.122 – Administração Geral 03.01.04.122.0438 – Administração Geral 03.01.04.122.0438.2008 – **Festividades, recepções e Homenagens** **039** - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários
Valor do contrato	R$ **3.000,00 (três mil reais)**
Vigência	O prazo do presente contrato é o contado da data de sua assinatura e término em 30/06/2022, podendo ser prorrogados e alterados de acordo com os artigos 57, II da Lei nº 8.666./93.
Recursos	Ordinários
Data da assinatura	23/06/2022

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 23 de Junho de 2022.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:F2779FA5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA REFERENTE AO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 003/2022

ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO de licitação pública referente ao edital da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 003/2022, da Prefeitura Municipal de Goiatuba/GO,** do tipo proposta **de MENOR PREÇO, Regime de Execução Empreitada Global,** objetivando a **Contratação de Empresa Especializada em Recapeamento e Pavimentação no Bairro Juca da Luiza, no município de Goiatuba - GO, conforme memoriais descritivos, planilhas e projetos em anexos de acordo com as especificações do Termo de Referência anexo ao edital** e valor estimado em **R$ 5.711.904,28 (cinco milhões setecentos e onze mil novecentos e quatro reais e vinte e oito centavos)** e toda a Documentação apresentada e relacionada em anexo ao edital e tudo em conformidade com a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Aos vigésimos terceiro dia do mês de junho de 2022, as 15h00min horas, a Comissão de Licitação, designada pelo Decreto nº 15.087/2021 de 30 de dezembro de 2021, juntamente com o Engenheiro Civil o Sr. Neilhio José de Lima Júnior - CREA nº: 1017237913D/GO, reuniram-se para analisar e fazer o julgamento quanto às Habilitação – envelope nª 1 – Documentos de Habilitação das empresas participantes do certame, tendo assim ficado, após as respectivas analise:

a) **TEMA ENGENHARIA E LOGÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 26.743.742/0001-09,** não apresentou a Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal junto a sede deste município ou Certidão de não contribuinte, conforme item 6.2, alínea "e" do edital normativo; Nos documentos apresentados no seu envelope de Documentos de Habilitação, Consta uma Sansão Aplicada – CEIS, junto a Prefeitura Municipal de Alvorada – TO, onde tal suspensão percorre até a data de 13/02/2024 (doc. anexo), ficando assim **INABILITADA**.

b) **AMARAS PROJETO E CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº:33.482.642/0001-23,** não apresentou o Cadastro mantido pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, dos licitantes impedidos de licitar ou contratar, conforme item 3.7 do edital; Não cumpriu o item 6.5 do edital, não apresentou quantidade de execução de Guia e Sarjeta compatível com solicitada pelo Edital, ficando assim **INABILITADA**.

AMARAS PROJETO CONSTRUÇÃO E REFORMAS EIRELI, CNPJ 33.482.642/0001-23			
CAT	**Pavimentação asfáltica (M2)**	**Terraplanagem (M2)**	**Guia e Sarjeta (M2)**
1020200000208	Não apresenta	Não apresenta	Não apresenta
1020200001702	Não apresenta	Não apresenta	Não apresenta
1020140000148	Não apresenta	Não apresenta	Não apresenta
1020140000149	Não apresenta	Não apresenta	Não apresenta
1020140000146	Não apresenta	Não apresenta	Não apresenta
1020140000147	Não apresenta	Não apresenta	Não apresenta
1020140000150	63985,67	63985,67	Não apresenta
102014000045	14448,33	16024,73	1676
SOMATORIO	**78434**	**80010,4**	**1676**

c) **M FORTES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº: 07.265.785/0001-73,** apresentou todos os documentos pedidos no edital, ficando assim **HABILITADA**.

d) **SAUL CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº: 34.036.413/0001-48,** apresentou Certidão regular perante a Fazenda Federal vencida, sendo-lhe à assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, conforme o item 8.2 do edital, por se tratar de Empresa de Pequeno Porte – EPP conforme Certidão Simplificada anexo aos autos, ficando assim **HABILITADA**.

Logo após, será publicado na imprensa oficial (Diário Municipal de Goiás - AGM) bem como no site do município, o resultado do julgamento da Habilitação envelope nº 1, tendo assim o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação, nos termos do artigo 109, I, alínea "a" da lei de nª 8.666/93, para que, caso alguma empresa queira interpor recurso; onde deverá o mesmo ser tempestivo e protocolizado em originais junto ao protocolo deste Município, excluindo via e-mail, fax, correios ou outro meio, no horário de 7:30 ás 13:00 horas. Caso o prazo acima transcorra "*in albis*", fica desde já marcado a sessão pública para a abertura do Envelope de nº 2 – Proposta de Preços, para o **dia 07 de julho de 2022 às 09h00min horas** na Sala de Reuniões de Licitação da Prefeitura Municipal de Goiatuba, situada à Rua São Francisco, 570, Centro. Nada mais a tratar lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme vai assinada prelos membros da Comissão de Licitação e engenheiro.

Goiatuba, GO 23 de junho de 2022.

FERNANDA SANTANA ROSA
Presidente da Comissão de Licitação

NARA RUBIA PEREIRA CARDOSO FERNANDES
Membro da Comissão de Licitação

VANDERLEI CARDOSO DA SILVA
Membro da Comissão de Licitação

NEILHIO JOSÉ DE LIMA JÚNIOR
CREA nº: 1017237913D-GO
Engenheiro Civil

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:F0ABC141

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 049/2022

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CORDÕES PERSONALIZADOS PARA CRACHÁ A SEREM UTILIZADOS PELOS ALUNOS DESTA IES, ATENDENDO AS DEMANDAS DA FESG/UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico.

CONSIDERANDO que a contratação se justifica pela necessidade de aquisição de cordões personalizados para crachás dos alunos da área de saúde dos cursos; de Medicina, Odontologia, Fisioterapia, Enfermagem e Educação Física, para melhor caracterização dos estudantes em estágios, atendimentos médico-hospitalares, atendimento em clínicas de saúde. A organização do ambiente laboral, praticidade aos alunos, faz com que a aquisição dos cordões para crachá a serem entregues aos mesmos seja necessária, atendendo as demandas da FESG/UNICERRADO.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes;

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para aquisição deste item no âmbito da FESG/UNICERRADO.

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a contratação de empresa para manutenção dos purificadores de água com materiais inclusos, atendendo as demandas da FESG/UNICERRADO.

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa:

FREITAS COMPUTADORES EIRELI inscrito no CNPJ: 20.477.029/0001-76 com endereço na Avenida C 255, Nº 270 – Quadra 588, Lote, 04/08, Sala 12 – Setor Nova Suiça – Goiânia - Goiás, neste ato representado por Lázara Lopes de Freitas, residente e domiciliado em Goiânia – Goiás, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor total de R$ 14.180,00 (Quatorze mil cento e oitenta reais), que deverá ser pago após emissão da nota fiscal, até o décimo dia do mês subsequente à prestação do serviço. Conforme tabela abaixo:

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	2.000	UND	CORDÃO	PERSONALIZADO “UNICERRADO”	R$ 7,09	R$ 14.180,00
TOTAL						R$ 14.180,00

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba-Go, 20 de Junho de 2022.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO –
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:DB0D9D86

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ORDEM DE SERVIÇO

PROCESSO nº: 2022016162
DISPENSA: 049/2022

ASSUNTO: Contratação de empresa para confecção de CORDÕES PERSONALIZADOS PARA CRACHÁ a serem utilizados pelos alunos desta IES, atendendo as demandas da FESG/UNICERRADO.

ORDEM DE SERVIÇO

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; nos termos do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 e, considerando o que consta do processo administrativo nº 2022016162, autoriza a Empresa: FREITAS COMPUTADORES EIRELI inscrito no CNPJ: 20.477.029/0001-76 a fornecer os serviços conforme tabela abaixo:

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	2.000	UND	CORDÃO	PERSONALIZADO “UNICERRADO”	R$ 7,09	R$ 14.180,00
TOTAL						R$ 14.180,00

Assinatura: 20/06/2022
Vigência: 20/06/2022 a 20/09/2022
Prazo de execução: imediato

Goiatuba, 20 de Junho de 2022.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente Da FESG

FREITAS COMPUTADORES EIRELI
CNPJ: 20.477.029/0001-76

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:83A93C1E

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 050/2022

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALAMBRADO E ARAME FARPADO A SEREM UTILIZADOS NO CAMPUS DE AGRONOMIA, ATENDENDO AS DEMANDAS DA FESG/UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico.

CONSIDERANDO que a contratação se justifica pela manutenção do alambrado do BLOCO I que dá acesso ao CAMPUS DE AGRONOMIA, atendendo as demandas da FESG/UNICERRADO.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes;

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para aquisição deste item no âmbito da FESG/UNICERRADO.

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a contratação de empresa para manutenção dos purificadores de água com materiais inclusos, atendendo as demandas da FESG/UNICERRADO.

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa:

ONILTON SOARES DA SILVA inscrito no CNPJ: 08.876.141/0001-84 com endereço na Avenida Amazonas, nº 315 - Centro – Goiatuba - Goiás, neste ato representado por Onilton Soares da Silva, residente e domiciliado em Goituba – Goiás, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor total de R$ 5.342,00 (Cinco mil trezentos quarenta e dois reais), que deverá ser pago após emissão da nota fiscal, até o décimo dia do mês subsequente à prestação do serviço. Conforme tabela abaixo:

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	140	M²	TELA	ALAMBRADO FIO 12 MALHAS 8, 1,30 metros de altura.	R$ 33,80	R$ 4.732,00
2	1	RL	ARAME	FARPADO 500 metros	R$ 610,00	R$ 610,00
TOTAL						R$ 5.342,00

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba-Go, 20 de Junho de 2022.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO –
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:C81063C8

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ORDEM DE SERVIÇO - DISPENSA 050/2022

PROCESSO nº: 2022016488
DISPENSA: 050/2022

ASSUNTO: Contratação de empresa para fornecimento de ALAMBRADO E ARAME FARPADO a serem utilizados no Campus de Agronomia, atendendo as demandas da FESG/UNICERRADO.

ORDEM DE SERVIÇO
O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; nos termos do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 e, considerando o que consta do processo administrativo nº 2022016488, autoriza a Empresa: ONILTON SOARES DA SILVA inscrito no CNPJ: 08.876.141/0001-84 a fornecer os serviços conforme tabela abaixo:

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	140	M²	TELA	ALAMBRADO FIO 12 MALHAS 8, 1,30 metros de altura.	R$ 33,80	R$ 4.732,00
2	1	RL	ARAME	FARPADO 500 metros	R$ 610,00	R$ 610,00
TOTAL						R$ 5.342,00

Assinatura: 20/06/2022
Vigência: 20/06/2022 a 20/09/2022
Prazo de execução: imediato

Goiatuba, 20 de Junho de 2022.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
- Presidente da FESG

ONILTON SOARES DA SILVA -
CNPJ: 08.876.141/0001-84

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:FDDA2074

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 071/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA

CONTRATADA: ALLIANZ SEGUROS S.A

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de seguro para o veículo Spin da FESG/UNICERRADO, nas quantidades especificadas na planilha abaixo:

Nº	DESCRIÇÃO	VEÍCULO	QTD	UND	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	Seguro de veículo	Spin LTZ 1.8 Econoflex. Marca: GM. Combustivel: Gasolina/Alcool. Ano Fab.: 2016. Ano Mod. 2016	1	UND	R$ 4.042,46	R$ 4.042,46
TOTAL						R$ 4.042,46

VALOR: R$ 4.042,46 (Quatro mil quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos).

PRAZO: 12 meses
INÍCIO: 22/06/2022
TÉRMINO: 22/06/2023

PAGAMENTO: O valor a ser pago é de R$ 4.042,46 (Quatro mil quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos), em parcela única.

Goiatuba - GO, 22 de junho de 2022.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO **-**
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:63245C44

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
PROCESSO Nº 3979/2022 PREGÃO ORIGINARIO N° 003/2022 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 018/2022

PROCESSO Nº 3979/2022
PREGÃO ORIGINARIO N° 003/2022
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 018/2022
TERMO DE ADESÃO/HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preço do Município de Bom Jardim de Goiás – Estado de Goiás, visando a aquisição de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ASFALTO TIPO CBUQ PARA O MUNICÍPIO DE PIRANHAS - GO** firmada com a empresa NOME: **PEDREIRA HVB LTDA, CNPJ: 09.642.280/0001-06** ENDEREÇO: ROD GO-020, KM 18, S/N, ANEXO 400 M A DIREITA ANEXO FAZ CORREGO FUNDO - ZONA RURAL-BELA VISTA DE GOIÁS/GO. FONE:62 34161600 EMAIL:contabilidade@grupobritec.com.br REPRESENTANTE LEGAL NOME: HEBERT VALLIM BARBOSA CPF: 455.507.601-00

O Gestor do Município de Piranhas - GO, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2001, 8.666/93 e Decreto Federal Nº 7.892/13, e manifestação positiva através de parecer da procuradoria jurídica deste Município, resolve**HOMOLOGAR aAdesão à Ata de Registro de Preços na condição "CARONA"** que consiste no registro de preço para contratação de empresa visando a aquisição de veículo para atender as necessidades da Secretaria de Educação,tendo como vencedora a empresa: PEDREIRA HVB LTDA, CNPJ : 09.642.280/0001-06**,**
Conforme especificações e valores das tabelas abaixo:

Item	Item correspondente à ata do Pregão 008/2021	Descrição	Qnt.	Unid.	Marca	Valor unitário	Valor total
1	MASSA ASFÁLTICA PRONTA (CBUQ) USINADO Á QUENTE	(Descrição do termo de referencia)	800	TON	Fabricação Própria	R$ 464,73	R$ 371.784,00
VALOR TOTAL							R$ 371.784,00

Homologo a adesão à ata de registro de preços no valor total de **R$ 371.784,00 (trezentos e setenta e um mil setecentos e setenta e quatro reais).**

Piranhas - GO, 22 de junho de 2022.

DANILO PEIXOTO REIS
Secretário Municipal de Administração e Gestão
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:55EDAA7A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 36

Processo:
Objetivo: REGISTRO DE PREÇOS DE CASCALHO

1 - Abertura da Sessão
Às 09:00:00 de 22 de Junho de 2022, reuniram-se SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO o(a) Pregoeiro(a) GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA e os membros da Equipe de Apoio ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA, ALEXANDRE QUERINO DE MELO, VITAL VIEIRA DE MELO SOBRINHO, regulamentado(a) pelo(a) Portaria n.º 0011, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 36, tipo menor preço por item. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2 - Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento o(a) Pregoeiro(a) solicitou aos Srs. Representantes que apresentassem os documentos exigidos no Edital. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	ME / EPP	CNPJ / CPF	REPRESENTANTE	IDENT.	TIPO
VALDEMAR PEREIRA DA COSTA NETO - ME	Não	28.278.538/0001-81	VALDEMAR PEREIRA DA COSTA NETO	476368 SSP/GO /	Sócio

Observações
VALDEMAR PEREIRA DA COSTA NETO - ME
Nada Consta

3 - Da Declaração de Atendimento e da Entrega dos Envelopes

Em seguida o(a) Pregoeiro(a) solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes n.º 01 contendo a Proposta e o n.º 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4 - Da Classificação das Propostas
Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o(a) Pregoeiro(a) franqueou o acesso de todos os interessados ao conteúdo das mesmas, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

Lote: 1 Item 1: CASCALHO 0 - QTD: 20000,0000 - M³						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	VALDEMAR PEREIRA DA COSTA NETO - ME	28.278.538/0001-81		6,5000	130.000,0000	Classificada

5 - Dos Lances por item
Declarou o(a) Pregoeiro(a) aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

Lote: 1 Item 1: CASCALHO 0				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Negociação	VALDEMAR PEREIRA DA COSTA NETO - ME	28.278.538/0001-81	6,5000

6 - Da Habilitação
Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação.

Analisada a documentação o(a) Pregoeiro(a) considerou:
Empresa(s) habilitada(s): VALDEMAR PEREIRA DA COSTA NETO - ME

EMPRESAVALDEMAR PEREIRA DA COSTA NETO - ME
CNPJ / CPF28.278.538/0001-81

DOCUMENTO	SITUAÇÃO
DOCUMENTOS CONFORME EDITAL	Habilitado

7 - Da fase de Apresentação de Recursos

Após a classificação definitiva dos vencedores, o(a) Pregoeiro(a) avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.
Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

8 - Da Adjudicação

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UND	EMPRESA	CNPJ / CPF	MENOR	VALOR TOTAL

								LANCE	
1	1	CASCALHO 0		20.000,0000	M³	VALDEMAR PEREIRA DA COSTA NETO - ME	28.278.538/0001-81	6,5000	130.000,0000

(cento e trinta mil reais) R$ 130.000,0000

9 - Da Ocorrências na Sessão Pública Nada consta.

10 - Encerramento da Sessão

Nada mais havendo a tratar o(a) Pregoeiro(a) encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes que o quiseram.
Equipe:

GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA
Pregoeiro Decreto 0011

ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA
Membro / Equipe De Apoio
Decreto 0011

ALEXANDRE QUERINO DE MELO
Membro / Equipe De Apoio
Decreto 0011

VITAL VIEIRA DE MELO SOBRINHO
Membro / Equipe De Apoio
Decreto 0011

Licitantes Presentes:

Valdemar Pereira da Costa Neto – ME
VALDEMAR PEREIRA DA COSTA NETO

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:C92F5865

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2022- PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022 - SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES E PIJAMAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022.

Processo Nº: 1979/2022
Órgão: FMS-Fundo Municipal de Saúde
Valor Total Registrado: R$ 32.796,00 (trinta e dois mil, setecentos e noventa e seis reais)
Vigência da Ata: 12 (doze) meses a contados da assinatura da presente Ata.
Data da Assinatura da ARP: 22/06/2022

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta **ATA** é o Registro de Preços para futura contratação de empresa para a prestação de **SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES E PIJAMAS** para serem utilizados pelos funcionários da Secretaria Municipal de Saúde deste município, conforme descrição do objeto – ANEXO I e Anexo VI (Termo de Referência) do Edital do Certame da **PROMITENTE CONTRATADA: ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.603.476/0001-12, com sede na Rua Rio Grande do Sul nº 1376, bairro Cidade Salmen, Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, CEP 78.705.154, representada pela **NATALLY DE OLIVEIRA FAGOTTI**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF nº 043.002.801-69, portadora da CI RG nº 20058500 SSP/MT, residente e domiciliada na Rua Domingos de Lima, nº 1803, bairro Santa Cruz, Rondonópolis – MT, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO ARAGUAIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 11.704.447/0001-68, com sede na Avenida Santa Rita s/n, bairro Vila Nova, em Santa Rita do Araguaia – GO, por seu gestor devidamente designado pelo Decreto nº 019-020/2022, de 01 de fevereiro de 2022, **RODRIGO BARBOSA DE JESUS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4646899 2ª VIA SSP/GO, inscrita no CPF nº 014.778.851-02, residente e domiciliado a Rua Caetano Luiz de Oliveira, Q. 95 l. 21, Setor Central, Santa Rita do Araguaia-GO.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do (s) Licitante (s) REGISTRADO(S), entre outras:

Assinar a presente com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

Prestar os serviços, objeto da licitação, conforme indicado na Ordem de Serviço, em prazo máximo de **30 (trinta) dias consecutivos**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço.

Substituir às suas expensas, no prazo de até 15 (quinze) dias após o recebimento da notificação expedida pelo Contratante, o (s) objeto (s) caso a validade não esteja de acordo com o item III da presente cláusula ou se constate avarias na embalagem, defeitos no produto ou em desacordo com as especificações da Edital, Termo de Referência e demais documentos que instrumentalizam o processo administrativo;

Ter disponibilidade para prestar os serviços do objeto desta, durante toda a validade da presente Ata;

Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo de entrega previsto, responsabilizando-se pelos danos e prejuízos decorrentes da paralisação na execução do fornecimento do objeto, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurado na forma da legislação vigente.

providenciar a imediata substituição dos objeto por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na prestação de serviços ou aquisição de produto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 026/2022.

prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

manter o prazo de garantia do objeto, contado da data de entrega definitiva dos bens, na forma no anexo VI – Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 026/2022.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais/serviços constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

LOTE 01 - SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES E PIJAMAS - FMS						
ÍTEM	PRODUTO	UN	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAMISETA GOLA POLO, MALHA PIQUE, 1 BORDADO EM 6 CORES, TAMANHO P	UNIDADE	20	ALFAIATARIA DE UNIFORMES	R$ 53,00	R$ 1.060,00
2	CAMISETA GOLA POLO, MALHA PIQUE, 1 BORDADO EM 6 CORES, TAMANHO M	UNIDADE	20	ALFAIATARIA DE UNIFORMES	R$ 53,00	R$ 1.060,00
3	CAMISETA GOLA POLO, MALHA PIQUE, 1 BORDADO EM 6 CORES, TAMANHO G	UNIDADE	20	ALFAIATARIA DE UNIFORMES	R$ 53,00	R$ 1.060,00
4	CAMISETA GOLA POLO, MALHA PIQUE, 1 BORDADO EM 6 CORES, TAMANHO GG	UNIDADE	20	ALFAIATARIA DE UNIFORMES	R$ 53,00	R$ 1.060,00
5	CAMISETA GOLA POLO, MALHA PIQUE, 1 BORDADO EM 6 CORES, TAMANHO XG	UNIDADE	20	ALFAIATARIA DE UNIFORMES	R$ 53,00	R$ 1.060,00
6	SERVIÇO DE CONFECCIONAR CAMISETA, MALHA FRIA ,GOLA REDONDA, SLOGAN DA PREFEITURA EM UMA MANGA E BRASÃO DA PREFEITURA COM ESCRITURA NAS COSTAS; MANGA CURTA TAMANHO P.	SERVIÇO	14	ALFAIATARIA DE UNIFORMES	R$ 30,00	R$ 420,00
7	SERVIÇO DE CONFECCIONAR CAMISETA, MALHA FRIA ,GOLA REDONDA, SLOGAN DA PREFEITURA EM UMA MANGA E BRASÃO DA PREFEITURA; COM ESCRITURA NAS COSTAS; MANGA LONGA TAMANHO P.	SERVIÇO	14	ALFAIATARIA DE UNIFORMES	R$ 36,00	R$ 504,00
8	SERVIÇO DE CONFECCIONAR CAMISETA, MALHA FRIA ,GOLA REDONDA, SLOGAN DA PREFEITURA EM UMA MANGA E BRASÃO DA PREFEITURA COM ESCRITURA NAS COSTAS; MANGA CURTA TAMANHO M.	SERVIÇO	14	ALFAIATARIA DE UNIFORMES	R$ 30,00	R$ 420,00
9	SERVIÇO DE CONFECCIONAR CAMISETA, MALHA FRIA ,GOLA REDONDA, SLOGAN DA PREFEITURA EM UMA MANGA E BRASÃO DA PREFEITURA; COM ESCRITURA NAS COSTAS; MANGA CURTA TAMANHO G	SERVIÇO	20	ALFAIATARIA DE UNIFORMES	R$ 30,00	R$ 600,00
10	SERVIÇO DE CONFECCIONAR CAMISETA, MALHA FRIA ,GOLA REDONDA, SLOGAN DA PREFEITURA EM UMA MANGA E BRASÃO DA PREFEITURA; COM ESCRITURA NAS COSTAS; MANGA CURTA TAMANHO XG	SERVIÇO	14	ALFAIATARIA DE UNIFORMES	R$ 30,00	R$ 420,00
11	SERVIÇO DE CONFECCIONAR CAMISETA, MALHA FRIA ,GOLA REDONDA, SLOGAN DA PREFEITURA EM UMA MANGA E BRASÃO DA PREFEITURA; COM ESCRITURA NAS COSTAS; MANGA LONGA TAMANHO M.	SERVIÇO	14	ALFAIATARIA DE UNIFORMES	R$ 36,00	R$ 504,00
12	SERVIÇO DE CONFECCIONAR CAMISETA, MALHA FRIA ,GOLA REDONDA, SLOGAN DA PREFEITURA EM UMA MANGA E BRASÃO DA PREFEITURA; COM ESCRITURA NAS COSTAS; MANGA LONGA TAMANHO G.	SERVIÇO	20	ALFAIATARIA DE UNIFORMES	R$ 36,00	R$ 720,00
13	SERVIÇO DE CONFECCIONAR CAMISETA, MALHA FRIA ,GOLA REDONDA, SLOGAN DA PREFEITURA EM UMA MANGA E BRASÃO DA PREFEITURA; COM ESCRITURA NAS COSTAS; MANGA LONGA TAMANHO XG	SERVIÇO	14	ALFAIATARIA DE UNIFORMES	R$ 36,00	R$ 504,00
14	SERVIÇO DE CONFECCIONAR PIJAMA CALÇA E CAMISA , COM DECOTE V ;02 BOLSOS ; ,LOGOMARCA MUNICÍPIO BORDADO ;CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO , TAMANHO P	SERVIÇO	20	ALFAIATARIA DE UNIFORMES	R$ 132,00	R$ 2.640,00

15	SERVIÇO DE CONFECCIONAR PIJAMA CALÇA E CAMISA , COM DECOTE V ;02 BOLSOS ; LOGOMARCA MUNICÍPIO BORDADO ;CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO , TAMANHO M	SERVIÇO	40	ALFAIATARIA DE UNIFORMES	R$ 132,00	R$ 5.280,00
16	SERVIÇO DE CONFECCIONAR PIJAMA CALÇA E CAMISA , COM DECOTE V ;02 BOLSOS ; LOGOMARCA MUNICÍPIO BORDADO ;CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO , TAMANHO G.	SERVIÇO	40	ALFAIATARIA DE UNIFORMES	R$ 132,00	R$ 5.280,00
17	SERVIÇO DE CONFECCIONAR PIJAMA CALÇA E CAMISA , COM DECOTE V ;02 BOLSOS ; LOGOMARCA MUNICÍPIO BORDADO ;CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO , TAMANHO GG.	SERVIÇO	20	ALFAIATARIA DE UNIFORMES	R$ 132,00	R$ 2.640,00
18	SERVIÇO DE CONFECCIONAR PIJAMA CALÇA E CAMISA , COM DECOTE V ;02 BOLSOS ; LOGOMARCA MUNICÍPIO BORDADO ;CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO , TAMANHO XG.	SERVIÇO	20	ALFAIATARIA DE UNIFORMES	R$ 132,00	R$ 2.640,00
19	SERVIÇO DE CONFECCIONAR CAMISETA, MALHA FRIA ,GOLA REDONDA, SLOGAN DA PREFEITURA EM UMA MANGA E BRASÃO DA PREFEITURA; COM ESCRITURA NAS COSTAS; MANGA CURTA TAMANHO GG	SERVIÇO	14	ALFAIATARIA DE UNIFORMES	R$ 30,00	R$ 420,00
20	SERVIÇO DE CONFECCIONAR CAMISETA, MALHA FRIA ,GOLA REDONDA, SLOGAN DA PREFEITURA EM UMA MANGA E BRASÃO DA PREFEITURA; COM ESCRITURA NAS COSTAS; MANGA LONGA TAMANHO GG	SERVIÇO	14	ALFAIATARIA DE UNIFORMES	R$ 36,00	R$ 504,00
21	CALÇA FEMININO JEANS TRADICIONAL REFORÇADA PARA TRABALHO, MATERIAL PRINCIPAL: ALGODÃO, TIPO DE CALÇA: TRADICIONAL, TIPO DE CINTURA: CINTURA ALTO, CORTE DA CALÇA: RETA, COSTURA DUPLA REFORÇADA POR TODA A CALÇA,DOIS BOLSOS TRASEIROS (BORDADOS) , COMPOSIÇÃO: 73,5% ALGODÃO, 25% POLIÉSTER, 2,0% ELASTANO Nº 38.	SERVIÇO	6	ALFAIATARIA DE UNIFORMES	R$ 80,00	R$ 480,00
22	CALÇA FEMININO JEANS TRADICIONAL REFORÇADA PARA TRABALHO, MATERIAL PRINCIPAL: ALGODÃO, TIPO DE CALÇA: TRADICIONAL, TIPO DE CINTURA: CINTURA ALTO, CORTE DA CALÇA: RETA, COSTURA DUPLA REFORÇADA POR TODA A CALÇA,DOIS BOLSOS TRASEIROS (BORDADOS) , COMPOSIÇÃO: 73,5% ALGODÃO, 25% POLIÉSTER, 2,0% ELASTANO Nº 40.	SERVIÇO	6	ALFAIATARIA DE UNIFORMES	R$ 80,00	R$ 480,00
23	CALÇA FEMININO JEANS TRADICIONAL REFORÇADA PARA TRABALHO, MATERIAL PRINCIPAL: ALGODÃO, TIPO DE CALÇA: TRADICIONAL, TIPO DE CINTURA: CINTURA ALTO, CORTE DA CALÇA: RETA, COSTURA DUPLA REFORÇADA POR TODA A CALÇA,DOIS BOLSOS TRASEIROS (BORDADOS) , COMPOSIÇÃO: 73,5% ALGODÃO, 25% POLIÉSTER, 2,0% ELASTANO Nº 42.	SERVIÇO	4	ALFAIATARIA DE UNIFORMES	R$ 80,00	R$ 320,00
24	CALÇA FEMININO JEANS TRADICIONAL REFORÇADA PARA TRABALHO, MATERIAL PRINCIPAL: ALGODÃO, TIPO DE CALÇA: TRADICIONAL, TIPO DE CINTURA: CINTURA ALTO, CORTE DA CALÇA: RETA, COSTURA DUPLA REFORÇADA POR TODA A CALÇA,DOIS BOLSOS TRASEIROS (BORDADOS) , COMPOSIÇÃO: 73,5% ALGODÃO, 25% POLIÉSTER, 2,0% ELASTANO Nº 44.	SERVIÇO	4	ALFAIATARIA DE UNIFORMES	R$ 80,00	R$ 320,00
25	CALÇA FEMININO JEANS TRADICIONAL REFORÇADA PARA TRABALHO, MATERIAL PRINCIPAL: ALGODÃO, TIPO DE CALÇA: TRADICIONAL, TIPO DE CINTURA: CINTURA ALTO, CORTE DA CALÇA: RETA, COSTURA DUPLA REFORÇADA POR TODA A CALÇA,DOIS BOLSOS TRASEIROS (BORDADOS) , COMPOSIÇÃO: 73,5% ALGODÃO, 25% POLIÉSTER, 2,0% ELASTANO Nº 46.	SERVIÇO	6	ALFAIATARIA DE UNIFORMES	R$ 80,00	R$ 480,00
26	CALÇA FEMININO JEANS TRADICIONAL REFORÇADA PARA TRABALHO, MATERIAL PRINCIPAL: ALGODÃO, TIPO DE CALÇA: TRADICIONAL, TIPO DE CINTURA: CINTURA ALTO, CORTE DA CALÇA: RETA, COSTURA DUPLA REFORÇADA POR TODA A CALÇA,DOIS BOLSOS TRASEIROS (BORDADOS) , COMPOSIÇÃO: 73,5% ALGODÃO, 25% POLIÉSTER, 2,0% ELASTANO Nº 48.	SERVIÇO	4	ALFAIATARIA DE UNIFORMES	R$ 80,00	R$ 320,00
27	CALÇA FEMININO JEANS TRADICIONAL REFORÇADA PARA TRABALHO, MATERIAL PRINCIPAL: ALGODÃO, TIPO DE CALÇA: TRADICIONAL, TIPO DE CINTURA: CINTURA ALTO, CORTE DA CALÇA: RETA, COSTURA DUPLA REFORÇADA POR TODA A CALÇA,DOIS BOLSOS TRASEIROS (BORDADOS) , COMPOSIÇÃO: 73,5% ALGODÃO, 25% POLIÉSTER, 2,0% ELASTANO Nº 50.	SERVIÇO	4	ALFAIATARIA DE UNIFORMES	R$ 80,00	R$ 320,00
28	CALÇA FEMININO JEANS TRADICIONAL REFORÇADA PARA TRABALHO, MATERIAL PRINCIPAL: ALGODÃO, TIPO DE CALÇA: TRADICIONAL, TIPO DE CINTURA: CINTURA ALTO, CORTE DA CALÇA: RETA, COSTURA DUPLA REFORÇADA POR TODA A CALÇA,DOIS BOLSOS TRASEIROS (BORDADOS) , COMPOSIÇÃO: 73,5% ALGODÃO, 25% POLIÉSTER, 2,0% ELASTANO Nº 52.	SERVIÇO	4	ALFAIATARIA DE UNIFORMES	R$ 80,00	R$ 320,00
29	CALÇA MASCULINO JEANS TRADICIONAL REFORÇADA PARA TRABALHO, MATERIAL PRINCIPAL: ALGODÃO, TIPO DE CALÇA: TRADICIONAL, TIPO DE CINTURA: CINTURA MEDIA , CORTE DA CALÇA: RETA, COSTURA DUPLA REFORÇADA POR TODA A CALÇA,DOIS BOLSOS TRASEIROS (BORDADOS), COMPOSIÇÃO: 73,5% ALGODÃO, 25% POLIÉSTER, 1,0% ELASTANO Nº 44.	SERVIÇO	4	ALFAIATARIA DE UNIFORMES	R$ 80,00	R$ 320,00
30	CALÇA MASCULINO JEANS TRADICIONAL REFORÇADA PARA TRABALHO, MATERIAL PRINCIPAL: ALGODÃO, TIPO DE CALÇA: TRADICIONAL, TIPO DE CINTURA: CINTURA MEDIA, CORTE DA CALÇA: RETA, COSTURA DUPLA REFORÇADA POR TODA A CALÇA, DOIS BOLSOS TRASEIROS (BORDADOS), COMPOSIÇÃO: 73,5% ALGODÃO, 25% POLIÉSTER, 1,0% ELASTANO Nº 46.	SERVIÇO	4	ALFAIATARIA DE UNIFORMES	R$ 80,00	R$ 320,00
31	CALÇA MASCULINO JEANS TRADICIONAL REFORÇADA PARA TRABALHO, MATERIAL PRINCIPAL: ALGODÃO, TIPO DE CALÇA: TRADICIONAL, TIPO DE CINTURA: CINTURA MEDIA, CORTE DA CALÇA: RETA, COSTURA DUPLA REFORÇADA POR TODA A CALÇA, DOIS BOLSOS TRASEIROS (BORDADOS), COMPOSIÇÃO: 73,5% ALGODÃO, 25% POLIÉSTER, 1,0% ELASTANO Nº 48.	SERVIÇO	4	ALFAIATARIA DE UNIFORMES	R$ 80,00	R$ 320,00
TOTAL GERAL GLOBAL LOTE 01						**R$32.796,00**

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

Gerenciar, através de seu órgão gerenciador a presente Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes deste Ata;

Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

O órgão gerenciador será responsável por acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, a exceção da execução dos futuros contratos provenientes da presente Ata que serão fiscalizados por gestores competentes, devidamente designados pelo senhor Prefeito Municipal.
Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município (Diário dos Municípios de Goiás - http://www.diariomunicipal.com.br/agm/), e no Placard na sede da Prefeitura Municipal sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores, durante a vigência da presente Ata;
Encaminhar o processo do Pregão Presencial e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições/prestação de serviço a serem realizadas.

DA CONTRATAÇÃO
CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 026/2022, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens/serviços pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento/prestação de serviço das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimentos/prestação de serviço, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta do FMS – Fundo Municipal de Saúde, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos/prestação de serviços dos bens/serviços de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancaria, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda e pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia.

b) Prova de regularidade fiscal para com Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou a Certidão Conjunta Positiva de Débitos com Efeito de Negativa relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Secretaria da Receita Federal;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa Trabalhista, emitida pelo site (http://www.tst.jus.br/certidao);

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os preços estipulados na presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

Parágrafo Segundo: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor/prestador de serviços para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Parágrafo Terceiro: O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Quarto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
Parágrafo Sétimo: O pedido de revisão de que dispõe a presente cláusula é de competência do fornecedor/prestador de serviços que teve seu preço registrado, podendo ser feito administrativa ou judicialmente, sendo que não poderá cessar a continuidadeda obrigação no período de análise do pedido na via administrativa ou durante o trâmite processual na via judicial.
Parágrafo Oitavo: A revisão de que trata a presente cláusula será realizada através de Termo de Aditamento, sendo cabível somente nos casos de modificação inesperada dos preços em decorrência de outros fatores, que não seja a inflação.

Parágrafo Nono: Somente será concedida a revisão se o requerimento vier acompanhado da Nota Fiscal dos insumos, e de mais um dos seguintes documentos:
I - Lista de Preços;
II - Documento expedido pelo fabricante;
III - Publicações oficiais;
IV - Publicações de revistas especializadas;
Parágrafo Décimo: Quanto o pedido tiver como fator determinante à inflação, deverá ser aplicado o instituto do Reajuste, previsto no inciso XI do art. 40, inciso III do art. 55 e no §8º do art. 65 todos da Lei Federal nº 8.666/93 e no §1º do art. 3º da Lei Federal nº 10.192/2001, somente incidindo este instituto após vigência contratual de 12 (doze) meses, decorrido esse prazo, o preço mensal do valor pago será corrigido monetariamente pelo IGP-M ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
Houver interesse público, devidamente fundamentado ocasionado por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista nosincisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou noart. 7ºda Lei nº10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho da Autoridade Superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
Pena de multa, correspondente a 10% (dez) por cento do valor total registrado na Ata de Registro de Preços;
Declaração de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Parágrafo primeiro: Decorridos 05 (cinco) dias sem a prestação de serviços sem que tenham sido apresentadas justificativa plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso I, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do contrato, através de processo administrativo onde seja garantido à contratada a ampla defesa e o contraditório com os meios e recursos inerentes.
Parágrafo segundo: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo terceiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
VI. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO deverá realizar cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Decorridos 15 (quinze) dias de atraso na entrega dos bens ou de interrupção da prestação de serviços, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão da presente ata.
Parágrafo Único: As multas a que se refere o **Inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique a penalidade de impedimento e contratação com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As omissões da presente ATA e as dúvidas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 026/2022 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre a da proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O presente registro decorre de adjudicação à PROMITENTE CONTRATADA dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência – Anexo VI, do Pregão Presencial nº 026/2022, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **22/06/2022**, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de junho do ano de 2022.

RODRIGO BARBOSA DE JESUS
Gestor do FMS
Fundo Municipal de Saúde

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro
Decreto 28/2021

NATALLY DE OLIVEIRA FAGOTTI
Alfaiataria de Uniformes LTDA EIRELI-EPP
CNPJ Nº 23.603.476/0001-12
Contratada

Publicado por:
Danila Viana Costa
Código Identificador:46A37880

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO 006/2022

Fundamentação:	DECRETO FEDERAL N 7.892/2013 E ARTIGO 15 § 3º DA LEI 8.666/93
N° do Termo de Adesão:	006/2022
Nº Ata originária:	ARP Nº 011/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO.
Contratante:	MUNICÍPIO DE TRINDADE
Contratado:	**LUZ EVENTOS LTDA**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DOS SEGUINTES ITENS: SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, ESTRUTURA E ILUMINAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE/GO**.
Valor Global:	**R$ 945.240,00 (novecentos e quarenta e cinco mil e duzentos e quarenta reais).**
Prazo de Vigência:	23/06/2022 até 17/01/2023
Dotação ORÇAMENTARIA:	03.0301.04.122.0437.2101-339039-Fonte:100-Ficha:0036-Gabinete do Prefeito; 03.0343.04.122.0437.2103-339039-Fonte:100-Ficha:0084-Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão; 03.0344.04.123.0054.2007-339039-Fonte:100-Ficha:0122-Secretaria Municipal da Fazenda; 03.0345.24.131.0059.2984-339039-Fonte:100-Ficha:0154-Secretaria Municipal de Comunicação; 03.0346.15.451.1537.2106-339039-Fonte:100-Ficha:0170- Secretaria Municipal de Infraestrutura; 03.0349.23.691.1138.2109-339039-Fonte:100-Ficha:0205- Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços; 03.0350.11.331.1137.2110-339039-Fonte:100-Ficha:0214-Secretaria Municipal do Trabalho e Geração de Empregos; 03.0351.23.695.0023.2113-339039-Fonte:100-Ficha:0229-Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; 03.0352.18.541.1837.2108-339039-Fonte:100-Ficha:0242-Secretaria do Meio Ambiente; 03.0353.20.605.2038.2115-339039-Fonte:100-Ficha:0255-Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento; 03.0354.27.813.2737.2112-339039-Fonte:100-Ficha:0269-Secretaria Municipal de Esporte e Juventude; 03.0355.12.361.1237.2111-339039-Fonte:101-Ficha:0311- Secretaria Municipal de Educação/Fundamental; 03.0355.12.365.1237.2111-339039-Fonte:101-Ficha:0376- Secretaria Municipal de Educação/Infantil; 05.0502.12.361.1237.2036-339039-Fonte:119-Ficha:0489-FUNDEB/Fundamental; 05.0502.12.365.1237.2036-339039-Fonte:119-Ficha:0521-FUNDEB/Infatil; 07.0701.10.122.1038.2038-339039-Fonte:102-Ficha:0592-Secretaria Municipal de Saúde; 07.0701.10.301.1037.2095-339039-Fonte:107-Ficha:0623- Secretaria Municipal de Saúde/atenção Básica; 07.0701.10.301.1037.2095-339039-Fonte:131-Ficha:0623-Secretaria Municipal de Saúde/Atenção Básica; 07.0701.10.302.1037.2096-339039-Fonte:131-Ficha:0635-Secretaria Municipal de Saúde/Média e Alta Complexidade; 08.0801.08.244.0837.2053-339039-Fonte:100-Ficha:0717-Fundo Municipal de Assistência Social; 08.0801.08.244.0837.0254-339039-Fonte:100-Ficha:0727-Fundo Municipal de Assistência Social/Proteção Básica; 08.0801.08.244.0837.2055-339039-Fonte:100-Ficha:0736-Fundo Municipal de Assistência Social/Proteção Especial; 10.1001.03.091.0337.2985-339039-Fonte:100-Ficha:0844-Procon; 11.1101.06.182.0637.2094-339039-Fonte:100-Ficha:0863-FEMBOM.
Data da assinatura:	23/06/2022

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade - Goiás, 23 de junho de 2022.

Publicado por:
Joâo Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:EAF659EB

